



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO

O Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que instaurem **processo administrativo** com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ressaltando de que tal dispositivo tem caráter abrangente, abarcando condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório. Portanto, em cumprimento à determinação, alerta-se para que os licitantes analisem detalhadamente o edital e anexos antes de formular suas propostas/lances, de modo que sejam passíveis de cumprimento. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta (ex: desistência, não envio da amostra, planilha, laudos), deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), fazer declaração falsa, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública ficará obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados nos arts. 7º da Lei 10.520/2002 e 49 do Decreto 10.024/2019.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos. E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Em relação a recursos, cabe citar:

Jair Eduardo Santana, in verbis: “O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento não gera motivo legal. É comum – e compreensível, aliás – que o licitante vencido na disputa se mostre irresignado com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante para se constituir no falado motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de pronto, rechaçado pela Administração Pública.” (Fonte: <https://www.jairsantana.com.br/media/article-file/Recurso-no-Preg%C3%A3o.pdf>).

A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, “um mínimo de plausibilidade para seu seguimento”, permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de cunho meramente protelatório (Fonte: <https://jus.com.br/artigos/48111/recursos-administrativos-na-modalidade-pregao-aspectos-praticos-acerca-da-atuacao-do-pregoeiro>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004337-76.2023.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária de Juiz de Fora, por intermédio da pregoeira Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, indicada pela Portaria DIREF nº 5651367, de 04/03/2018, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, do tipo menor preço, pelo regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, em sessão pública na internet, regido pelas leis 10.520/02, 8.666/93, LC 123/06 e alterações, decretos 10.024/19, 8.538/15 e alterações, e Portaria 126/2022 PRESI do TRF1, aplicável a este TRF6 com fundamento no artigo 205 do Regimento Interno deste Tribunal, conforme autorização expressa da autoridade competente nos termos dos presentes autos.

Integram este edital:

* Termo de Referência

- ANEXO I - Memorial Descritivo
- ANEXO II - Projeto Básico
- ANEXO III - Planilha Orçamentária
- ANEXO IV - Modelo de declaração de indicação da equipe técnica
- ANEXO V - Termo de vistoria
- ANEXO VI - Manual de Sustentabilidade do CJF

* Minuta Contratual

Data da sessão: **11 de dezembro de 2023.**

Horário: **14:00 horas** (horário de Brasília/DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) -
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa: **aberto e fechado.**

Adjudicação: **menor preço global**

*** O edital, informações relativas ao certame e demais documentos para download estão também disponíveis no [sítio https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/](https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/) "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022".**

Área interessada: Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

1) OBJETO

1.1. Contratação, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a execução de projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, situado à Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, bairro Centro, Juiz de Fora/M, conforme documentos que constituem o projeto a ser executado - projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de referência, de autoria da empresa Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria Ltda. e nos termos do Termo de Referência e Minuta Contratual.

1.2. Em caso de divergência entre as descrições no Comprasnet (especialmente códigos CATMAT/CATSER) e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A vistoria é facultativa, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços, nos termos do item **13 do Termo de Referência**.

1.4. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros, conforme item **25 do Termo de Referência**.

1.5. A responsabilidade, garantia (cinco anos) e assistência técnica constam do item **24 do Termo de Referência**.

1.6. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme item **16 do Termo de Referência**.

1.7. Em caso de necessidade de adequações do projeto e alterações conceituais em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, deverá ser respeitado o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tanto para acréscimos, quanto para supressões, sendo estes percentuais considerados de modo independente, conforme item **9.2.10 do Termo de Referência**.

1.8. Nos termos do acórdão 1.977/2013, a Contratada aceita os critérios definidos em planilha orçamentária, ciente de que aditivos por erros de quantitativo só podem ser requeridos caso sejam subestimativas ou superestimativas superiores aos percentuais definidos em planilha (item **9.2.9 do Termo de Referência**).

1.9. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que possui toda a infraestrutura e profissionais necessários à execução dos serviços, nos termos dos subitens **9.6 e 9.7 do Termo de Referência**, sendo indispensáveis à formação da Equipe Técnica, no mínimo, o seguinte profissional, conforme justificativa no item **9.8**:

1.9.1. 01 Arquiteto ou Engenheiro civil pleno (coordenador);

2) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 0001/090013

Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES 214307).

Natureza de Despesa: 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

3) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até três dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou pedir esclarecimentos.

3.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão enviados para o e-mail nusub.jfa@trf6.jus.br, e respondidos no prazo de dois dias úteis contado da data do seu recebimento, com auxílio e subsídios formais dos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, se necessário.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo medida excepcional motivada pelo pregoeiro nos autos do processo da licitação.

3.3. Se acolhida a impugnação e resultando alteração que afetar a formulação das propostas, será publicada nova data para a realização do certame.

3.4. Todos os avisos, esclarecimentos, impugnações e suas respectivas respostas estarão disponíveis para consulta no site

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0 / UASG 090013.

3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

4) CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas cadastradas no SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), no Portal de Compras do Governo Federal - sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e observando as instruções para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5) PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem os documentos nele exigidos.

5.2. Será concedido, quando pertinente ao objeto licitado, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.1.1. empresas com histórico de sanções administrativas no SICAF sujeitam-se

aos critérios do Art. 34 da IN 3/2018.

5.3.2. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.3.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.4. que estejam em processo de falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação;

5.3.4.1. caso o licitante possua Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão, documento que comprove que o plano de recuperação da empresa foi acolhida na esfera judicial, tendo sido aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, conforme art. 58 e 165 da Lei 11.101/2005.

5.3.5. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.3.6. empresário, cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.7. que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, conforme Resolução CNJ 229/2016.

5.3.8. em formação de consórcio, conforme justificativa do item 9.9.1 do Termo de Referência.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações, ciente de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

6) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Ocorrerá empate legal quando a proposta eletrônica apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1. Após o encerramento dos lances, as microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate legal serão convocadas automaticamente, na ordem classificatória, a apresentar nova proposta de valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de cinco minutos.

6.1.2. Quando o empate ocorrer após o encerramento da disputa, o pregoeiro fará a convocação, podendo o licitante apresentar nova proposta no sistema Comprasnet, no prazo máximo de cinco minutos.

6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O licitante poderá deixar de anexar apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, deverá ser anexada, no prazo descrito no subitem 7.1, a documentação habilitatória exigida neste edital, observado ainda o subitem 9.8.2 deste edital.

7.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema

ou de sua desconexão.

7.6. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do **custo do item**.

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

7.9.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.10. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.10.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.10.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.15. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado os termos do edital.

7.16. O valor máximo global para a presente contratação é de **R\$ 869.578,46 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que os custos não poderão ser superiores aos preços de referência da Justiça Federal (subitens 9.2.3 e 9.5 do Termo de Referência).

8) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail nusub.jfa@trf6.jus.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

8.3. Antes da sessão de lances, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com o edital, evidenciarem, de forma flagrante, a identificação do licitante, ou com presunção absoluta de inexecutabilidade.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.6. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.7. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11.1. A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera o licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa inicial de lances terá duração de **quinze minutos**.

8.12.2. Encerrado o prazo supracitado, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Após o encerramento da etapa de lances acima descrito, o sistema abrirá a

oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os **autores das ofertas com valores até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem anterior.

8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do subitem acima.

8.18. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguida da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.21. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.21.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.22, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será **desclassificada/recusada** a proposta:

8.25.1. que contrariar o edital ou com omissão, irregularidade ou defeito que inviabilize o julgamento.

8.25.2. não anexada nos termos dos subitens 9.2 e 9.4 do Edital.

8.25.3. com valores superiores aos limites estabelecidos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8.25.3.1. Para os efeitos do disposto no item 8.25.3, considerar-se-ão o §1º do art. 48 da Lei 8.666/1993 e Acórdãos/TCU/Plenário 697/2006, 742/2011, 2503/2018 e 169/2021. Nos casos de indícios de inexequibilidade, serão observados os procedimentos do subitem 9.4, anexo VII-A da IN 5/2017.

8.25.3.2. com preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.25.4. Cujos custos globais ou unitários sejam superiores ao preço de referência da Justiça Federal, nos termos do item 9.2.3 do Termo de Referência.

8.25.5. De licitante que fizer indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsão do art. 3º da LC 123/2006, ou quanto ao direito de preferência, constante do art. 5º do Decreto 7.174/2010, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

8.26. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação,

8.27. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto. Serão analisados, também, os documentos de habilitação e os complementares, se for o caso, que deverão estar válidos.

9.1.1. Os documentos complementares serão solicitados pelo pregoeiro, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, sendo concedido, nesse caso, o prazo mínimo de 2 (duas) horas para a sua apresentação.

9.1.2. Quanto à exequibilidade da proposta, merecem ser citados os seguintes Acórdãos do TCU: Acórdão 637/2017-Plenário, Acórdão 1678/2013-Plenário (itens isolados da planilha de custos não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta), Acórdão 3092/2014-Plenário (margem de lucro mínima ou ausência de margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade e oportunidade de demonstração da exequibilidade pelo licitante), sem prejuízo de outros.

9.2. A arrematante deverá encaminhar, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, exclusivamente pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **no prazo de 4 (quatro) horas**, ou, excepcionalmente, mediante justificativa, para o e-mail nusub.jfa@trf6.jus.br:

9.2.1. Planilha Orçamentária, nos termos do ANEXO III, detalhada dos serviços, contendo preço global para a execução da obra, acompanhado dos quantitativos, unidades, preços unitários e preços totais de cada item. Na planilha orçamentária deverão constar, no mínimo, as seguintes colunas: item/subitem, código CPU,

descrição, unidade, quantidade, preço unitário e preço total, observado o **item 9 do Termo de Referência**. Para a apresentação das propostas não é necessário o preenchimento das CPU's, que podem ser fornecidas após a contratação.

9.2.1.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.1.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.1.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.1.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.1.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

9.2.2. BDI e a taxa de leis sociais para horistas e mensalistas, conforme ANEXO III, praticados pela empresa proponente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, tanto para o caso de considerar a desoneração da folha de pagamento como para o caso de não a considerar.

9.2.3. Composição dos encargos sociais, conforme item 9.3 do Termo de Referência.

9.2.3.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/06.

9.2.4. Na hipótese de envio por e-mail, o pregoeiro disponibilizará seu conteúdo, informando no "chat" o local para acesso.

9.2.5. Se necessários novos ajustes de proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante no sistema.

9.2.6. Deverão ser observadas as exigências do item 11 do Termo de Referência.

9.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o referido prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4. Em caso de não envio da documentação solicitada no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7. Visando compatibilizar os preços finais ofertados com o sistema SIAFI, que não aceita mais de duas casas decimais após a vírgula, serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários que compõem a proposta até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

9.8. Documentos de habilitação

9.8.1. Sob consulta do pregoeiro: como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.8.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 9.8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência ([http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) [ordenarPor=nome&direcao=asc](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).
- 9.8.1.3.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, constante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).
- 9.8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0) ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante.
- 9.8.1.5.** Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício até o mês anterior ao da data da licitação, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.8.1.5.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.8.1.5.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 - Plenário).

* A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

* Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. De responsabilidade do arrematante:

9.8.2.1. Documentos de regularidade fiscal federal e regularidade fiscal estadual/municipal que regularizem sua situação no SICAF, se for o caso.

9.8.2.1.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos

cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.2.2. Certidão de regularidade fiscal estadual/municipal, mesmo que dentro do período de validade apresentado na consulta ao SICAF. Caso a certidão válida esteja disponível para download no SICAF, não será necessário o envio do documento.

9.8.2.3. Para comprovar a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá demonstrar as seguintes condições:

9.8.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.2.3.2. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas.

9.8.2.3.3. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

9.8.2.3.4. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

9.8.2.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8.2.3.6. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou representação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.8.2.3.6.1. Caso o licitante possua Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão, documento que comprove que o plano de recuperação da empresa foi acolhido na esfera judicial, tendo sido aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, conforme art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.8.2.4. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente em plena validade, em que conste área de atuação compatível com o objeto.

9.8.2.4.1. Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado.

9.8.2.5. Atestado(s) de **capacitação técnico-operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

9.8.2.5.1. Execução de obras de impermeabilização, com requisito de área de 250 m²;

9.8.2.5.2. Execução de obras de recuperação estrutural, com requisito de área de 2.500 m².

9.8.2.6. Atestado(s) de **capacitação técnico-profissional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

9.8.2.6.1. Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de impermeabilização, com requisito de 350 m² de área.

Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de recuperação estrutural, com requisito de 2.500 m² de área.

9.8.2.7. Comprovação de vínculo profissional, do(s) responsável(is) técnico(s) por meio de contrato/estatuto social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço, caso não constem do documento exigido no subitem 9.8.2.4 ou através de declaração de contratação futura, desde que acompanhada da anuência do referido profissional, observado o item 14.1.7 do Termo de Referência.

9.8.2.8. Os profissionais indicados pelo licitante, detentores de atestados de responsabilidade técnica exigidos nos subitens 9.8.2.5 e 9.8.2.6, serão os responsáveis técnicos pela execução do serviço/obra, respondendo perante o Tribunal Regional Federal da 6ª Região por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante e que apresentem novos atestados, nos termos do artigo 30, §10, da Lei 8.666/93.

9.8.2.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

* A verificação da documentação poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao SICAF, ou aos sítios oficiais emissores de certidões, no curso da sessão. Art. 7º da IN 3/2018-SICAF:

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Parágrafo único. A não observância do disposto no **caput** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. Os documentos de habilitação deverão referir-se à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação

e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

9.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado, e a certidão negativa de falência e concordata, cuja validade será de um ano, conforme orientação do item 23 do texto de apoio ao SICAF sobre dúvidas mais frequentes (www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO).

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11) RECURSOS

11.1. Após a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso, compreendidas a intenção e a motivação para recorrer, as razões e eventuais contrarrazões, será interposto exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário/campo próprio, e dirigido à autoridade superior.

11.5. O Pregoeiro receberá o recurso, verificando os pressupostos para sua admissibilidade, podendo, caso seja admitido, reconsiderar sua decisão; em não o fazendo, deverá encaminhá-lo à autoridade superior.

11.6. Caberá à autoridade superior julgar os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13) ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O licitante adjudicado tem o prazo de cinco dias úteis para assinatura do contrato.

13.2. O prazo para entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, nos termos do subitem 10.1 do Termo de Referência.

13.3. Demais critérios de recebimento e aceitação do objeto, incluindo os recebimentos provisório e definitivo, também presentes no item 20 do Termo de Referência.

14) DO SEGURO GARANTIA

14.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

14.2. Demais critérios quanto ao seguro garantia estão descritos no item 25.2 do Termo de Referência.

15) PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

As regras acerca do pagamento e reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, observadas as penas-base descritas no art. 36 e demais dispositivos da Portaria TRF1 nº 126/2022, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

16.2. Além da sanção prevista no item anterior, o licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Multa de 2% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Justiça Federal em Minas Gerais/Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo prazo de até dois anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. O licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeito a:

16.4.1. multa de 2% sobre o valor global da contratação, quando não regularizada a documentação no prazo estabelecido no item 6.4;

16.4.2. multa de 2% sobre o valor global da contratação e reclusão de um a cinco anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, quando prestar declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações.

16.5. A aplicação das sanções relacionadas neste item será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo de cinco dias úteis após a notificação, ou, ainda, cobrados judicialmente.

17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância e validade jurídica dos documentos, com registro em ata.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

e <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> "**Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022**".

17.9. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos em dias úteis, por meio do e-mail nusub.jfa@trf6.jus.br.

GISELE ALVIM DE REZENDE VILAS BOAS

Pregoeira

- assinado digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 24/11/2023, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547617** e o código CRC **0E6C16B1**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0004337-76.2023.4.06.8001

0547617v3



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme documentos que constituem o projeto a ser executado - projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de referência, de autoria da empresa Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria Ltda.

É escopo dos serviços: execução de estruturas em concreto armado e metálica, pavimentação, impermeabilização de lajes, reservatório de água, pisos e paredes, serviços hidrossanitários, vedações, pinturas, acabamentos, entre outros.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Laudo Técnico de Avaliação Estrutural (0426236) foram identificadas anomalias e falhas em diversos componentes da edificação, algumas inclusive classificadas conforme o grau de risco em nível crítico, cujo agravamento implicará em perda acentuada do desempenho e da proteção do sistema estrutural, razão pela qual devem ser recuperadas, tendo em vista o risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Pregão eletrônico, conforme preconiza a lei 8.666/93.

3.2. Justificativa: O objeto da presente licitação de acordo com as considerações técnicas constantes da Informação TRF6-SEPOB 0313920, enquadra-se em serviço comum de engenharia, que deve ser categorizado como reforma, dada a imprecisão intrínseca da contratação, visando a recuperação das patologias estruturais do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora, conforme levantamentos e soluções técnicas desenvolvidas no projeto básico (projeto técnico) que pertence ao conjunto de documentação do processo licitatório em questão. Portanto, por se tratar de objeto com condições padronizadas (de desempenho e qualidade) e que o mercado domina as técnicas de execução, o serviço é enquadrado como comum de engenharia."

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do Acórdão 1977/2013-Plenário e ao art. 50, da Lei nº 9.784/99, o regime de execução será empreitada por preço unitário.

4.2. Justificativa: Dada a natureza diversa e a possibilidade de variação inerente ao escopo dos serviços no decorrer da execução é aconselhável o uso da modalidade de preços unitários, para que as medições possam conter eventuais ajustes aos quantitativos.

4.2. Não é recomendado o parcelamento da contratação por ser tecnicamente complexa a gestão das múltiplas interfaces dos serviços.

4.3. Não será aceita a contratação por meio de consórcio devido ao serviço não ser de alta complexidade e com o intuito de aumentar a competitividade do certame.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Lei nº 8666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

5.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

5.3. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia.

5.4. Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

6. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. A presente contratação se enquadra em demandas relativas à Modernização de Instalações da Justiça Federal (MIJF), cuja dotação orçamentária para o corrente ano de 2023 fora aprovada pelo CJF, de acordo com a planilha 0243033 e nos termos dos autos 0002568-36.2023.4.06.8000.

6.2. A presente demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

7. DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo de Referência é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - PROJETOS BÁSICOS E LEGAIS

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA

ANEXO VI - MANUAL DE SUSTENTABILIDADE DO CJF

Os arquivos (.dwg) das pranchas referentes aos projetos básicos e legais, bem como as planilhas em excel serão disponibilizadas aos licitantes **sítio <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022"**.

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais não fornecerá cópias impressas

das plantas e não se responsabilizará por quaisquer alterações dos documentos gravados em mídia eletrônica e fornecidos aos licitantes.

7.2. DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais;

CONTRATADA: Empresa contratada para a execução dos serviços;

GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO: Comissão ou servidor a ser designado pela Contratante.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO

7.3.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato resultante do processo licitatório serão de responsabilidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, que designará um servidor ou comissão para essa finalidade. A fiscalização da execução da obra também poderá ser realizada por empresa especializada a ser contratada em procedimento específico.

7.3.2. A fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Justiça Federal ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Justiça Federal de Minas Gerais.

8. DOS SERVIÇOS

8.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1.1. Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias;
- Acessibilidade;
- Segurança e Medicina do Trabalho.

8.1.2. Além dessas, deverá ser observado se as instalações, locais e condições de trabalho estão de acordo com o preconizado pelas Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes e aprovadas pela Portaria 3.214, de 08/06/1978, que regulamenta a Lei 6.514, de 22/12/1977, em especial as NRs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 23, 24 e 26.

8.1.3. Deverão ser observados e considerados, também, a NBR 9050/2015, o Decreto 92.100/85, a Lei 8.666/1993, o Decreto 7.983/2013 e a Lei 13.146/2015, bem como as normas das concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, INMETRO, ISO 9002, IPT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

8.1.4. Deverão ser considerados os regulamentos das empresas concessionárias, as prescrições e recomendações dos fabricantes, assim como, normas internacionais consagradas na falta de normas da ABNT, dentre as quais:

1. NBR 9575/2010 - Impermeabilização - Seleção e Projeto;
2. NBR 9574/2008 - Execução de Impermeabilização;
3. NBR 9952/2014 da ABNT - Manta asfáltica para impermeabilização, com as NBR 9953, 9954, 9955, 9956 e 9957;
4. NBR 9686/2006 - Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização;
5. NBR 9685/2005 - Emulsão asfáltica para impermeabilização;
6. NBR 9910/2017 - Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros;
7. NBR 13121/2009 - Asfaltos elastomérico para impermeabilização;
8. NBR 13724/2008 - Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente;
9. NBR 11905/2015 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros (argamassa polimérica);
10. NBR 12171/2021 - Aderência aplicável em sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros;
11. NBR 15487/2007 - Sistema de membrana de poliuretano para impermeabilização;
12. NBR 15414/2006 - Membrana de poliuretano com asfalto para impermeabilização;
13. NBR 15575/2013 - Edificações Habitacionais - Desempenho;
14. NBR 12170/2009 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
15. NBR 15885/2010 - Memb. de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização;
16. NBR 16411/2015 - Fita asfáltica autoadesiva;
17. Resolução CONAMA nº 001 de 08/03/1990 - Controle de ruídos no meio ambiente;
18. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

8.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

8.2.1. Os principais serviços em questão são relativos à recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora. Estão previstos, dentre outros, serviços de impermeabilização, recuperação e recomposição estrutural em reservatório de água, recuperação em interface alvenaria x estrutura, recuperação em laje nervurada, ralos e condutores de escoamento de águas pluviais, substituição de forro, pavimentação, revestimento interno, vedações, pinturas, acabamentos, entre outros que se encontram melhor detalhados nos projetos e no memorial descritivo.

8.3. DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

8.3.1. A Contratada deverá dar início aos serviços a partir do décimo dia corrido contado da expedição da primeira Ordem de Serviço. Equipamentos, materiais, ferramentas que necessitem pedido sob encomenda deverão ser realizados na primeira semana de execução, assegurando a chegada e instalação destes dentro o prazo contratual.

8.3.2. Os serviços de demolições, furações, quebras, e demais intervenções nos locais onde existam servidores trabalhando deverão ser executados, preferencialmente, fora do período de expediente.

8.3.3. A Contratada deverá fornecer equipe suficiente para executar mais de um serviço concomitantemente, de forma a cumprir o cronograma de execução dos serviços.

8.3.4. A Contratada deverá submeter à Fiscalização as amostras dos materiais e/ou catálogos técnicos antes das aquisições. A Fiscalização poderá recusar aqueles materiais divergentes das especificações técnicas.

8.3.5. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização antes do início da execução dos serviços, previamente à emissão da Ordem de Execução dos Serviços, o cronograma físico financeiro atualizado, dentro do prazo global previsto, e plano de trabalho, garantindo a execução dos serviços no prazo, chegadas de materiais e montagens dos sistemas para que a Fiscalização avise com antecedência os setores que forem sofrer interferências pela execução dos serviços.

8.3.6. A Contratada deverá executar todos os serviços previstos na planilha orçamentária e composições unitárias, inclusive elaborando Diário de Obra, preferencialmente em plataforma digital, que deverá ser utilizado desde o primeiro dia de início do prazo de execução dos serviços.

8.3.7. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada apresentará/providenciará à Contratante, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, para juntada aos autos, a seguinte documentação, além dos demais previstos neste instrumento, custeando taxas e emolumentos incidentes, como condição para iniciar a execução do serviço:

1. Fixação da **placa da obra** para imediata instalação, contendo valor, número do processo administrativo, número do contrato, número da Tomada de Preços, objeto e demais itens legalmente exigidos;
2. O **comprovante de vínculo contratual/empregatício** com o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s)**, caso tenha sido apresentado Termo de Compromisso durante a licitação;
3. A **Relação de Empregados** - R.E e respectivo comprovante de vínculo contratual ou empregatício, constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função, para registro prévio junto à Fiscalização do Contratante, devendo atualizar tal informação a cada alteração de pessoal;
4. **Registro dos serviços/contrato no CREA local e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, devidamente quitada e assinada, nos termos da Lei n. 6.496/77 ou Lei 12.378/2010. **Não poderão ser iniciados os serviços em caso de não emissão da ART. ATENÇÃO:** A Contratada deverá providenciar o registro dos serviços no CREA-MG, logo que assinado o contrato, considerando a necessidade de atendimento dos prazos previstos nos subitens 8.3.1, 8.3.7 e 10.1 deste Termo de Referência.
5. **Cronograma físico financeiro atualizado**, dentro do prazo global previsto, e **plano de trabalho**.

8.3.8. Caberá à Contratada todo o planejamento da execução dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada, integrante da proposta, obrigando-se a manter atualizado o Diário de Obras, preferencialmente, por meio de plataforma digital.

1. No Diário de Obra serão lançadas, pela Contratada, todas as ocorrências da execução dos serviços, tais como: equipe, serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução dos serviços.
2. À Fiscalização do Contratante compete acessar as ocorrências registradas, registrar as observações necessárias, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, além de outros registros relativos a execução dos serviços.

8.3.9. Ao final dos serviços, deverá a Contratada apresentar relatório sucinto com fotos sobre a execução à Fiscalização do Contratante, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo.

8.3.10. Na direção geral dos serviços, na parte que lhe compete, deverá a Contratada dispor de profissional(is) com curso superior na área de Engenharia Civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

8.3.11. O canteiro de obras/serviços deverá ser supervisionado por encarregado de obras da Contratada, em período integral, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência.

8.3.12. No local dos serviços deverá a Contratada manter os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

8.3.13. Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da Justiça Federal, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18. Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, entregando para isso o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

8.3.14. A Contratada responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria n. 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

8.3.15. A Contratada fornecerá e utilizará equipamentos adequados à execução dos serviços, de acordo com o objetivo do mesmo. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

8.3.16. Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à Fiscalização determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

8.3.17. A Contratada exonera, desde já, o Contratante de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados pelas

empresas fornecedoras de materiais e equipamentos. As responsabilidades serão recíprocas e exclusivas das empresas contratadas.

8.3.18. A execução e operação dos serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizados de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

8.3.19. Cabe à Contratada, desde o início até o recebimento definitivo do serviço a ela homologada, a manutenção e segurança de todos serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, mesmo as que foram concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

8.3.20. Cabe à Contratada e correrá por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo dos serviços a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada a execução dos serviços, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.

8.3.21. Correrá por conta da Contratada ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência dos serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações e as correspondentes a danos e perdas resultantes de atos do Contratante ou de seus prepostos.

8.3.22. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância do local de execução dos serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo dos serviços, pelo Contratante.

8.3.24. A Contratada solicitará da Contratante a autorização prévia para a realização de serviços fora do horário normal de expediente da Contratante, cadastrando todo o seu pessoal, os equipamentos e as ferramentas próprias.

8.3.25. Todo o fornecimento dos equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução, deverão ser fornecidos pela Contratada a seus funcionários em todo o período de execução dos serviços. A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho e diligenciar para que seus empregados trabalhem com os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), podendo a Contratante paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada. A exigência do uso de EPIs não exime a Contratada de zelar técnica, administrativa e logisticamente pela segurança e saúde ocupacional de seus funcionários.

8.3.26. A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obras/serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

8.3.27. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

8.3.28. A Contratada manterá no canteiro de obras/serviços equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

8.3.29. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização da Justiça Federal, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

8.3.30. Cumprirá à Contratada manter no canteiro de obras/serviços medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

8.3.31. Caberá à Contratada manter controle da entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obras/serviços.

8.3.32. A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de obras/serviços, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

8.3.33. Após a conclusão dos serviços a Contratada deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório dos serviços, os entulhos e os serviços/obras provisórios, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

8.3.34. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do Contratante.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

9.1. Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global para a execução da obra, atendidas as demais exigências fixadas no Edital.

9.2. Planilha Orçamentária:

9.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar Planilha Orçamentária (conforme ANEXO III) detalhada dos serviços, contendo preço global para a execução da obra, acompanhado dos quantitativos, unidades, preços unitários e preços totais de cada item. Na planilha orçamentária deverão constar, no mínimo, as seguintes colunas: item/subitem, código CPU, descrição, unidade, quantidade, preço unitário e preço total. Para a apresentação das propostas não é necessário o preenchimento das CPU's, devendo estas serem fornecidas após a contratação com prazo limite a ser definido oportunamente pela Fiscalização.

9.2.2. Os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo

de pleito à Contratante com a alegação de que alguma parcela do custo teria sido omitida.

9.2.3. Na formação do preço das propostas dos licitantes, tanto os custos globais quanto os unitários orçados deverão ser iguais ou abaixo do preço de referência constante da planilha orçamentária de referência elaborada pela Justiça Federal.

9.2.4. A proponente deve adotar, na composição dos coeficientes multiplicadores, a alíquota do ISS aplicável à sua situação, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Complementar 116/2013 e Acórdão 2.622/13/TCU.

9.2.5. O BDI e a taxa de leis sociais para horistas e mensalistas, praticados pela empresa proponente, deverão ser informados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, tanto para o caso de considerar a desoneração da folha de pagamento como para o caso de não a considerar.

9.2.6. O BDI informado pela Contratada deve estar adequado com os impostos a serem recolhidos. Em caso de alterações supervenientes na legislação tributária, no transcurso da execução contratual, se identificados reflexos no BDI, caberá revisão, nos termos do Art. 65, §5º da Lei 8.666/93.

9.2.7. A planilha orçamentária da proponente deverá seguir os mesmos itens de serviços e quantitativos da planilha orçamentária de referência, sendo vedada a inclusão ou supressão de serviços, bem como a alteração de quantidades. Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das especificações definidas nos projetos.

9.2.8. Os erros, falhas e divergências de especificações e quantitativos nos projetos e na planilha orçamentária que forem constatados pelos licitantes devem ser objeto de questionamento do edital, no momento oportuno.

9.2.9. Em caso de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada, conforme Art. 14 do Decreto 7.983/2013. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

9.2.10 Em caso de necessidade de adequações do projeto e alterações conceituais em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, deverá ser respeitado o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tanto para acréscimos, quanto para supressões, sendo estes percentuais considerados de modo independente.

9.3. Composição dos Encargos Sociais:

9.3.1 O percentual relativo às leis sociais a ser aplicados nos custos de mão de obra deverá guardar coerência com os definidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal, observada a última versão disponibilizada pela Caixa Econômica Federal em seu sítio eletrônico do SINAPI, na data de elaboração da proposta de preço.

9.3.2 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional não deverão incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme

subitem 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº2622/2013.

9.4 A Contratada deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro, contemplando o planejamento de todas as etapas da execução dos serviços, nos termos do modelo constante do ANEXO - III , devendo este ser fornecido no prazo limite definido no subitem 8.3.7.

9.5. Critério de preço: Serão desclassificadas/recusadas propostas com valor global ou unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.5.1. Para os efeitos do disposto no item acima, considerar-se-ão o §1º do art. 48 da Lei 8.666/1993 e Acórdãos/TCU/Plenário 697/2006, 742/2011, 2503/2018 e 169/2021.

9.5.2. A proposta de preço vencedora deverá ser apresentada, também, em arquivo digital no formato Excel, para fins de verificação do critério de aceitabilidade de preços unitários, global e dos coeficientes multiplicadores e seus componentes.

9.5.3 Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á a Contratada como profundamente conhecedora nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa execução dos serviços.

9.5.5 Ao apresentar a proposta, a empresa declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, garantias demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital de Licitação e de seus anexos.

9.6. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que possui toda a infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução dos serviços a serem contratados, dentro dos devidos prazos.

9.7. Ao apresentar a proposta, a empresa declara que dispõe dos profissionais necessários e indispensáveis que formarão a Equipe Técnica Responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, contendo no mínimo: Arquiteto ou Engenheiro civil pleno (Coordenador).

9.8. Justificativa: a equipe mínima exigida para a execução dos projetos e os profissionais são divididos em três classes de acordo com sua experiência profissional, júnior, pleno e sênior. Os serviços a serem executados para atender às necessidades da Subseção de Juiz de Fora, exigem requisitos especiais operacionais e de segurança que demandam que o profissional tenha uma vivência média no mercado de trabalho.

9.9. Participação de consórcios:

9.9.1. De acordo com o Acórdão TCU nº 2.898/2012 - Plenário, deve ser admitida a formação de consórcio quando o objeto a ser licitado envolver questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Como não se trata de contratação de grande vulto e de alta complexidade, não está permitida a formação de consórcio para esta contratação.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. **O prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do décimo dia corrido da expedição da primeira Ordem de Serviço, admitindo-se prorrogação, desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada por caso fortuito ou força maior registrados no Diário de Obra ou por meio de documentos hábeis.

10.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, por ato imputado exclusivamente a Contratada, esta deverá suportar os ônus decorrentes das despesas associadas à dilação da execução dos serviços.

10.3. O término do prazo de vigência da contratação não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados no prédio sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, localizado na Rua Leopoldo Schmidt, n. 145, bairro Centro, CEP 36.060-040, Juiz de Fora/MG.

12. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

12.1. O valor total para a execução do objeto pretendido, que será considerado o valor máximo para fins de aceitação, é de **R\$ 869.578,46 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária (Anexo III - doc. 0426366), com base na Tabela SINAPI de JUNHO/2023.

12.2 O preço estimado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo, bem como o BDI de 23,54%.

13. DA VISTORIA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. As empresas interessadas poderão vistoriar o local dos serviços, acompanhadas por servidor da Contratante, e receber o Termo de vistoria - Anexo V - de que conhecem as características que interfiram nos serviços especificados e orçados, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

13.2. A vistoria pela empresa interessada, para efeito do disposto no item acima, deverá ser previamente marcada através do e-mail nusub.jfa@trf6.jus.br, (Núcleo de Apoio à Subseção), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h, feita por profissional habilitado que represente a empresa, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura do certame.

13.3. A empresa licitante fica ciente de que, optando ou não por realizar a vistoria, posteriormente não será admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições para a execução do objeto da licitação.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

14.1. A licitante interessada em participar desta Licitação deverá apresentar:

14.1.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, comprovando habilitação para o desempenho do objeto licitado.

14.1.2. Registro ou inscrição do responsável técnico, legalmente habilitado, na entidade profissional competente.

14.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsável(is) técnico(s), que comprove(m) capacidade para execução do objeto, conforme abaixo:

- Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de impermeabilização, com requisito de 250 m² de área.
- Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de recuperação estrutural, com requisito de 2.500 m² de área.

14.1.4. Os atestados apresentados pela licitante deverão mencionar especificamente local como endereço completo e data (mês e ano) em que foram realizados os serviços.

14.1.5. Mediante solicitação da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, a licitante deverá encaminhar cópias dos contratos e/ou informar os dados de contato do(s) emitente(s) do(s) atestado(s) como telefone, endereço, e-mail.

14.1.6. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento, bem como, não serão aceitos atestados de trabalhos executados em consórcio.

14.1.7. A licitante deverá ainda comprovar que o profissional de nível superior indicado é formalmente vinculado à licitante, mediante apresentação de um dos documentos listados abaixo, caso não conste(m) do documento exigido no subitem 14.1.1:

- a) Ficha de Registro de Empregado devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado;
- b) Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da interessada ;
- c) Contrato de prestação de serviços, quando tratar-se de profissional autônomo;
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, assinado pelas partes ou acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional, condicionado neste caso, à comprovação da formação do vínculo se a licitante for vencedora do certame, até a data de assinatura do contrato

14.1.8. Os profissionais indicados pelo licitante, detentores de atestados de capacidade técnica, serão os responsáveis técnicos pela execução do serviço/obra, respondendo perante a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante e que apresentem novos documentos comprobatórios da capacidade técnica.

14.1.9. Caso haja subcontratação do serviço, a licitante deverá apresentar o registro

do profissional responsável técnico na entidade competente e novos documentos pertinentes à comprovação da capacidade técnico-profissional.

14.1.10. Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado, após a assinatura do Contrato.

15. DO CONTRATO

15.1. Para efetivar a contratação, a adjudicatária deverá assinar o Termo de Contrato, que seguirá a ordem abaixo:

1. Após a autorização da contratação, a empresa será convocada pela Seção de Contratos, através de mensagem eletrônica (e-mail), para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, realizar seu cadastro de Usuário Externo no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI de seu representante legal;
2. Após a realização do cadastro de Usuário Externo no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, a empresa será convocada, através de mensagem eletrônica (e-mail), para assinatura do contrato, devendo realizar a assinatura eletrônica no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação pela Seção de Contratos.

15.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar, injustificadamente, ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á à aplicação das sanções cabíveis.

15.3. Caso a Contratada possua registro na entidade profissional competente em região diferente da de Minas Gerais, fica a mesma obrigada a emitir visto na entidade profissional competente em Minas Gerais para serviços com duração igual ou inferior a 180 dias, e registro na nova região para serviços com duração superior ao período citado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Nos termos do que estabelece o artigo 72 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), desde que previamente aprovada pela Contratante.

16.2. A Contratada submeterá à apreciação da Contratante a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

16.3. Para tanto, deverá submeter à apreciação do Contratante a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal e Trabalhista, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da Subcontratada em participação de licitações, bem como apresentar comprovação de aptidão técnico operacional para a parte dos serviços subcontratados.

16.4. As faturas emitidas por eventuais Subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o Contratante.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Caberá à Contratada:

1. Apresentar o **cronograma físico-financeiro** atualizado, no prazo previsto no item 8.3.7, e que deverá ser aprovado pela Contratante, contemplando as etapas de execução dentro do prazo global, nos termos do modelo constante no Anexo III (F) deste Termo de Referência, que é parte integrante do contrato.
2. Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica registrados no Conselho Profissional competente, referente a execução dos serviços, devidamente quitados e assinados, **em até 10 (dez) dias** contados da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviços. Deverão estar constantes anotações referentes a cada atividade em que seu exercício seja regulamentado por conselho competente. **Não poderão ser iniciados os serviços em caso de não emissão da ART ou do RRT.**
3. Apresentar, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18. Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, entregando para isso o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
4. Apresentar antes do início dos trabalhos a Relação de Empregados - R.E e respectivo comprovante de vínculo contratual ou empregatício, constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função, para registro prévio junto à Fiscalização do Contratante, devendo atualizar tal informação a cada alteração de pessoal;
5. **Apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos termos do artigo 56 da Lei 8.666/93, no prazo e condições estipuladas no termo contratual.
6. Executar os serviços durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h) e mediante prévia solicitação da Contratada, comprovada a necessidade, com autorização da Contratante, executar o serviços em horários diversos, estendidos, nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno.
7. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, fornecer os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
8. Apresentar, para controle e exame, sempre que o Contratante o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.
9. Executar o objeto desta contratação em 90 (noventa) dias, contados a partir do décimo dia da comunicação da emissão, pela Contratante da Ordem de Execução de Serviço.
10. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-

transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo de emprego com a CONTRATANTE.

11. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
12. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação, encaminhando à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos relativos à regularidade com as obrigações sociais, a saber: CND - Certidão Negativa de Débitos/INSS/RFB/PGFN; CRF - Certificado de Regularidade/FGTS, e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/TST.
14. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a CONTRATANTE for compelida a responder, no caso de o serviço prestado por força deste Contrato violar direitos de terceiros.
15. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Contrato, para a adoção das medidas cabíveis.
16. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela integridade física e perfeito funcionamento do serviço executado, materiais e equipamentos fornecidos e instalados.
17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele.
18. Manter os seus empregados, quando no local dos serviços, sujeitos às determinações da Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE necessárias à perfeita execução da mesma, sem que isto implique qualquer vínculo empregatício com este órgão;
19. Manter, ainda, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem ou que não observe as determinações da Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE.
20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
21. Verificar e comparar todos os elementos dos projetos fornecidos para execução dos serviços, comunicando imediata e formalmente à Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE para a necessária correção, em conjunto, das falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas.
22. Instalar canteiro de obras/serviços que deverá ser dimensionado e executado de forma a abrigar barracão compatível com o porte dos serviços, prevendo-se as áreas necessárias para sua perfeita execução.

23. Providenciar todo o transporte interno na execução dos serviços (vertical e horizontal).
24. Afixar, em local indicado pela Comissão de Acompanhamento da CONTRATANTE, placa indicativa da obra, conforme a legislação pertinente, com indicação dos responsáveis técnicos. A placa deverá conter, os dizeres indicados em legislação própria e ser aprovada pela CONTRATANTE;
25. Manter no local de execução dos serviços Engenheiro que assuma a responsabilidade técnica até o recebimento definitivo, e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer situação de urgência.
26. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas e aparelhos necessários e adequados à execução dos serviços.
27. Executar todos os elementos constantes nos projetos, detalhes e especificações, ainda que constem somente de uma destas partes, pois os projetos, detalhes e especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente.
28. Executar os serviços empregando profissionais especializados, observando o tipo/natureza do serviço a ser executado, emprego dos métodos mais modernos e adequados, pertinentes à execução, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, ISO 9002, IPT, INMETRO e dos fabricantes dos materiais aplicados, realizando os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes do termo de referência e da proposta, responsabilizando-se inteiramente por sua execução, resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os materiais utilizados.
29. Submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE as amostras dos materiais a serem utilizados.
30. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras/serviços, assim como o processo de sua utilização.
31. Acatar as decisões e observações feitas pela CONTRATANTE necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
32. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pela CONTRATANTE, todos os erros, vícios, defeitos, incorreções e falhas comprovadas, resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após o seu término.
33. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados com os serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
34. Remover periodicamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza, bem como providenciar o transporte dos mesmos para local apropriado, conforme orientação da CONTRATANTE.
35. Permitir o livre acesso, ao local de execução dos serviços, das pessoas indicadas pela CONTRATANTE.
36. Manter no canteiro de obras/serviços cópias de todos os projetos, nas quais

conste o registro nos órgãos fiscalizadores competentes e as ART's ou RRT's, responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo de qualquer multa ou ônus imposto à CONTRATANTE, em decorrência da inobservância ao disposto neste item.

37. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos, posturas municipais e órgãos fiscalizadores.
38. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, decorrentes da execução dos serviços.
39. Armazenar todo o material conforme orientação dos fabricantes, evitando perdas, danos ou possíveis extravios, arcando com qualquer prejuízo decorrente da inobservância de tal exigência.
40. Manter Diário de Obras atualizado e à disposição da CONTRATANTE, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá ser encerrado e entregue à Fiscalização da CONTRATANTE.
41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, nos prazos determinados pela CONTRATANTE;
42. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância e segurança de pessoal, veículos, material, ferramentas, equipamentos e outros, tanto no canteiro como no local de execução dos serviços, bem como pelo controle de acesso de pessoal e veículos de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
43. Solicitar à CONTRATANTE autorização para execução de serviços em horário além do expediente normal ou dias não úteis, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Os serviços executados na forma deste item serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE e todas as despesas decorrentes das horas extras, prestadas a qualquer título, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
44. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, se obrigando a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados.
45. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do Contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis;
46. Manter e conservar o local de execução dos serviços, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer o recebimento definitivo, promovendo a limpeza dos locais utilizados, bem como, a remoção dos entulhos durante e ao final da execução dos serviços.
47. Entregar os serviços com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo providenciar, após vistoria feita pela Fiscalização da CONTRATANTE, todas as correções necessárias à solução das irregularidades.
48. Garantir os serviços executados por, no mínimo, 5 (cinco) ano(s) a contar da data do recebimento definitivo.
49. Não subcontratar totalmente o objeto deste Contrato, permitida, entretanto, a

subcontratação parcial nos termos do disposto no Termo de Referência, que é parte integrante do contrato, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA e mediante aprovação da CONTRATANTE.

50. Não admitir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, tampouco, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
51. Responsabilizar-se pelas consequências de: sua negligência, imperícia e/ou omissão; infiltração de qualquer espécie ou natureza; ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir aos serviços objeto da contratação; acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dele.
52. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro no local de execução dos serviços, de modo a atingir trabalhos a cargo da Contratada, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do Contratante, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.
53. **Entregar os manuais de operação e os certificados de garantia de todos os equipamentos e instalações executados, em língua portuguesa do Brasil, fornecendo, também, a relação de peças de reposição indicadas para um período de funcionamento normal de 2 (dois) anos, inclusive com os nomes e endereços dos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados e/ou instalados, conforme o caso.**
54. **Quando da entrega final da obra, a Contratada deverá fornecer um jogo completo de desenhos atualizados (“As Built”) em mídia eletrônica, com extensão “.rvt/.ifc” ou “.dwg”, e em “.pdf”, além de uma via física impressa em formato compatível.**

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Caberá à Contratante:

1. Realizar reunião presencial ou por videoconferência, na sede da Justiça Federal de Juiz de Fora, entre o Contratante (membros da Gestão e Fiscalização) e a Contratada (representante legal da empresa e responsável técnico do contrato), para entrega da Ordem de Serviço e discussão/definição de assuntos relacionados a perfeita execução dos serviços;
2. Expedir a Ordem de Serviço;
3. Fiscalizar e orientar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento. A Fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;
4. Manifestar-se sobre a medição dos serviços executados pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
7. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas neste instrumento, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa;
8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações;
9. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada, e eventuais Subcontratadas, às suas dependências para a execução dos serviços, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa;
10. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
11. Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste instrumento;
12. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
13. Comunicar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste instrumento;
14. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste instrumento podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
15. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93).

19. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A Contratada deverá apresentar um Relatório de Serviços Executados (medição) a cada 30 (trinta) dias corridos, com no mínimo 40 fotos, consolidando os serviços de fato executados e as anotações diárias do registro de obras, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela Contratada. Deverá ainda ser apresentada a projeção físico-financeira para a finalização dos serviços.

19.2. Serão efetuadas no máximo 03 (três) medições, já incluída a última que coincidirá com a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

20.2.1. A medição deverá conter somente os serviços e materiais efetivamente empregados, através de planilha e memória de cálculo detalhada, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

19.3. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com os projetos e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. Executado o objeto contratual, deverão ser providenciados:

20.1.1. Recebimento Provisório, mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e/ou pelo Gestor do Contrato, em até 10 (dez) dias corridos a partir de comunicação expressa, por parte da Contratada, da conclusão dos serviços.

20.1.2. Recebimento Definitivo, mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e/ou pelo Gestor do Contrato, em até 20 (vinte) dias corridos após o Recebimento Provisório, desde que comprovada a perfeita conformidade dos serviços às cláusulas contratuais, aos projetos e às especificações.

20.2. Sempre que se verificar atraso em entregas com relação ao cronograma físico-financeiro, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito até o 5º dia antes do final da etapa, a qual será submetida à Contratante para análise. Não sendo aceita a justificativa, a Contratada incidirá nas sanções previstas em Contrato.

20.3. Para recebimento final da obra, a Contratada deverá testar as instalações, para verificar seu funcionamento, e entregar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso e nos termos da legislação aplicável:

20.4. Para recebimento final da obra a Contratada deverá testar as instalações, para verificar seu funcionamento, e entregar:

20.4.1. Requisição de baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados.

20.4.2. Todos os manuais, certificados de garantia, notas fiscais e mídias digitais, caso existam, que compõem a documentação dos fabricantes dos produtos instalados, nos casos em que se fizerem necessários.

20.4.3. Cópia dos resultados de todos os testes e ensaios definidos no memorial descritivo, neste Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital, que devem apresentar resultado positivo e terem sido aprovados pela Fiscalização da Justiça Federal.

20.4.4. Projeto Executivo, com os detalhamentos demandados, e Projeto de "As-Built", em dispositivo de armazenamento digital ("pen-drive"), em formato ".rvt/.ifc" ou ".dwg" e ".pdf", contendo os layouts, detalhes e anotações pertinentes aos serviços executados, além de uma via física impressa em formato compatível, conforme subitem 17.1.54 do Termo de Referência.

20.4.5. Comprovação das ligações definitivas de água, esgoto, energia e gás (quando necessário).

20.4.6. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

20.4.7. Documentos de aprovação exigíveis por quaisquer outros órgãos competentes para liberação de uso da edificação.

20.5. O objeto será recusado se não atender ao edital, devendo ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem ônus para a Justiça Federal e sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.6. O objeto será recebido em caráter provisório mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e da Fiscalização contratada, em até 10 (dez) dias corridos, a partir de comunicação expressa, por parte da Contratada, da conclusão dos serviços.

20.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e da Fiscalização contratada,

em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento provisório, desde que comprovada, em vistoria, a perfeita conformidade dos serviços às cláusulas contratuais, aos projetos e às especificações, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

20.8. Os Recebimentos Provisório e Definitivo não excluem da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do Contrato.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais apuradas pela Fiscalização, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada.

21.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, para valor inferior ou igual a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior. O prazo será contado a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato, de acordo com a medição apresentada.

21.3. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

1. Descrição do serviço prestado, com sua quantidade, e valor total, conforme medição;
2. Número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
3. Nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
4. Informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 1.244/12.

21.4. Para pagamento de cada medição, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos complementares juntamente com a Nota Fiscal ou DANFE:

1. Relatório de Serviços Executados (medição) a cada 30 (trinta) dias corridos, com no mínimo 40 fotos, consolidando os serviços de fato executados e as anotações diárias do registro dos serviços e a Projeção físico-financeira para a finalização dos serviços; e
2. Guias de recolhimento de encargos previdenciários (GRPS, GFIP e ISSQN), com os devidos recolhimentos nas próprias guias.

21.5. Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

22. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

22.1 Os preços cotados serão reajustáveis, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou do índice que porventura vier a substituí-lo. Consoante disposição contida

no inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, o reajustamento contratual será calculado a partir da data-base do orçamento até a data do adimplemento de cada parcela.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,16% (dezesseis centésimos percentuais) ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, em razão do atraso injustificado na conclusão da execução dos serviços objeto do contrato;

b.2) 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 1º: Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução total ou parcial do Contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, nos termos previstos nos incisos II e V, do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o vencimento destes, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

§ 2º: Vencido(s) o(s) prazo(s) citado(s) no parágrafo anterior, e não sendo apresentada a justificativa, considerar-se-á a recusa, sendo aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no caput desta Cláusula, cumulativamente ou não.

§ 3º: O valor da multa eventualmente aplicada será notificado à CONTRATADA e será descontado do próximo pagamento devido pela CONTRATANTE ou, caso a CONTRATADA não possua crédito a receber, terá esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para efetuar o recolhimento da multa por meio de G.R.U. (Guia de Recolhimento da União), sob pena de cobrança judicial.

§ 4º: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais;

§ 5º: As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" acima também poderão ser aplicadas à CONTRATADA, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

§ 6º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida do devido processo legal.

23.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, à exceção daquelas de graus 5 e 6;

3. Descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do cronograma físico financeiro aprovado pela Fiscalização e/ou Comissão de Acompanhamento;
4. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Justiça Federal, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
5. A qualquer tempo, se constatado atraso na execução dos serviços de até 20% (vinte por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela Contratada e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela Fiscalização.

23.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

1. Poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 40 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1: Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU DE CORRESPONDÊNCIA	
1	0,16% sobre o valor do contrato
2	0,4% sobre o valor do contrato
3	0,8% sobre o valor do contrato
4	1,2% sobre o valor do contrato
5	2,4% sobre o valor do contrato
6	3,6% sobre o valor do contrato

Tabela 2: Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não apontar formalmente quanto à presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Não apontar formalmente quanto a manutenção de funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Não apontar formalmente quanto à execução de serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Não apontar formalmente quanto à execução de serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando necessários; por empregado e por ocorrência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Não apontar formalmente quanto à reutilização de material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da Justiça Federal para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4

10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Não apontar formalmente quanto a situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
12	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços para início da execução, ou Cronograma físico-financeiro, ou Relação de Empregados, ou a fixação da Placa da Obra; por dia de atraso.	1
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia; por ocorrência.	1
14	Manter a documentação de habilitação atualizada; por ocorrência.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização por ocorrência.	1
16	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
17	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
18	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2
19	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	3
20	Refazer serviço não aceito pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela Fiscalização; por ocorrência.	4
21	Indicar e manter durante a execução do contrato o Engenheiro responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste Termo de Referência e demais documentos que o constituem e no Contrato - por dia.	4
22	Cumprir com quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pela Contratante; por ocorrência.	4
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	5

23.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

1. A Contratada deixar de executar, ao término do prazo fixado para a conclusão dos serviços, 30% do valor total do contrato;
2. Ocorrer a execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
3. A Contratada abandonar a execução dos serviços, sem justificativa, por 05 (cinco) dias úteis consecutivos ou 10 (dez) dias úteis intercalados;
4. Nos termos do descrito no item 22.3, subitem 1 deste projeto.

23.5. Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias corridos em relação ao cronograma apresentado pela Contratada.

23.6. Os percentuais referidos no item 23.4 acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

$PE = (VPCE/VPC) \times 100$

PE = Percentual executado

VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma

VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

23.7. Será configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

1. A Contratada executar menos de 70% do previsto no cronograma físico-financeiro, no período de cada medição.
2. A Contratada não concluir os serviços no período previsto no cronograma físico-financeiro, exceto quando aprovada a prorrogação de prazo pela Fiscalização, mediante pedido prévio devidamente justificado pela Contratada.

22.7.1 Os dias de atraso injustificado de que trata o item 22.7 serão calculados observando-se o seguinte critério:

$Da = DPC \times (VPC - VPCE) / VPC$

Da = dias de atraso

DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma

VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

23.8. As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das Subcontratadas serão consideradas como se cometidas pela Contratada.

24. DA RESPONSABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

24.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações aqui contidas, instruções da licitação, instruções dos fabricantes, desenhos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de qualquer elemento ou seção dos serviços. A assinatura do Contrato implicará, de sua parte, tácita aceitação dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados neste caderno de especificações.

24.2. Os serviços de assistência técnica da garantia da obra deverão ser prestados observando-se as seguintes condições:

24.2.1. Os serviços prestados deverão possuir garantia para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, inclusive pelos reparos que venham a ser necessários, se resultantes de execução imperfeita, isentando a Justiça Federal de quaisquer ônus.

24.2.2. A assistência técnica da garantia deverá ser atendida, em até cinco dias úteis da solicitação, em horário comercial, podendo ser solicitada, sem custos adicionais, em outros horários.

24.2.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

24.3. A Contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente aos equipamentos ou produtos e a outros bens de propriedade da Justiça Federal, quando ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

24.4. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros e responsáveis técnicos.

25. DOS SEGUROS

25.1. Seguro de Responsabilidade Civil:

25.1.1. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros, recomenda-se que a vigência do seguro seja superior à vigência do contrato em 90 dias.

25.1.1.1. A Contratada manterá, na forma da lei, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo às suas expensas todas as despesas não cobertas pelo seguro, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e subcontratados.

25.1.1.2. A Contratada se obriga a fazer, em companhia seguradora de sua livre escolha, seguro contra os riscos diversos de acidentes físicos, fogo, etc. Em casos de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Justiça Federal ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, obrigando-se aos ressarcimentos ou indenizações necessárias.

25.1.2. Correrão por conta, responsabilidade e risco da Contratada as consequências de:

25.1.2.1. Sua negligência, imperícia ou omissão;

25.1.2.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza, decorrente dos serviços em tela;

25.1.2.3. Ato ilícito seu, de seus empregados, de terceiros de alguma forma contratados para a execução dos serviços em qualquer de suas etapas;

25.1.2.4. Acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros na prestação dos serviços ou em decorrência deles.

25.1.3. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro no local dos serviços, de modo a atingir os trabalhos contratados, a Contratada terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar as reparações ou reconstruções das partes atingidas, independentemente de notificação da Fiscalização ou de cobertura de seguro.

25.1.4. A Contratada se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer no curso dos serviços.

25.1.5. A Contratada é responsável pela conservação dos serviços executados, inclusive no caso de erosão, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção do local dos serviços até o Recebimento Definitivo ou até a sua liberação deste encargo pela Justiça Federal.

25.1.6. A entrega das apólices pela Contratada ocorrerá após a assinatura do Contrato, podendo ser emitida após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

25.1.7 Justificativa: Diante dos riscos decorrentes da atividade de serviços de engenharia, como acidentes de trabalho, incêndios, entre outros, recomendamos o requerimento de exigência de contratação de seguro adicional de garantia de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC).

25.2. Do Seguro Garantia:

15.2.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

25.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

25.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

25.2.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.2.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.2.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

25.2.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

25.2.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

25.2.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

25.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

25.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

25.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

25.2.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.2.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

25.2.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

25.2.10 Será considerada extinta a garantia:

25.2.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.2.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato,

caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

25.2.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

25.2.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

25.2.13. Justificativa: A exigência da prestação de garantia na presente contratação justifica-se em razão da natureza do contrato: serviços de engenharia, valor total da contratação (R\$ 869.578,46), prazo de duração do contrato (120 dias), envolve a utilização de mão de obra direta no local da prestação dos serviços, que pode gerar passivo trabalhista e tem por objetivo único resguardar a Administração Pública em caso de possível inadimplemento contratual pela empresa contratada.

26. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. Os requisitos estabelecidos no Manual de Sustentabilidade, instituído pela Portaria CJF 323/2020 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão estar presentes em todo o processo de execução do objeto constante deste Projeto, tendo por objetivo a minimização do impacto socioambiental e a melhor gestão do gasto público.

26.2. A Contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade constante de toda a documentação do Edital.

27. PROTEÇÃO DE DADOS

27.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

27.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

27.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

27.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

27.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-

CGU/CGU/AGU ([Parecer_295_2020_CONJUR_CGU_CGU_AGU.pdf](#))², segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

27.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

27.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

27.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

27.7. A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 ([TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais \(PPDP\) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região](#)), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

Seção de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI)

Telefone (32) 3311-1565

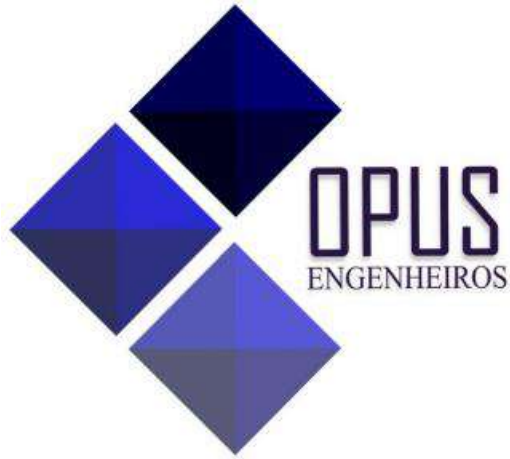
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 23/11/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523736** e o código CRC **6F7090EA**.



MEMORIAL DESCRITIVO

RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS:
JUSTIÇA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG

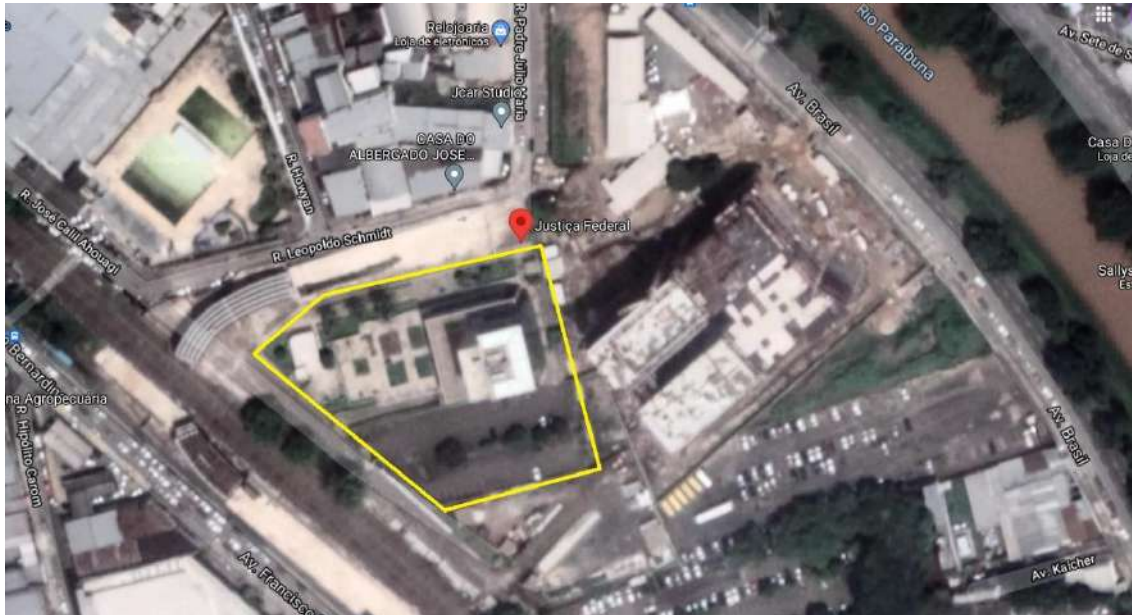
ÍNDICE

1. DADOS DO IMÓVEL	3
2. OBJETIVO	3
3. PROCEDIMENTOS – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	4
3.1. Procedimentos Executivos de Impermeabilização	4
3.2. Procedimentos Executivos de Impermeabilização	6
3.3. Procedimentos Executivos de Recuperação e Recomposição Estrutural	8
3.4. Procedimentos Executivos de Recuperação em Interface Alvenaria x Estrutura	8
3.5. Procedimentos Executivos de Recuperação em Laje Nervurada	9
3.6. Procedimentos Executivos em Ralos e Condutores de Escoamento de Águas Pluviais.....	9
3.7. Procedimentos Executivos de Substituição de Forro	10
3.8. Procedimentos Executivos de Pavimentação	10
3.9. Procedimentos Executivos de Revestimento Interno	12
3.10. Procedimentos Executivos de Vedações	12
3.11. Procedimentos Executivos de Pintura	13
3.12. Procedimentos Executivos de Limpeza de Fachada – Pele de Vidro	14
4. LIMPEZA	15
4.1. Limpeza Geral Final de Obra	15

1. DADOS DO IMÓVEL

Edificação de uso público, inaugurada em 28 de março de 2008, sede da subseção judiciária de Juiz de Fora, localizada na Rua Leopoldo Schmidt, 145, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora – MG, constituída de 09 pavimentos, sendo um pavimento de garagem no subsolo, totalizando 5.760,00m² de área construída.

Imagem 01. Localização – Rua Leopoldo Schmidt, 145. Centro. Juiz de Fora – MG.



A edificação objetivada foi projetada estruturalmente para a configuração a seguir:

- Pavimento 01 – Subsolo;
- Pavimento 02 – Térreo;
- Pavimento 03 – Primeiro Pavimento;
- Pavimento 04 – Segundo Pavimento;
- Pavimento 05 ao 08 – Pavimento Tipo;
- Pavimento 09 – Pavimento Técnico e Cobertura;

2. OBJETIVO

O Presente memorial tem por objetivo apresentar procedimentos e elementos construtivos para a recuperação dos tópicos abordados nos Laudos Técnicos de Avaliação Estrutural – LT Nº170/2021 e Nº170^a-21, e itens referentes a reformas gerais. Serão alvo deste memorial a recomposição dos sistemas de impermeabilização a fim de evitar problemas de infiltrações e aparecimento de patologias relacionadas, bem como recuperação e reforço dos elementos já afetados por tais infiltrações e serviços de manutenção de conservação do edifício.

3. PROCEDIMENTOS – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO

3.1. Procedimentos Executivos de Impermeabilização

3.1.1 Locais de aplicação

Os novos sistemas de impermeabilização estão projetados para a área externa no 1º Pavimento Tipo e para a área externa do Pavimento Técnico.

3.1.2 Remoção de sistemas existentes

Previamente serão necessárias:

- . Remoção do sistema elétrico presente em eletrodutos rígidos dispostos em caminhamentos sobre o piso;
- . Remoção de guarda-corpo instalado sobre o piso existente;
- . Remoção do piso existente na área externa no 1º Pavimento Tipo;
- . Remoção de rodapés onde existir na área externa;
- . Remoção do sistema deteriorado de impermeabilização sobre a laje;

3.1.3 Limpeza e preparação final das áreas

Antes de iniciar as etapas de impermeabilização, deve-se garantir que todos os locais estejam desimpedidos, limpos e isentos de pó, graxas e óleos, permitindo obter o melhor resultado com a melhor qualidade dos serviços.

3.1.4 Materiais

- .Primer;
- .Grout;
- .Manta 4mm SBS (tipo III, tipo A, acabamento PP);
- .Asfalto oxidado tipo III;
- .Tela PEAD ou Galvanizada fio22, malha de 1”;
- .Geotêxtil 200g/m²;
- .Espuma de polietileno expandido 4mm;
- .Isopor;

3.1.5 Sequência de Execução

Procedimentos Preliminares:

- ✓Recuperação do concreto eliminando brocas, rebarbas e falhas de adensamento;
- ✓Executar mapeamento e calafetação de fissuras;
- ✓Fixar tubos passantes e ralos, e chumbá-los com grout;
- ✓Executar limpeza das áreas utilizando vassoura. As superfícies deverão estar limpas, secas e isentas de partículas soltas, graxa e óleos, bem como de pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes e impregnantes;

✓ Nas superfícies verticais de alvenaria devem receber uma regularização com espessura constante de 2,0cm. O acabamento deve ser desempenado e feltrado, para remoção de grãos soltos de areia.

Procedimento de impermeabilização:

Sobre as superfícies regularizadas aplicar primeiro o primer com broxa ou vassoura de pelos em camada de cobertura com consumo de aproximadamente 0,70 L/m².

Aplicação de manta asfáltica SBS, espessura de 4 mm, tipo III, tipo A da ABNT, acabamento PP, a quente, com uso de aquecedor elétrico ou a gás com termostato, sobre primer asfáltico e asfalto oxidado, com consumo de 3,0kg/m².

Lançar as mantas desenrolando-as, alinhando e enrolando novamente na posição de início. Iniciar o lançamento do asfalto fundido a 200 graus (+-10%) centígrados e desenrolar as mantas imediatamente em sequência contínua sobre ele, aderindo-a totalmente ao substrato, e de forma integral, nas emendas com outra manta.

Sobrepor, nas emendas, no mínimo 10 cm cada manta sobre a outra.

Nas verticais a impermeabilização deverá subir no mínimo 20cm acima dos pisos acabados.

Processos Complementares:

✓ Proteção mecânica armada a ser aplicada em superfícies horizontais:

A proteção mecânica deverá ser sempre aplicada, principalmente nos planos horizontais, evitando danos a manta. Camada de argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, espessura de 3 cm, lançada sobre a camada de transição (geo-sintético), com acabamento sarrafeado, com juntas serradas em quadros de 2x2m. Nos perímetros, executar junta anticompressão de 2,0 cm, preenchida com isopor e espuma de polietileno.

✓ Proteção mecânica armada a ser aplicada em superfícies verticais:

Camada de argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, espessura 1,5cm, estruturada por tela PEAD ou galvanizada, fio 22, malha de # 1 polegada. No topo, efetuar a ancoragem dentro da alvenaria conforme especificação em projeto. Nas bordas das calhas fazer fixação da manta com chapa de alumínio para evitar desprendimento e queda da manta e da proteção mecânica armada. Sempre recobrir a chapa termination bar de fixação da manta inferior com a manta que vem de cima, aplicada posteriormente.

3.1.6 Testes

Alagar por 72 horas com lâmina d'água de 10 cm e conferir possíveis vazamentos.

3.1.7 Produtos

Poderão ser adotados os seguintes produtos: Mantas da Viapol, Denver, Betumat, Lwart ou aquelas que atenderem na íntegra a NBR 9952/2014, sendo Tipo 3, Tipo A, 4mm. Os catálogos técnicos dos produtos listados estão disponíveis em meio digital na internet e deverão ser consultados para adequações às necessidades e recomendação do fabricante.

3.1.8 Normas Técnicas a serem observadas

- NBR 9575/2010 - Impermeabilização – Seleção e Projeto;
- NBR 9574/2008 - Execução de Impermeabilização;

- NBR 9952/2014 da ABNT - Manta asfáltica para impermeabilização, com as NBR 9953, 9954, 9955, 9956 e 9957.
- NBR 9686/2006 - Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização.
- NBR 9685/2005 - Emulsão asfáltica para impermeabilização
- NBR 9910/2017 - Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros
- NBR 13121/2009 - Asfaltos elastomérico para impermeabilização.
- NBR 13724/2008 - Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente
- NBR 11905/2015 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros (argamassa polimérica).
- NBR 12171/2021 - Aderência aplicável em sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros.
- NBR 15487/2007 - Sistema de membrana de poliuretano para impermeabilização.
- NBR 15414/2006 - Membrana de poliuretano com asfalto para impermeabilização
- NBR 15575/2013 - Edificações Habitacionais - Desempenho
- NBR 12170/2009 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização
- NBR 15885/2010 - Memb. de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização
- NBR 16411/2015 - Fita asfáltica autoadesiva

Os materiais e produtos para os quais não existirem normas específicas, só poderão ser substituídos mediante prévia autorização do projetista de impermeabilização. Em caso de dúvida, prevalece o estipulado na norma técnica correspondente.

3.2. Procedimentos Executivos de Impermeabilização

3.2.1 Locais de aplicação

O sistema de impermeabilização está projetado para área interna do reservatório superior (piso, paredes e teto), localizado no Pavimento Técnico.

3.2.2 Remoção de sistemas existentes

Previamente serão necessárias:

.Remoção de todo material impermeabilizante existente;

3.2.3 Limpeza e preparação final das áreas

Antes de iniciar as etapas de impermeabilização, deve-se garantir que todos os locais estejam desimpedidos, limpos e isentos de pó, graxas e óleos, permitindo obter o melhor resultado com a melhor qualidade dos serviços.

Lixar e estucar toda a superfície.

3.2.4 Materiais

.Para reservatórios superiores recomenda-se a utilização de sistema flexível de impermeabilização.

.Para melhorar a aderência e ancoragem das camadas do sistema flexível de impermeabilização, recomenda-se, primeiramente, aplicar duas camadas de sistema rígido de impermeabilização.

Impermeabilização flexível – opções Fundo e Paredes:

- Membrana de poliuretano* (3,0kg/m² e 2,2mm) estruturada com tela poliéster ou geotêxtil;
- Membrana de polímero acrílico com ou sem adição de cimento** (3,5 kg/m²) com tela de poliéster resinada (2 demãos de argamassa polimérica antes)

Impermeabilização flexível – opções Teto:

- Membrana de poliuretano* (1,5 a 2,0 kg/m²);
- Membrana de poliuréia (1,5 kg/m²)

Exemplos de materiais:

Argamassa polimérica rígida: Denvertec 100, Viaplus 100, Vedatop, ou similar;

Argamassa polimérica flexível: Denvertec 540, V0iaplus 5000, Vedatop Flex ou similar;

3.2.5 Sequência de Execução

Procedimentos Preliminares:

- ✓ Recuperação do concreto eliminando brocas, rebarbas e falhas de adensamento;
- ✓ Executar mapeamento e calafetação de fissuras;
- ✓ Executar limpeza das áreas utilizando vassoura. As superfícies deverão estar limpas, secas e isentas de partículas soltas, graxa e óleos, bem como de pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes e impregnantes;

3.2.6 Testes

Executar teste de estanqueidade com água limpa e duração mínima de 72 horas para verificação de falhas na execução. Prever teste hidrostático com a pressão em serviço

3.2.7 Normas Técnicas a serem observadas

- NBR 9575/2010 - Impermeabilização – Seleção e Projeto;
- NBR 9574/2008 - Execução de Impermeabilização;
- NBR 9952/2014 da ABNT - Manta asfáltica para impermeabilização, com as NBR 9953, 9954, 9955, 9956 e 9957.
- NBR 9686/2006 - Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização.
- NBR 9685/2005 - Emulsão asfáltica para impermeabilização
- NBR 9910/2017 - Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros
- NBR 13121/2009 - Asfaltos elastomérico para impermeabilização.
- NBR 13724/2008 - Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente
- NBR 11905/2015 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros (argamassa polimérica).
- NBR 12171/2021 - Aderência aplicável em sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros.
- NBR 15487/2007 - Sistema de membrana de poliuretano para impermeabilização.
- NBR 15414/2006 - Membrana de poliuretano com asfalto para impermeabilização
- NBR 15575/2013 - Edificações Habitacionais - Desempenho
- NBR 12170/2009 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização

- NBR 15885/2010 - Memb. de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização
- NBR 16411/2015 - Fita asfáltica autoadesiva

Os materiais e produtos para os quais não existirem normas específicas, só poderão ser substituídos mediante prévia autorização do projetista de impermeabilização. Em caso de dúvida, prevalece o estipulado na norma técnica correspondente.

3.3. Procedimentos Executivos de Recuperação e Recomposição Estrutural

3.3.1 Locais de aplicação

Deverão ser aplicados os procedimentos para recuperação e recomposição estrutural na face inferior da laje de fundo do reservatório superior de água, localizado no Pavimento Técnico da edificação.

3.3.2 Procedimentos preliminares

- ✓ Esvaziar o reservatório;
- ✓ Aguardar a secagem;
- ✓ Verificar e demarcar todos os pontos de exposição de armadura e eventuais falhas de concretagem;

3.3.3 Sequência de Execução

- ✓ Para pontos de falhas de concretagem, escarear e grautear;
- ✓ Para pontos com exposição de armadura:
 - Remoção do concreto afetado no entorno das armaduras;
 - Lixar as armaduras para retirar o material da corrosão;
 - Aplicar inibidor de corrosão (não confundir fundo protetor com inibidor de corrosão);
 - Recompôr áreas com argamassa de reparo estrutural tixotrópica (antes da aplicação da argamassa: garantir que o substrato esteja na condição SSS – Superfície Saturada Seca). Caso existam locais mais profundos para o enchimento de argamassa, executar por etapas.

3.4. Procedimentos Executivos de Recuperação em Interface Alvenaria x Estrutura

3.4.1 Locais de aplicação

A interface da alvenaria de vedação com vigas de concreto armado ou lajes é uma região suscetível à fissuração devido à grande variação térmica, principalmente nos últimos pavimentos das edificações. Os reforços no revestimento serão executados nas Fachadas e em cômodos internos no pavimento Técnico, conforme mapa de patologias em projeto.

3.4.2 Remoção de sistemas existentes

Previamente serão necessários:

- . Remoção do revestimento existente – faixa mínima de 50cm;

3.4.3 Limpeza e preparação final das áreas

Antes de iniciar as etapas de Reforço do Tipo Ponte de Transmissão, deve-se garantir que todos os locais estejam desimpedidos, limpos e isentos de pó, graxas e óleos, permitindo obter o melhor resultado com a melhor qualidade dos serviços.

3.5.4 Materiais

- .Tela PEAD ou Galvanizada fio22, malha de 1”;
- .Fita de Polietileno;
- .Pinos Fixadores;

3.6.5 Sequência de Execução

- ✓A superfície deve ser chapiscada com argamassa de cimento e areia ou de assentamento;
- ✓As telas devem ser aplicadas de maneira centralizada;
- ✓A fixação deverá ser feita através de pinos, o que garantira uma fixação segura, bem como um espaçamento ideal para o lançamento do revestimento de argamassa;
- ✓Recomenda-se a utilização de pequenos espaçadores, para garantir a que a tela seja aplicada no corpo da argamassa;
- ✓Após aplicada, inicia-se a segunda demão de argamassa;
- ✓Recoberta toda a área determinada, inicia-se o acabamento e finalização do revestimento de fachada;
- ✓Retornar com o tipo de revestimento de acabamento da Fachada (Tipo Fulget, Grana Nº01).

3.5. Procedimentos Executivos de Recuperação em Laje Nervurada

3.5.1 Locais de aplicação

Teto do segundo Pavimento – Sala Ass. Juiz Substituto. (Ponto isolado, ver LT).

3.5.2 Limpeza

Executar a limpeza com hidróxido de cálcio posteriormente a execução da impermeabilização.

3.6. Procedimentos Executivos em Ralos e Condutores de Escoamento de Águas Pluviais

3.6.1 Locais de aplicação

Os ralos que necessitam de intervenção estão localizados no pavimento técnico, no piso do 1º pavimento Tipo e Telhado da Cantina.

3.6.2 Sequência de Execução

- ✓Certificar que a tubulação esteja na declividade mínima de 1%, se necessário, remover as placas de forro de teto do pavimento imediatamente inferior para conferências e correções na declividade;

- ✓Se necessário, proceder com as vedações das conexões (Curvas, luvas e etc.);
- ✓Certificar que a tubulação esteja isenta de sedimentos;
- ✓Certificar que a tubulação do ralo tipo abacaxi esteja rente ao nível superior da laje;
- ✓Certificar que a tubulação do ralo tipo abacaxi esteja completamente chumbada e aderida a laje até o nível superior, se necessário, preencher com Grout.

3.7. Procedimentos Executivos de Substituição de Forro

3.7.1 Locais de aplicação

Diversos locais em Segundo Pavimento (Forro Modulado 62,5x62,5cm e Forro de Gesso Acartonado pintado com pintura PVA Latex), 4º Pavimento Tipo (Forro Modulado 62,5x62,5cm) e Cantina.

3.7.2 Sequência de Execução

A substituição das placas de forro deverá ser executada posteriormente a execução da impermeabilização, desobstrução dos ralos em lajes e correção de declividades.

- ✓Retirada das placas de forro comprometidas;
- ✓Limpeza e secagem dos apoios;
- ✓Instalação das novas placas de forro.
- ✓Para os locais necessários, aplicação gesso para uniformização e aplicar pintura PVA Latex;

3.8. Procedimentos Executivos de Pavimentação

3.8.1 Piso Granito/Cerâmica/Porcelanato

3.8.1.1 Locais de Aplicação

Assentamento de piso. Área externa do 1º Pavimento Tipo.

3.8.1.2 Sequência de Execução

O contrapiso deve estar firme e livre de qualquer tipo de resíduo que dificulte a aderência. As argamassas mais indicadas, nesse caso, são o concreto farofa (cimentícias convencionais semi-secas), as colantes ou as adesivas.

A argamassa adesiva, além de apresentar os maiores níveis de aderência, também proporciona rapidez na execução, permitindo a liberação do tráfego em apenas seis horas, contra 72 horas no caso do concreto farofa ou das argamassas colantes. A solução também possibilita o assentamento em camadas mais grossas – de até 30 mm. O espalhamento com a desempenadeira dentada pede cuidado, para que não se forme uma película superficial sobre o adesivo.

O rejuntamento deverá seguir as recomendações do fornecedor do piso. As Juntas de Movimentação deverão seguir orientações constantes em projeto.

3.8.2 Piso para Escada Externa

3.8.2.1 Locais de Aplicação

Assentamento de piso em escada externa no pavimento térreo. Dimensão do piso de 37cm com pingadeira e 18cm de espelho. Comprimento de 6,3m por degrau.

3.8.2.2 Sequência de Execução

Remover todo o revestimento existente.

O contrapiso deve estar firme e livre de qualquer tipo de resíduo que dificulte a aderência. As argamassas mais indicadas, nesse caso, são o concreto farofa (cimentícias convencionais semi-secas), as colantes ou as adesivas.

A argamassa adesiva, além de apresentar os maiores níveis de aderência, também proporciona rapidez na execução, permitindo a liberação do tráfego em apenas seis horas, contra 72 horas no caso do concreto farofa ou das argamassas colantes. A solução também possibilita o assentamento em camadas mais grossas – de até 30 mm. O espalhamento com a desempenadeira denteada pede cuidado, para que não se forme uma película superficial sobre o adesivo.

3.8.3 Piso de Granito Apicoado para Soleiras Externas (Acabamentos Laterais)

3.8.3.1 Locais de Aplicação

Assentamento de piso em granito apicoado em acabamentos laterais demarcados em projeto. Dimensões: comprimento e largura, conferir no local.

3.8.3.2 Sequência de Execução

Remover todos os revestimentos existentes comprometidos.

O contrapiso deve estar firme e livre de qualquer tipo de resíduo que dificulte a aderência. As argamassas mais indicadas, nesse caso, são o concreto farofa (cimentícias convencionais semi-secas), as colantes ou as adesivas.

A argamassa adesiva, além de apresentar os maiores níveis de aderência, também proporciona rapidez na execução, permitindo a liberação do tráfego em apenas seis horas, contra 72 horas no caso do concreto farofa ou das argamassas colantes. A solução também possibilita o assentamento em camadas mais grossas – de até 30 mm. O espalhamento com a desempenadeira denteada pede cuidado, para que não se forme uma película superficial sobre o adesivo.

3.8.4 Rodapés

3.8.4.1 Locais de Aplicação

Assentamento de rodapé em Granito Cinza Andorinha:

- Sanitário Masculino no Pavimento Tipo com rodapés soltos, executar fixação com reaproveitamento dos materiais, se possível.

- Sala Ass. Juiz Substituto no Segundo Pavimento com rodapés soltos e faltantes. Executar fixação com reaproveitamento dos materiais e assentamento de novos rodapés nos locais faltantes.

3.8.4.2 Sequência de Execução

Somente após o assentamento do piso, será fixado na parede com argamassa. As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente à espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa mista de cal hidratada, as peças deverão ser previamente molhadas. Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa. O contrapiso deve estar firme e livre de qualquer tipo de resíduo que dificulte a aderência. As argamassas mais indicadas, nesse caso, são o concreto farofa (cimentícias convencionais semi-secas), as colantes ou as adesivas.

A argamassa adesiva, além de apresentar os maiores níveis de aderência, também proporciona rapidez na execução, permitindo a liberação do tráfego em apenas seis horas, contra 72 horas no caso do concreto farofa ou das argamassas colantes. A solução também possibilita o assentamento em camadas mais grossas – de até 30 mm. O espalhamento com a desempenadeira dentada pede cuidado, para que não se forme uma película superficial sobre o adesivo.

3.9. Procedimentos Executivos de Revestimento Interno

3.9.1 Revestimento de Parede Interna

3.9.1.1 Locais de Aplicação

Faixas inferiores de paredes internas do 1º Pavimento Tipo com presença de umidade proveniente de falha do sistema de impermeabilização do piso da área externa. Pontos localizados.

3.9.1.2 Sequência de Execução

Remova todo o revestimento contaminado, obtendo uma superfície sólida, até a altura de 30cm acima da linha de umidade verificada na parede. Também pode ser utilizada uma desempenadeira específica para raspagem do revestimento contaminado. Dependendo da gravidade do problema, pode ser necessário chegar até a alvenaria. Após a remoção do revestimento contaminado, lave com água limpa removendo todos os resíduos soltos.

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

3.10. Procedimentos Executivos de Vedações

3.10.1 Esquadrias da Fachada Posterior

3.10.1.1 Locais de Aplicação

Esquadrias da Fachada Posterior do Primeiro e Segundo Pavimento.

3.10.1.2 Sequência de Execução

Antes de aplicar o selante é preciso se assegurar que o local esteja seco e limpo. Proteja as bordas com uma fita, para garantir um bom acabamento. Aplique uma camada de selante no peitoril (entre o caixilho e a parede) da janela ou nos pontos que apresentam infiltração. Use uma espátula para garantir o preenchimento dos espaços vazios. Para finalizar, retire a fita. A cura total do selante de silicone ocorre no prazo de sete dias, porém o local pode ser utilizado 48 horas após a aplicação. Recomenda-se a utilização de selante de cura neutra. Selantes de cura acética devem ser evitados em aplicações com concreto ou cimento. Recomenda-se a utilização do Selante Alpatechno Obra-Pro N200, ou similar.

3.10.2 Esquadrias da Fachada Lateral Direita

3.10.2.1 Locais de Aplicação

Pontualmente em recortes nos vidros que receberam os dispositivos de ventilação. Vedar as uniões vidro/vidro e vidro/dispositivo de ventilação.

3.10.2.2 Sequência de Execução

Antes de aplicar o selante é preciso se assegurar que o local esteja seco e limpo. Proteja as bordas com uma fita, para garantir um bom acabamento. Aplique uma camada de selante para preencher o recorte existente entre o contato vidro com vidro. Aplique uma camada de selante para preencher os vazios entre o contato vidro com o dispositivo de ventilação. Use uma espátula para garantir o preenchimento dos espaços vazios. Para finalizar, retire a fita. A cura total do selante de silicone ocorre no prazo de sete dias, porém o local pode ser utilizado 48 horas após a aplicação. Recomenda-se a utilização de selante de cura neutra. Selantes de cura acética devem ser evitados em aplicações com concreto ou cimento. Recomenda-se a utilização do Selante Alpatechno Obra-Pro SMS65, ou similar.

3.11. Procedimentos Executivos de Pintura

3.11.1 Gradis, guarda-corpos, corrimãos e postes

3.11.1.1 Locais de Aplicação

Grades de divisa, todos os guarda-corpos e corrimãos (majoritariamente pavimento térreo) e postes térreo.

3.11.1.2 Sequência de Execução

Todos os materiais a serem empregados no serviço de pintura deverão ser de primeira linha, aplicados conforme as especificações descritas neste Memorial Descritivo e de acordo com as normas brasileiras da ABNT.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será cuidadosamente limpa com uma escova macia e, depois, com um pano seco para remover todo o pó antes de se aplicar à demão seguinte.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Recomenda-se observar intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante.

A contratada deverá apresentar à Fiscalização e ao gestor do contrato da Justiça Federal, amostra da cor e do tipo da tinta em trecho da superfície solicitada, para aprovação prévia do Contratante.

Os serviços impugnados pela Fiscalização deverão ser executados novamente pela empresa pela contratada, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da impugnação ou conforme cronograma definido pela Justiça Federal.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc. antes do início dos serviços de pintura

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A diluição das tintas e seladores devem seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, uma vez que a correta proporção entre os elementos decorre das características específicas de cada produto.

Em ambientes internos úmidos (teto de banheiro etc.) deve ser utilizada pintura acrílica.

Caso a pintura não esteja especificada neste Memorial Descritivo deverá obedecer às especificações do fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A limpeza compreende todos os tipos de pisos, divisórias, paredes, forros, tetos, esquadrias, grades, fachadas, vidros, coberturas, mobiliário, equipamentos diversos, louças, metais etc. envolvidos no processo de pintura.

3.12. Procedimentos Executivos de Limpeza de Fachada – Pele de Vidro

3.12.1 Locais de Aplicação

Fachadas Frontal, Posterior, Lateral Esquerda e Lateral Direita.

3.12.2 Sequência de Execução

Para este serviço deve-se buscar profissionais qualificados e capacitados para trabalhos em altura. Verificar e utilizar pontos de fixação nas coberturas para balancins ou de cordas profissionais, como as utilizadas em rapel.

A limpeza deverá utilizar água e componentes detergentes neutros, com preferência para os materiais biodegradáveis, além dos equipamentos, balde, esponjas, rodos, etc. Evitar uso de equipamentos abrasivos. Utensílios como lixas, palhas de aço, facas, ou objetos pontiagudos não podem ser usados.

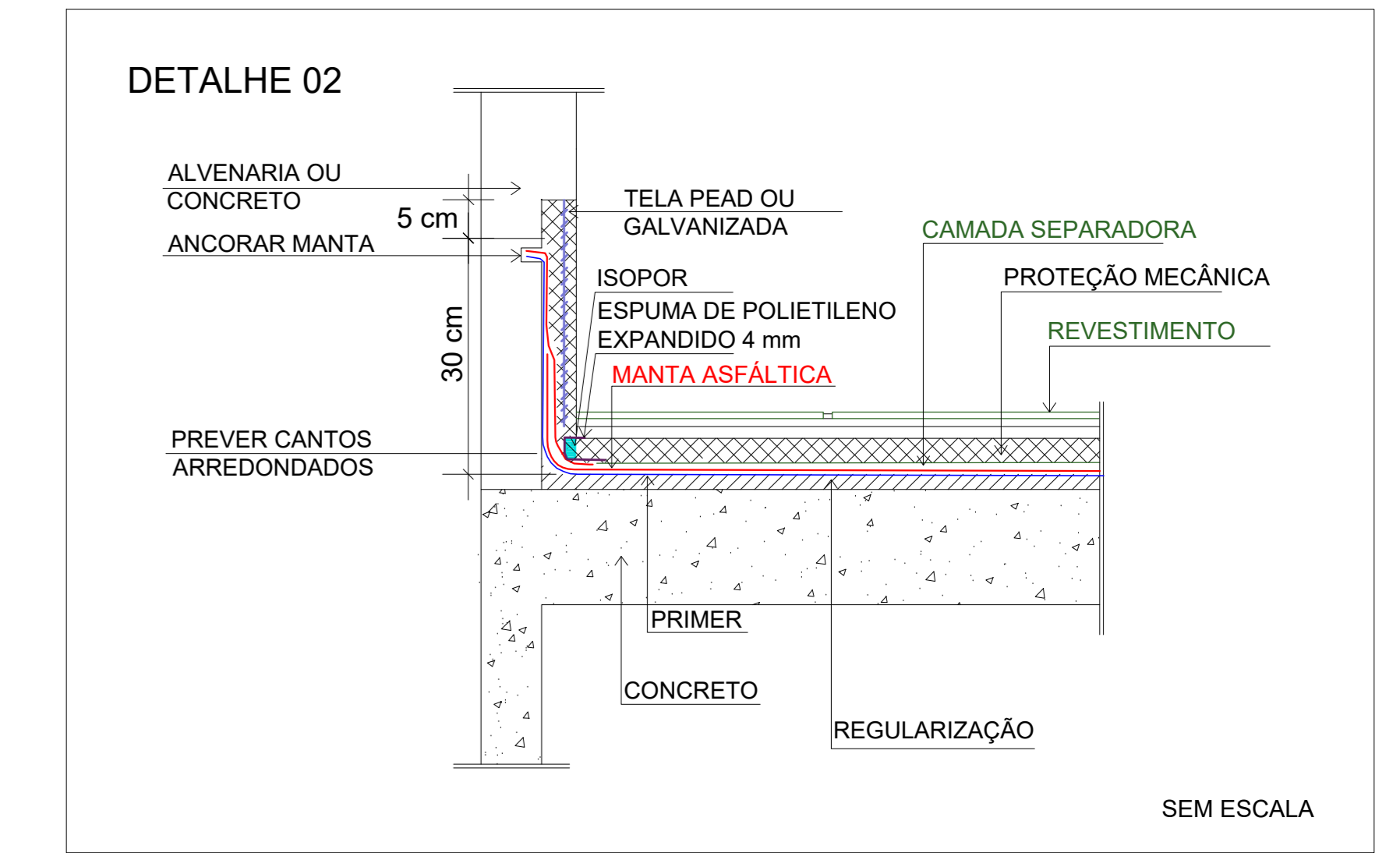
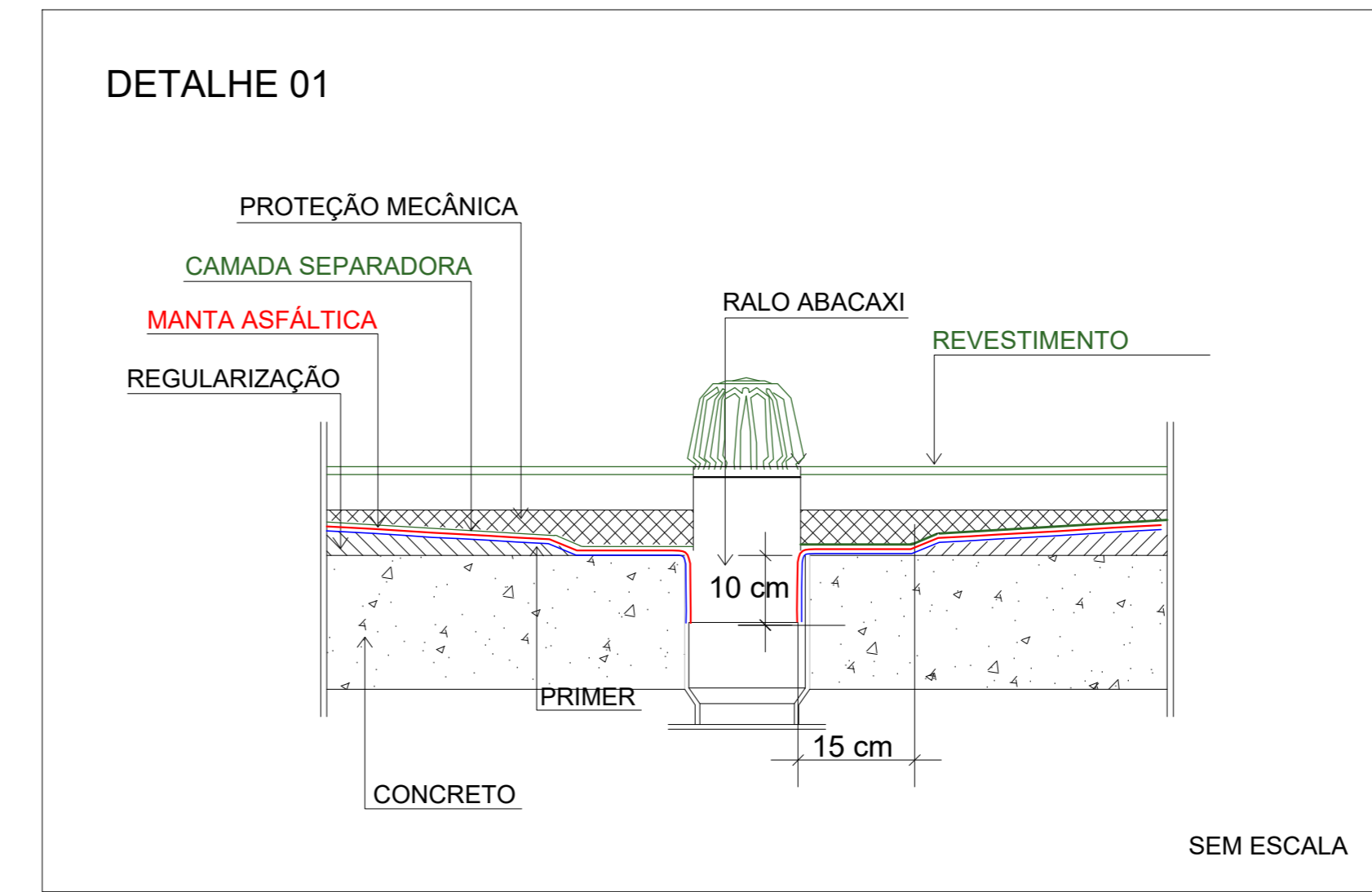
4. LIMPEZA

4.1. Limpeza Geral Final de Obra

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

4.1.1 Sequência de Execução

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.



LEGENDAS

LEGENDA DOS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO (EM PLANTA BAIXA)

- ÁREA IMPERMEABILIZADA (MANTA ASFÁLTICA)

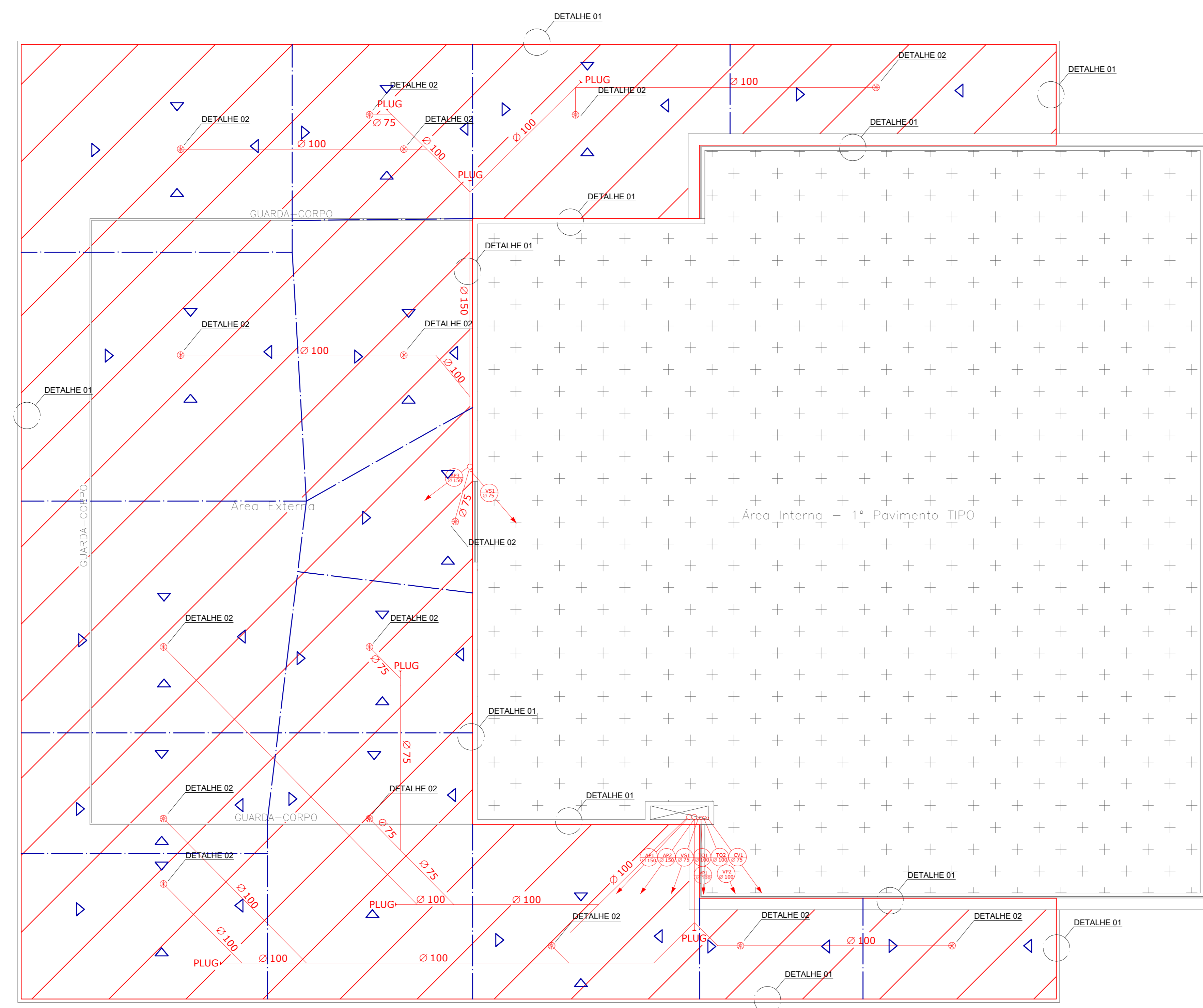
LEGENDA CORTES E DETALHES

- SENTIDO DO CAMBIO
- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
- ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO
- PROTEÇÃO MECÂNICA
- CAMADA SEPARADORA
- CAMADA SEPARADORA
- MANTA ASFÁLTICA
- PRIMER
- TELA PEAD OU GALVANIZADA
- LIMITE DE CAMBIO

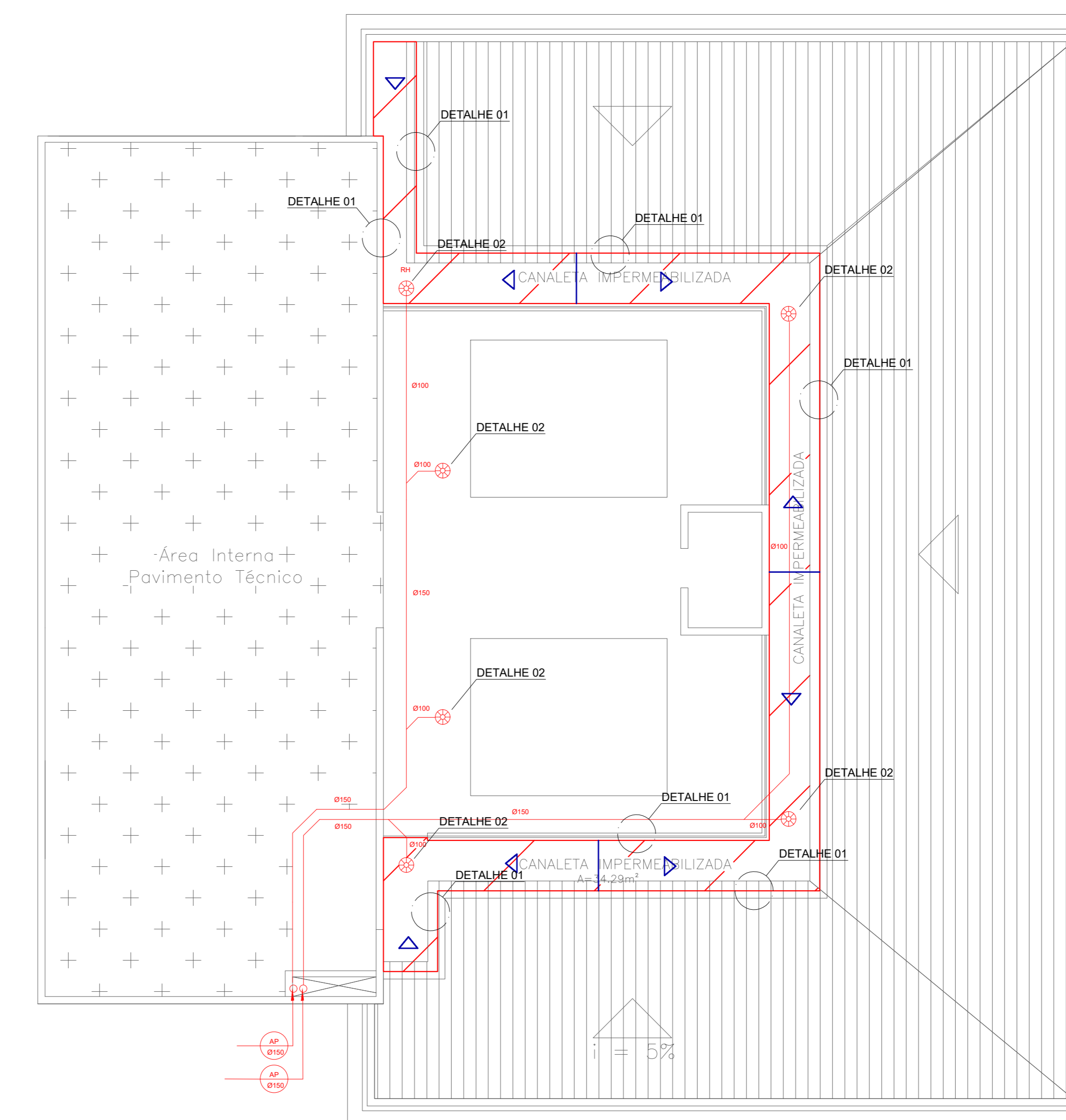
QUANTITATIVOS

Área de Impermeabilização (com vista em alvenarias)

- Piso 1º Pavimento Tipo: 526,59m²
- Pavimento Técnico: 56,05m²

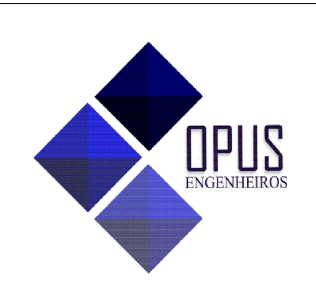


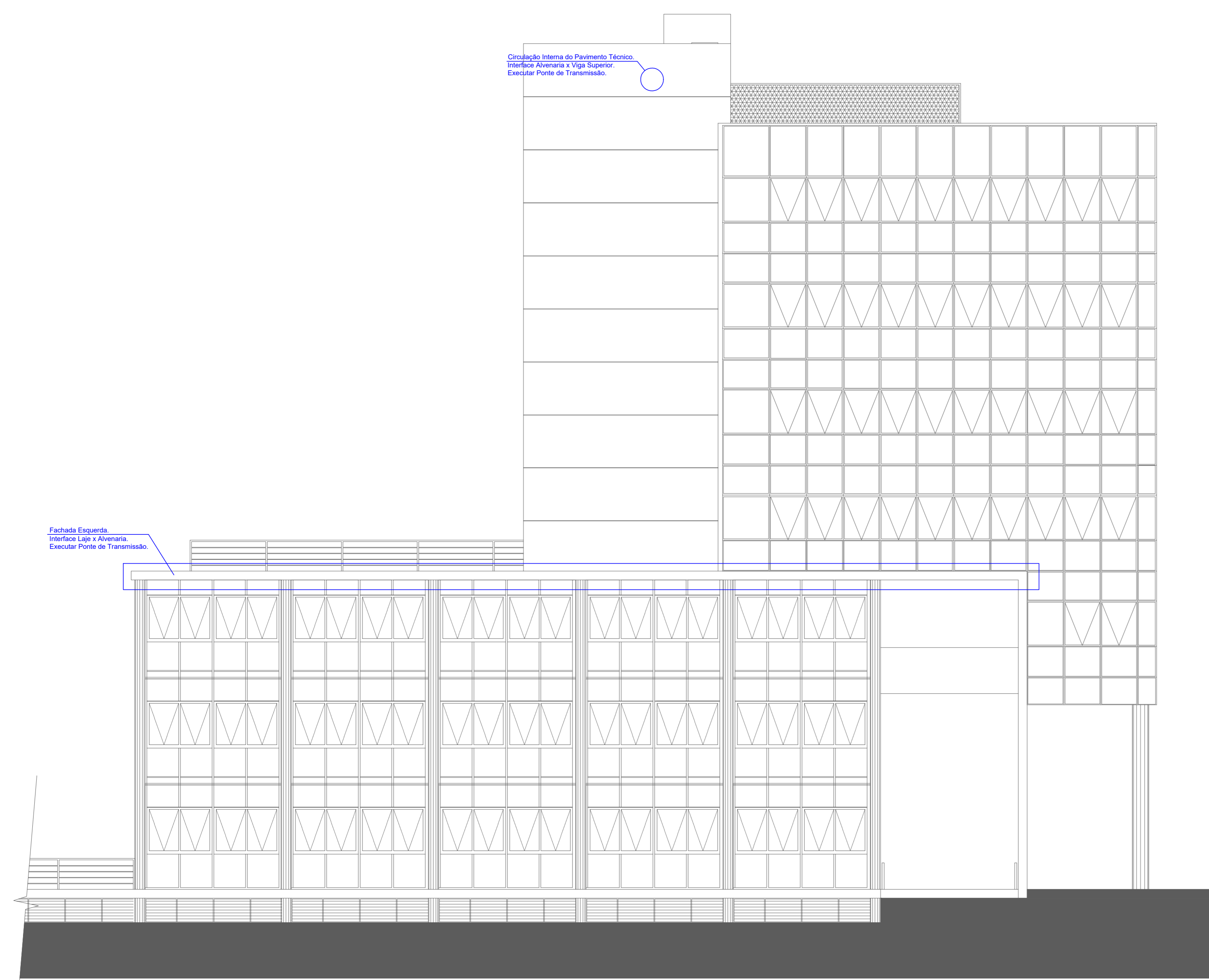
PLANTA BAIXA - PISO 1º PAVIMENTO TIPO
esc: 1/75



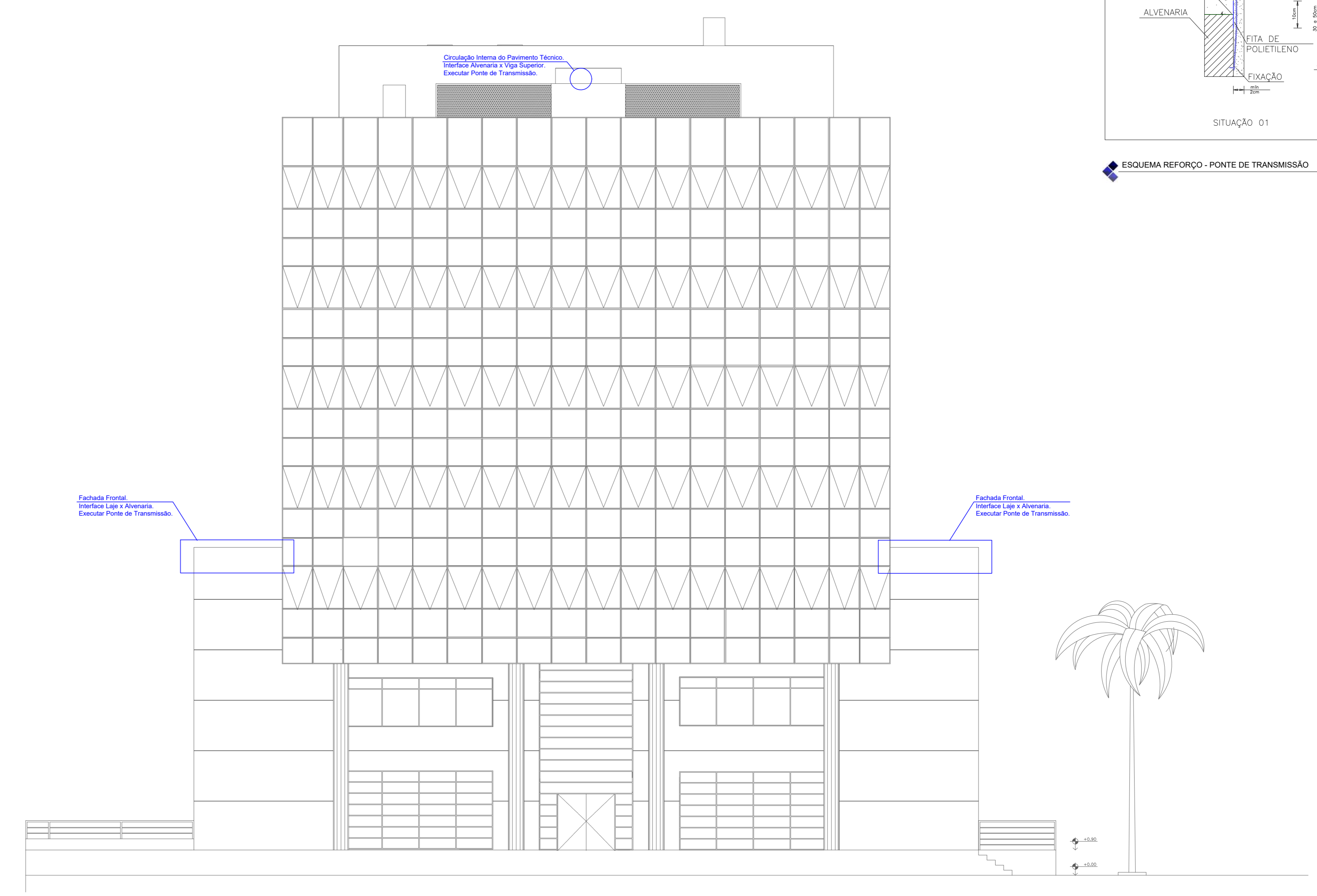
PLANTA BAIXA - PISO PAVIMENTO TÉCNICO
esc: 1/75

Projeto	Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria CREA 64741	
Contratante	Justiça Federal do Primeiro Grau de Minas Gerais CNPJ 05.452.786/0001-00	
OBSERVAÇÕES	<p>Projeto baseado em Laudo Técnico de Avaliação Estrutural LT N°170/2021. Medidas das cotas em metros (exceto onde indicado). Verificar medidas na obra.</p> <p>Manta Asfáltica SBS, TIPO 3 ABNT (4mm de espessura), colada com asfalto quente, consumo de 3,0kg/m².</p> <p>Camada separadora com geotêxtil 200g/m².</p> <p>Vitrado de manta em paredes (larguras de 30 cm. Onde a altura não permitir, executar vitrado na altura existente. Importante: Ancorar a manta dentro da alvenaria).</p> <p>Juntas de movimentação devem ser executadas a cada 20m². Largura 15mm.</p> <p>Juntas de movimentação com Masticque (Fator de Forma: 2:1) + Taraxel (30% maior que a abertura da junta).</p> <p>Em caso de dúvidas, consultar o projetista.</p> <p>ESTE PROJETO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (PRINCIPAIS)</p> <p>NBR 8214-03 - Assentamento de azulejos;</p> <p>NBR 8681-04 - Ações e Segurança nas estruturas;</p> <p>NBR 9574-08 - Execução de impermeabilização;</p> <p>NBR 9575-10 - Impermeabilização - Seleção e projeto;</p> <p>NBR 9952-14 - Manta asfáltica para impermeabilização;</p> <p>NBR 13753-06 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante;</p> <p>NBR 15075-13 - Desempenho de Edif. Habitacionais;</p> <p>NBR 15048-17 - Materiais de impermeabilização.</p> <p>AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DE CONCORDÂNCIA COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.682/06</p>	
N°	DESCRIÇÃO	DATA
01	Emissão Inicial	16/04/2021
QUADRO DE REVISÕES		
PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - IMPERMEABILIZAÇÃO		
CLIENTE	Justiça Federal do Primeiro Grau de Minas Gerais	
EMPREENDEDOR	Fórum da Justiça Federal José Wilson Ferreira Sobrinho	
ENDEREÇO DA OBRA	Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro - Jiz de Fora/MG.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Bruno Zeringota Rodrigues - CREA 142010/D OPUS Engenharia - CREA 64741	
Contato:	32 9481-8883 bruno@opusengenharia.com.br	
Jiz de Fora - MG		
CONTÉUDO		
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Planta Baixa 1º Pavimento Tipo e Pavimento Técnico		
EMISSÃO:	16/04/2021	REVISÃO
CODIGO:	REC_FJWFWS_170-21	ROD
ESCALA:	1:100	FOLHA
		01/01
		Nº IMP
		001

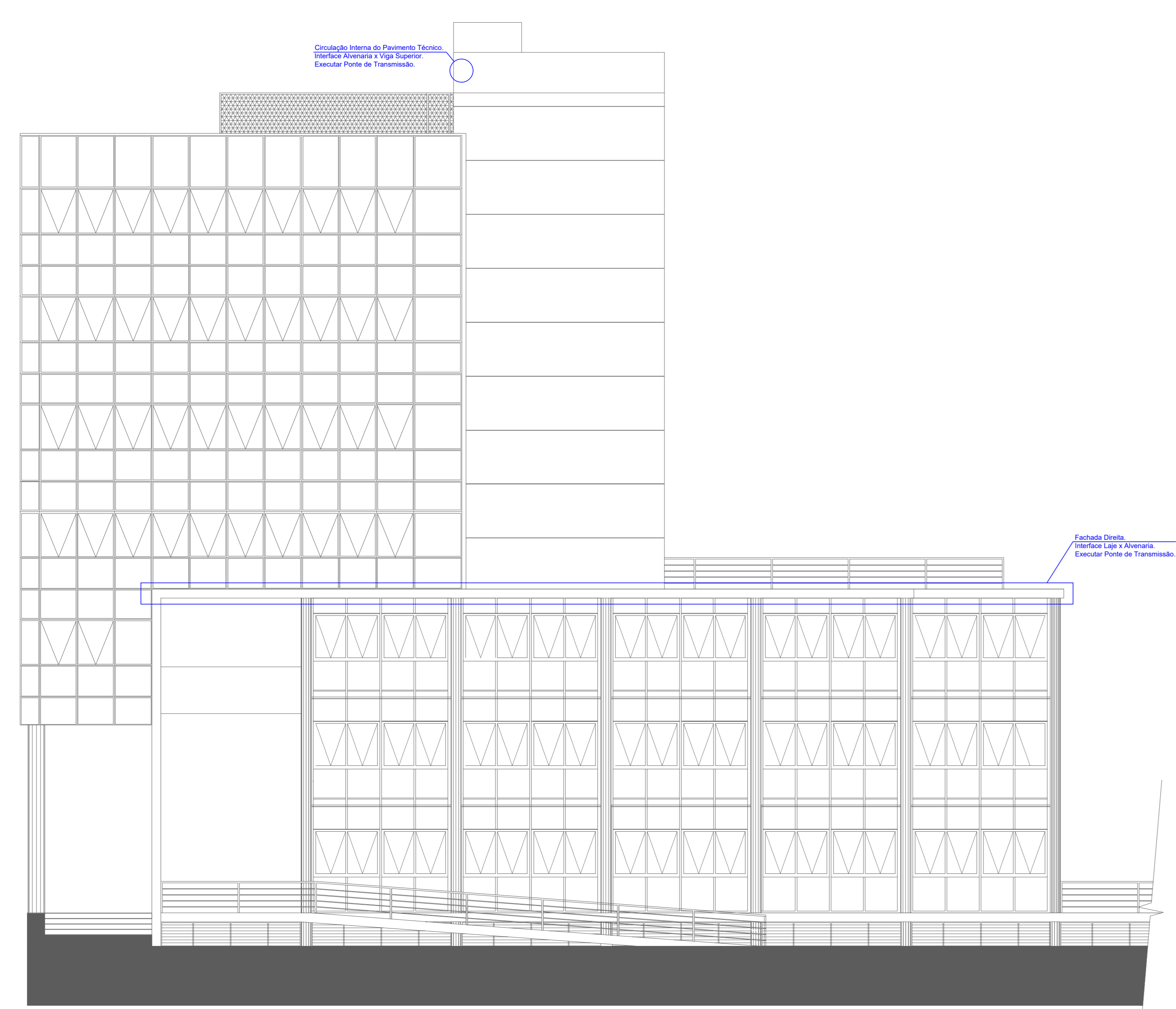




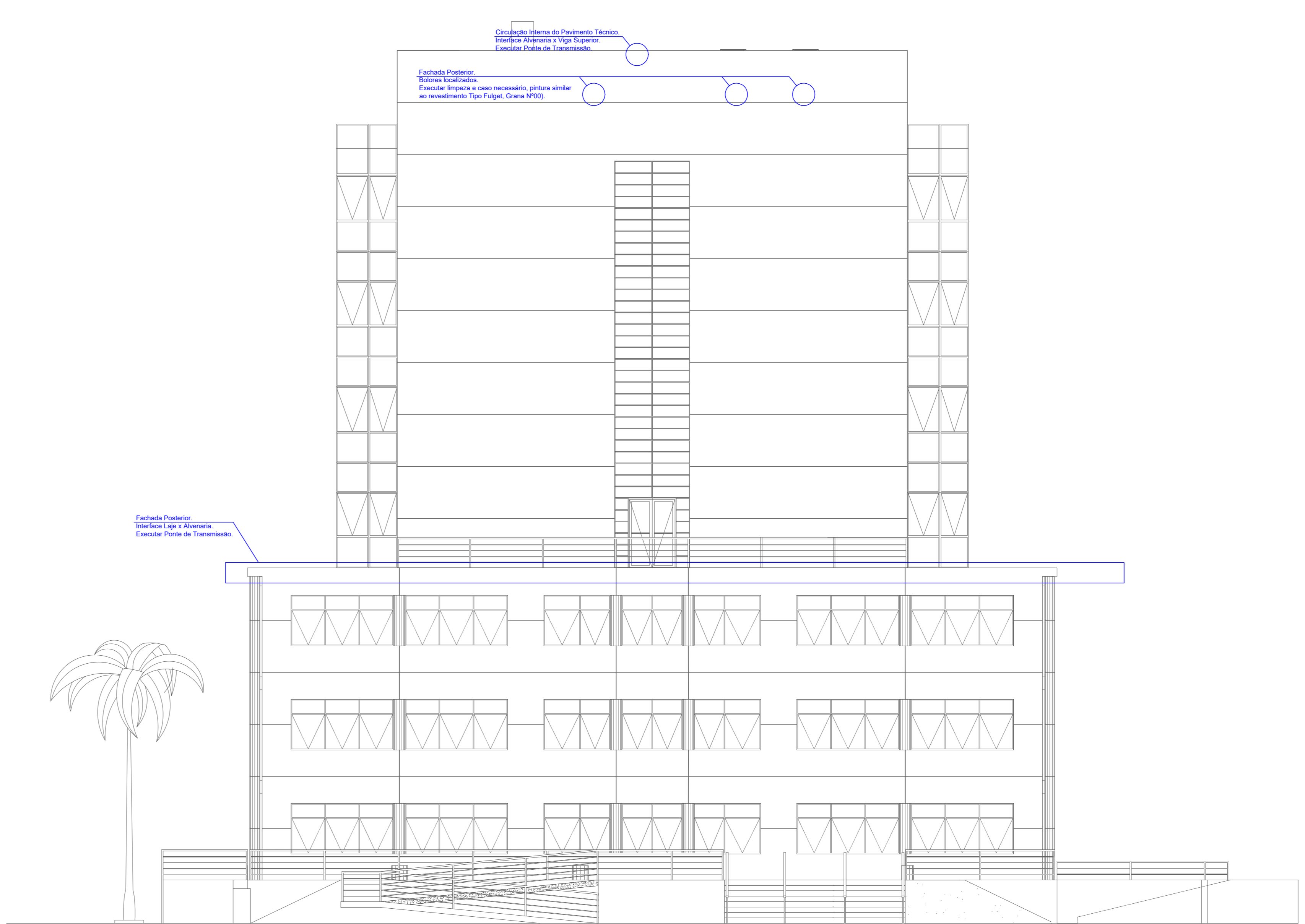
FACHADA ESQUERDA
esc.: 1:100



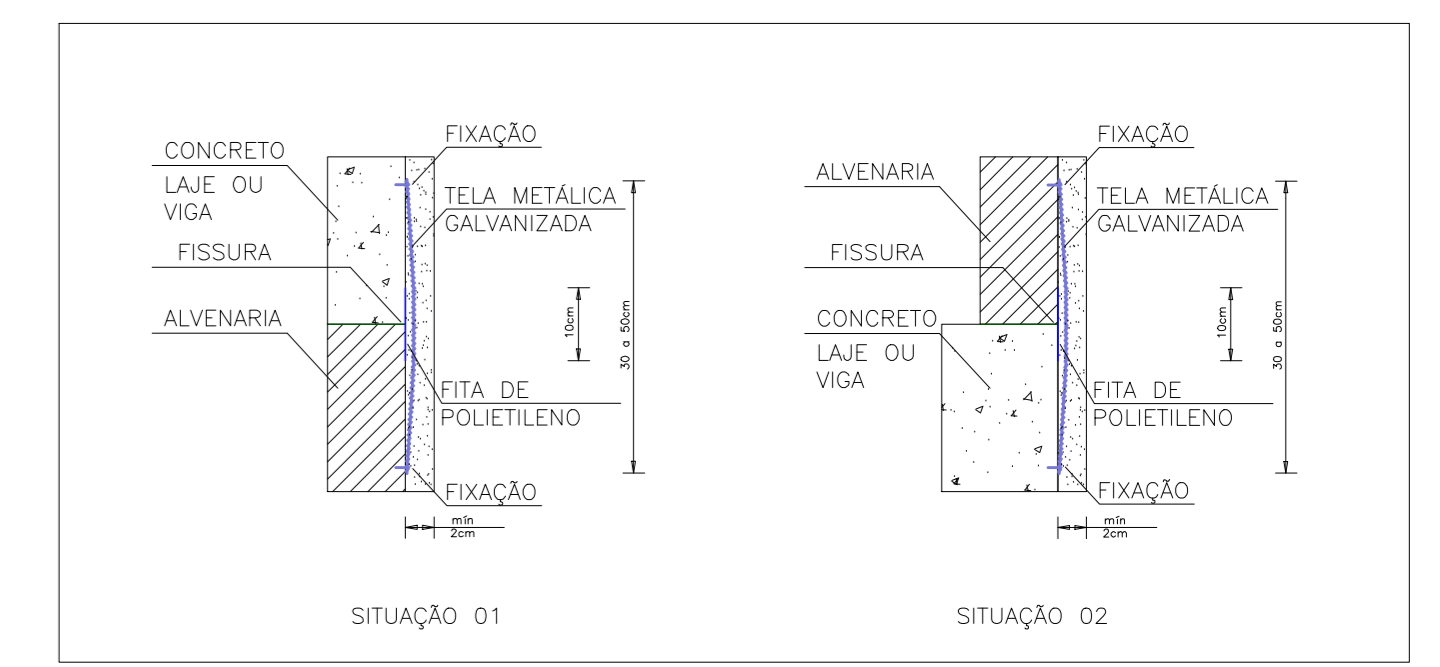
FACHADA FRONTAL
esc.: 1:100



FACHADA DIREITA
esc.: 1:100



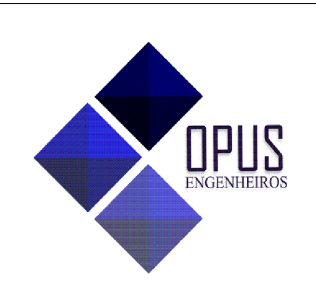
FACHADA POSTERIOR
esc.: 1:100




ESQUEMA REFORÇO - PONTE DE TRANSMISSÃO

QUANTITATIVOS	
Área de Intervenção nas Fachadas:	35,39m²
Área de Intervenção Circulação Interna Pavimento Técnico:	10,00m²
Recuperação revestimento:	
Fachada: Revestimento Tipo Fulget, Grana N°01.	
Circulação Pavimento Técnico: Pintura Esmalt.	

Projeto	Zerzorga & Vizeu Engenharia e Consultoria CREA 64741	
Contratante	Justiça Federal do Primeiro Grau de Minas Gerais CNPJ 05.452.786/0001-00	
OBSERVAÇÕES	Projeto baseado em Laudo Técnico de Avaliação Estrutural LT N°170/2021. Medidas das cotas em metros (exceto onde indicado). Verificar medidas na obra. Em caso de dúvidas, consultar o projetista.	
ESTE PROJETO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (PRINCIPAIS)	NBR 8214-03 - Assentamento de alvenaria; NBR 8681-04 - Ações e Segurança nas estruturas; NBR 9574-06 - Execução de impermeabilização; NBR 9575-10 - Impermeabilização - Seleção e projeto; NBR 9952-14 - Manta asfáltica para impermeabilização; NBR 13753-06 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante; NBR 15075-13 - Desempenho de Edif. Habitacionais; NBR 15648-17 - Materiais de impermeabilização.	
AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DE ACORDO COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.682/06		
N°	DESCRIÇÃO	DATA
01	Emissão Inicial	16/04/2021
QUADRO DE REVISÕES		
PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - REFORÇO INTERFACE ALVENARIA x ESTRUTURA -		
CLIENTE		
Justiça Federal do Primeiro Grau de Minas Gerais		
EMPREENDIMENTO		
Fórum da Justiça Federal José Wilson Ferreira Sobrinho		
ENDEREÇO DA OBRA		
Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro - Jiz de Fora/MG.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Bruno Zerzorga Rodrigues - CREA 14201/00		
OPUS Engenharia - CREA 64741		
Contato: 32 9481-8883 bruno@opusengenharia.com.br		
Jiz de Fora - MG		
CONTEÚDO		
REFORÇO EM INTERFACE ALVENARIA x ESTRUTURA FACHADAS - Mapa de Patologias		
EMISSÃO:	16/04/2021	REVISÃO
CODIGO:	REC_FJWFS_170-21	ROD
ESCALA:	1:100	FOLHA
		01/01
		Nº REF
		001





QUANTITATIVOS	
Área de Intervenção na Escada: 26,67m²	
Área de Intervenção nos Acabamentos Laterais: 6,56m²	
Recuperação revestimentos: Granito aplicado.	

RUA JOSÉ CALL AHOUJACI

Projeto: Zeringota & Vizoz Engenharia e Consultoria - CREA 64741

Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau de Minas Gerais - CNPJ 05.452.786/0001-00

OBSERVAÇÕES:
Projeto baseado em Laudo Técnico de Avaliação Estrutural LT Nº1702021. Medidas das cotas em metros (exceto onde indicado). Verificar medidas na obra. Em caso de dúvidas, consultar o projetista.

ESTE PROJETO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (PRINCIPAIS):

- NBR 8214:03 - Assentamento de azulejos;
- NBR 8681:04 - Ações e Segurança nas estruturas;
- NBR 9574:08 - Execução de impermeabilização;
- NBR 9575:10 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
- NBR 9552:14 - Memória analítica para impermeabilização;
- NBR 13753:06 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante;
- NBR 15075:13 - Desempenho de Edif. Habitacionais;
- NBR 15548:17 - Materiais de impermeabilização.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER REPRODUZIDAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DE CONCORDÂNCIA COM A LEI DE DIREITOS AUTORAIS - Nº 5.682/79

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Emissão Inicial	10/04/2021

QUADRO DE REVISÕES

PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO -

CLIENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau de Minas Gerais

EMPREENHAMENTO: Fórum da Justiça Federal José Wilson Ferreira Sobrinho

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro - Jaz de Fora/MG.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Zeringota Rodrigues - CREA 142010/D
OPUS Engenharia - CREA 64741

Contato: 31 9 8481-8883
bruno@opusengenharia.com.br

Juz de Fora - MG

CONTEÚDO: PAVIMENTO TERREO - Mapa de Patologias RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO

EMISSÃO:	16/04/2021	REVISÃO:	ROD
CODIGO:	REC_FJWFWS_170-21	FOLHA:	01/01 Nº REF 001
ESCALA:	1:100		





Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Seção Judiciária de Minas Gerais

Subseção Judiciária de Juiz de Fora

ANEXO III (A) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Serviço	% sobre Custo
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 98.902,68	14,05%
02		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 10.518,43	0,86%
03		ESTRUTURA				R\$ 5.974,17	0,85%
04		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 169.876,33	24,13%
05		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 135.839,49	19,30%
06		REVESTIMENTOS INTERNOS				R\$ 2.457,30	0,26%
07		REVESTIMENTOS EXTERNOS				R\$ 173.561,03	11,45%
08		REVESTIMENTOS ESPECIAIS				R\$ 2.452,71	0,35%
09		DIVERSOS				R\$ 99.660,39	1,79%
10		LIMPEZA				R\$ 4.667,26	0,66%
Total da Planilha - Valores sem BDI						R\$ 703.909,80	
11		BDI				R\$ 165.668,67	23,54%
Total da Planilha - Valores com BDI						R\$ 869.578,46	

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Serviço	% sobre Custo
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$	98.902,68	14,05%
01..0.1	CP_OP2407001	Administração local	UND	1,00	R\$ 98.902,68	R\$ 98.902,68	14,05%
02	CANTEIRO DE OBRAS				R\$	10.518,43	0,86%
02..0.1	SI0004813	Placa de obra em chapa galvanizada, nº22, adesivada, de 2,4 x 1,2m.	m²	3,00	R\$ 289,52	R\$ 868,56	0,12%
02..0.2	SI00041805	Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250kg/m², plataforma de 1,50m x 0,80m (CxL), Cabo de 45m.	MÊS	3,00	R\$ 1.725,00	R\$ 5.175,00	0,74%
02..0.3	SI00099833	Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 LIB/POL2, vazão máxima entre 400 e 700 L/H.	H	640,00	R\$ 5,70	R\$ 3.648,00	0,52%
02..0.4	SI00010527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,0 m. Incluindo diagonal, barras de ligação, saptas ou rodízios e demais itens necessários a montagem	m x MÊS	26,00	R\$ 31,80	R\$ 826,87	0,12%
03	ESTRUTURA				R\$	5.974,17	0,85%
03..0.1	3R0112140000005	Escarificação manual, corte de concreto até 3cm de profundidade	m²	5,00	R\$ 197,60	R\$ 988,00	0,14%
03..0.2	3R0412140000005	Escovamento manual do substrato	m²	23,28	R\$ 9,95	R\$ 231,54	0,03%
03..0.3	3R0412140000005	Reparo superficial em estrutura com argamassa tixotrópica especial	m³	0,38	R\$ 8.571,78	R\$ 3.281,28	0,47%
03..0.4	CP1721	Pintura de armações com Inibidor de Corrosão	m²	5,00	R\$ 145,29	R\$ 726,43	0,10%
03..0.5	SI00321 modificad	Transporte vertical manual, 7 Pavimentos, de sacos de 20 KG	kg	3000,00	R\$ 0,25	R\$ 746,93	0,11%
04	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	169.876,33	24,13%
04..0.1	SI97634	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	m²	526,59	R\$ 12,00	R\$ 6.320,51	0,90%
04..0.2	SI97633	Demolição de rodapé cerâmico de forma manual, sem reaproveitamento	m	119,02	R\$ 21,65	R\$ 2.577,28	0,37%
04..0.3	SI97661 modificad	Remoção de Cabos Elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 e posterior retorno	m	140,00	R\$ 1,40	R\$ 196,62	0,03%
04..0.4	SI100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - Ou caçamba metálica basculante	m³	70,00	R\$ 51,55	R\$ 3.608,53	0,51%
04..0.5	SI97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/217	m²	526,59	R\$ 3,11	R\$ 1.636,30	0,23%
04..0.6	ED48465	Remoção de Impermeabilização e proteção mecânica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	582,64	R\$ 46,11	R\$ 26.865,53	3,82%
04..0.7	SI99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019	m²	582,64	R\$ 1,79	R\$ 1.041,26	0,15%
04..0.8	SI98546	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico. E=4mm. AF_06/2018	m²	582,64	R\$ 115,99	R\$ 67.579,26	9,60%
04..0.9	SI98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, Traço 1:3, E=3CM, AF_06/2018	m²	505,56	R\$ 50,54	R\$ 25.549,63	3,63%
04..0.10	SI37411	Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D=1,24mm malha 25x25 mm.	m²	187,92	R\$ 13,95	R\$ 2.621,23	0,37%
04..0.11	SI98566	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. E=3cm. AF_09/2018	m²	187,92	R\$ 49,91	R\$ 9.379,81	1,33%
04..0.12	ED48465_Reservat	Remoção de Impermeabilização existente	m²	113,86	R\$ 46,11	R\$ 5.250,08	0,75%
04..0.13	SI99814_Reservat	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019	m²	113,86	R\$ 1,79	R\$ 203,48	0,03%
04..0.14	SI98555_Reservat	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demaos	m²	113,86	R\$ 25,98	R\$ 2.957,80	0,42%
04..0.15	SI98556_Reservat	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 4 demaos, reforçada com véu de poliéster	m²	113,86	R\$ 49,18	R\$ 5.599,87	0,80%
04..0.16	SI00321 modificad	Transporte vertical manual, 5 Pavimentos, de sacos de 20 KG	kg	47734,68	R\$ 0,18	R\$ 8.489,14	1,21%
05	PAVIMENTAÇÃO				R\$	135.839,49	19,30%
05..0.1	SI87632	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia). Preparo Manual. Aplicado em áreas secas sobre laje. Aderido. E=3cm. AF_06/2014	m²	528,05	R\$ 43,07	R\$ 22.743,77	3,23%
05..0.2	SI101092 modificado	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020	m²	528,05	R\$ 199,77	R\$ 105.489,99	14,99%
05..0.3	SI101092	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020	m²	33,23	R\$ 199,77	R\$ 6.638,45	0,94%

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Serviço	% sobre Custo
05..0.4	SI97632	Demolição de Rodapé Cerâmico, de forma manual. Com reaproveitamento.	m	20,00	R\$ 17,16	R\$ 343,11	0,05%
05..0.5	SI98685	Rodapé em Cerâmica Antiderrapante. Altura 10 CM. AF_09/2020	m	25,00	R\$ 24,97	R\$ 624,17	0,09%
06	REVESTIMENTOS INTERNOS				R\$	2.457,30	0,26%
06..0.1	SI97631	Demolição de argamassas. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	35,00	R\$ 3,11	R\$ 108,76	0,02%
06..0.2	SI87529	Massa Única. Para recebimento de pintura. Em argamassa traço 1:2:8. preparo mecânico com betoneira 400L. Aplicada manualmente em faces internas de paredes. E=2CM. Com execução de taliscas.	m²	35,00	R\$ 37,11	R\$ 1.298,92	0,18%
06..0.3	SI88489	Aplicação manual de pintura com tinta	m²	35,00	R\$ 11,65	R\$ 407,80	0,06%
06..0.4	SI88497	Emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023	m²	35,00	R\$ 18,34	R\$ 641,82	0,09%
07	REVESTIMENTOS EXTERNOS				R\$	173.561,03	11,45%
07..0.1	SI97631	Demolição de argamassas. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	255,60	R\$ 3,11	R\$ 794,24	0,11%
07..0.2	SI87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada. Com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014	m²	255,60	R\$ 7,83	R\$ 2.000,59	0,28%
07..0.3	SI87775	Emboço em argamassa traço 1:2:8; Preparo mecânico cp, betoneira 400L. Aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos. E=25mm. AF_06/2014	m²	255,60	R\$ 52,20	R\$ 13.342,77	1,90%
07..0.4	COP2121	Revestimento Externo - Fachada - Tipo Fulget, Gr N°01	m²	255,60	R\$ 250,87	R\$ 64.123,34	9,11%
07..0.5	SI88489	Aplicação manual de pintura com tinta	m²	30,00	R\$ 11,65	R\$ 349,55	0,05%
07..0.6	SI99821	Limpeza de janelas de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc	m²	2074,64	R\$ 9,77	R\$ 20.276,37	2,88%
07..0.7	SI99825	Limpeza de porta de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc	m²	54,00	R\$ 9,77	R\$ 527,77	0,07%
07..0.8	SI100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. - Guarda-corpos, postes e grades.	m²	627,32	R\$ 9,80	R\$ 6.149,54	0,87%
07..0.9	SI100725	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas - Executado em Obra - (2 demãos) - Guarda-corpos, postes e grades.	m²	627,32	R\$ 53,32	R\$ 33.450,93	4,75%
07..0.10	ED-50533_mod	Apicoamento de alvenaria para recebimento de revestimento cerâmico	m²	154,94	R\$ 8,71	R\$ 1.349,83	0,19%
07..0.11	SI87244_mod	Revestimento Cerâmico para paredes externas em pastilhas de 10 x 10 cm, alinhadas a prumo	m²	154,94	R\$ 132,33	R\$ 20.504,31	2,91%
07..0.12	SI96113	Reparos - Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P	m²	79,80	R\$ 38,96	R\$ 3.108,67	0,44%
07..0.13	SI88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.	m²	266,00	R\$ 5,08	R\$ 1.349,98	0,19%
07..0.14	SI88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023	m²	79,80	R\$ 31,76	R\$ 2.534,76	0,36%
07..0.15	SI88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	m²	266,00	R\$ 13,90	R\$ 3.698,41	0,53%
08	REVESTIMENTOS ESPECIAIS				R\$	2.452,71	0,35%
08..0.1	SI97640	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	100,00	R\$ 1,66	R\$ 165,90	0,02%
08..0.2	SI97641	Remoção de forro de gesso. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	40,00	R\$ 4,76	R\$ 190,22	0,03%
08..0.3	SI96113_i	Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P	m²	53,82	R\$ 38,96	R\$ 2.096,60	0,30%
09	DIVERSOS				R\$	99.660,39	1,79%
09..0.1	CP2122	Condutores de águas pluviais - conferências e correções (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina)	m	45,00	R\$ 111,12	R\$ 5.000,18	0,71%
09..0.2	CP2123	Drenagem de Águas Pluviais - Ralos (Desobstrução, nivelamento e enchimento externo). (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina)	m	20,00	R\$ 90,25	R\$ 1.805,05	0,26%
09..0.3	CP2124	Vedação Vidros/Dispositivos de Ventilação - Selante	und	40,00	R\$ 101,94	R\$ 4.077,60	0,58%
09..0.4	CP2125	Vedação Esquadrias - Selante	und	50,00	R\$ 34,45	R\$ 1.722,53	0,24%
09..0.5	SI00034348	Remoção de Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300mm, D=2,76mm - Remoção de material existente.	m	110,00	R\$ 11,86	R\$ 1.304,16	0,19%
09..0.6	CP15885	Reparos em Esquadrias de alumínio/vidro	und	1,00	R\$ 12.643,85	R\$ 12.643,85	1,80%

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Serviço	% sobre Custo
09..0.7	S194805_mod	Porta de alumínio de abrir para vidro, fixação com parafusos, inclusive vidros, guarnição, remoção de vidros/estrutura existente	m²	7,42	R\$ 3.211,16	R\$ 23.826,79	3,38%
09..0.8	CP1669	Reparo em telhado existente. (Ajuste em engradamento, substituição de telhas) - Cantina	m²	124,39	R\$ 30,12	R\$ 3.746,87	0,53%
09..0.9	CP1670	Reparo em telhado existente. (Impermeabilização Canaleta) - Cantina	m²	10,20	R\$ 392,65	R\$ 4.005,03	0,57%
09..0.10	S198575	Tratamento de junta de dilatação, com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva	m	30,00	R\$ 189,20	R\$ 5.675,97	0,81%
09..0.11	CP122158	Cerca Elétrica (Todo perímetro)	m	284,00	R\$ 89,63	R\$ 25.454,73	3,62%
09..0.12	CP.OP122189	Substituição de bacia sanitária existente por bacia sanitária tipo turca e adaptações hidrossanitárias - Banheiro Carceragem	und	1,00	R\$ 1.659,93	R\$ 1.659,93	0,24%
09..0.13	CP.OP122191	Substituição lavatório existente por lavatório plástico - Banheiro Carceragem	und	1,00	R\$ 138,53	R\$ 138,53	0,02%

ANEXO III (B) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Serviço	% sobre Custo
09..0.14	S196113_mod	Complemento em forro de gesso, incluindo massa e pintura - Carceragem	m ²	1,10	R\$ 84,62	R\$ 92,66	0,01%
09..0.15	CP.OP122192	Alterar posição do gradil existente - Carceragem	und	1,00	R\$ 100,20	R\$ 100,20	0,01%
09..0.16	S187749	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. Regularização de caimento pluvial - Cabine de Medição	m ²	14,17	R\$ 107,71	R\$ 1.526,32	0,22%
09..0.17	S199814	Limpeza de revestimento externo - Cabine de Medição	m ²	48,78	R\$ 1,79	R\$ 87,18	0,01%
09..0.18	CP.OP.3R0412140	Reparo superficial em alvenaria com argamassa cimentícia. Reparos em pintura interna - Cabine de Medição	m ²	26,68	R\$ 42,85	R\$ 1.143,53	0,16%
09..0.19	S188489_2	Aplicação manual de pintura com tinta - Reparos em pintura interna - Cabine de Medição	m ²	53,37	R\$ 11,65	R\$ 621,82	0,09%
09..0.20	CP.OP122193	Motor Portão Automatizador Deslizante - Abertura 3,5s - Fornecimento e Instalação - Estacionamentos	und	2,00	R\$ 1.643,69	R\$ 3.287,37	0,47%
09..0.21	CP.OP122194	Alteração de posicionamento de cancela e instalação de torre com interfone - Estacionamento	und	1,00	R\$ 1.740,10	R\$ 1.740,10	0,25%
10	LIMPEZA				R\$	4.667,26	0,66%
10..0.1	0002330	Limpeza	m ²	800,00	R\$ 1,92	R\$ 1.533,38	0,22%
10..0.2	S118673	Limpeza final da obra	m ²	800,00	R\$ 3,92	R\$ 3.133,89	0,45%
Total da Planilha - Valores sem BDI						R\$ 703.909,80	
11	BDI				R\$	165.668,67	23,54%
11.0.1	2622 / 2013	Benefícios e Despesas indiretas	%	23,54	R\$ 165.668,67	R\$ 165.668,67	23,54%
Total da Planilha - Valores com BDI						R\$ 869.578,46	



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Código	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Padrão	Quantidade	Unidade	
CP_OP2407001	Administração local CP_OP2407001	CIVIL	1,00	UND	
95417	Descrição CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	Unid. MÊS	Índice 3,00	Valor do Insumo R\$ 258,61	Valor do item R\$ 775,83
43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 2,54	R\$ 7,62
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	MÊS	3,00	R\$ 22.180,09	R\$ 66.540,27
43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 133,45	R\$ 400,35
40863	EXAMES MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 215,56	R\$ 646,68
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 12,89	R\$ 38,67
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO DE OBRAS PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 159,68	R\$ 479,04
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	3,00	R\$ 9.533,29	R\$ 28.599,87
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MÊS	3,00	R\$ 221,51	R\$ 664,53
	EXAMES MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 215,56	R\$ 646,68
	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 12,89	R\$ 38,67
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 21,49	R\$ 64,47
	Total do serviço	R\$	98.902,68	Total da composição:	R\$ 98.902,68

Código	CANTEIRO DE OBRAS	Padrão	Quantidade	Unidade	
SI00004813	Placa de obra em chapa galvanizada, nº22, adesivada, de 2,4 x 1,2m. SINAPI 74209/1	CIVIL	3,00	m²	
	Descrição PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N 22, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2M (Sem postes para fixação)	Unid. m²	Índice 1,0000	Valor do Insumo R\$ 250,00	Valor do item R\$ 250,00
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI	H	2,0000	R\$ 19,76	R\$ 39,52
	Total do serviço	R\$	868,56	Total da composição:	R\$ 289,52

Código		Padrão	Quantidade	Unidade	
SI00041805	Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250kg/m², plataforma de 1,50m x 0,80m (CxL), Cabo de 45m. SI00041805	CIVIL	3,00	MÊS	
	Descrição Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250kg/m², plataforma de 1,50m x 0,80m (CxL), Cabo de 45m.	Unid. MÊS	Índice 3,0000	Valor do Insumo R\$ 575,00	Valor do item R\$ 1.725,00
	Total do serviço	R\$	5.175,00	Total da composição:	R\$ 1.725,00

Código		Padrão	Quantidade	Unidade	
SI00099833	Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 LIB/POL2, vazão máxima entre 400 e 700 L/H. SI00099833	CIVIL	640,00	H	
	Descrição Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 LIB/POL2, vazão máxima entre 400 e 700 L/H. CHP Diurno, Depreciação, Juros, Manutenção e materiais da operação.	Unid. CHP	Índice 3,0000	Valor do Insumo R\$ 1,90	Valor do item R\$ 5,70
	Total do serviço	R\$	3.648,00	Total da composição:	R\$ 5,70

Código		Padrão	Quantidade	Unidade	
SI00010527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,0 m. Incluindo diagonal, barras de ligação, saptas ou rodízios e demais itens necessários a montagem SI00010527	CIVIL	26,00	m x MÊS	
	Descrição Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,0 m. Incluindo diagonal, barras de ligação, saptas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)	Unid. mês	Índice 1,0000	Valor do Insumo R\$ 20,00	Valor do item R\$ 20,00



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Pedreiro	H	0,2500	R\$	27,45	R\$	6,86		
Servente	H	0,2500	R\$	19,76	R\$	4,94		
				Total produtivo:	R\$	31,80		
Total do serviço				R\$	826,87	Total da composição:	R\$	31,80

Código	ESTRUTURA	Padrão	Quantidade	Unidade				
3R01121400000053	Escarificação manual, corte de concreto até 3cm de profundidade	CIVIL	5,00	m²				
	3R0112140000005311							
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item				
Servente	h	10,0000	R\$ 19,76	R\$ 197,60				
				Total produtivo:	R\$	197,60		
Total do serviço				R\$	988,00	Total da composição:	R\$	197,60

3R04121400000053	Escovamento manual do substrato	CIVIL	23,28	m²				
	3R0412140000005323							
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item				
Servente	h	0,3300	R\$ 19,76	R\$ 6,52				
Escova de aço, com cabo, 4x15 - Fileiras de cerdas	un	0,2500	R\$ 13,70	R\$ 3,43				
				Total produtivo:	R\$	9,95		
Total do serviço				R\$	231,54	Total da composição:	R\$	9,95

3R04121400000055	Reparo superficial em estrutura com argamassa tixotrópica especial	CIVIL	0,38	m³				
	3R0412140000005505							
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item				
Pedreiro	H	18,0000	R\$ 27,45	R\$ 494,10				
Servente	H	18,0000	R\$ 19,76	R\$ 355,68				
Argamassa polimérica de reparo estrutural, bicomponente, tixotropica	kg	2200,0000	R\$ 3,51	R\$ 7.722,00				
				Total produtivo:	R\$	8.571,78		
Total do serviço				R\$	3.281,28	Total da composição:	R\$	8.571,78

CP1721	Pintura de armações com Inibidor de Corrosão	CIVIL	5,00	m²				
	CP1721							
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item				
Pedreiro	H	0,3300	R\$ 27,45	R\$ 9,06				
Inibidor de corrosão	L	0,4270	R\$ 312,00	R\$ 133,22				
Servente	H	0,1520	R\$ 19,76	R\$ 3,00				
				Total produtivo:	R\$	145,29		
Total do serviço				R\$	726,43	Total da composição:	R\$	145,29

S100321 modificado	Transporte vertical manual, 7 Pavimentos, de sacos de 20 KG	CIVIL	3.000,00	kg				
	S100321 modificado1							
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item				
Servente com encargos complementares	h	0,0126	R\$ 19,76	R\$ 0,25				
				Total produtivo:	R\$	0,25		
Total do serviço				R\$	746,93	Total da composição:	R\$	0,25



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Código	IMPERMEABILIZAÇÃO	Padrão	Quantidade	Unidade
S197634	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento SINAPI 97634	CIVIL	526,59	m²
5795	Descrição MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		CHP 0,0699	R\$ 26,72	R\$ 1,87
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI 0,0482	R\$ 24,67	R\$ 1,19
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1055	R\$ 29,13	R\$ 3,07
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,2972	R\$ 19,76	R\$ 5,87
	Total do serviço		R\$ 6.320,51	R\$ 12,00
		Total da composição:	R\$	12,00
S197633	Demolição de rodapé cerâmico de forma manual, sem reaproveitamento SINAPI 97633	CIVIL	119,02	m
	Descrição AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		H 0,2553	R\$ 29,13	R\$ 7,44
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,7195	R\$ 19,76	R\$ 14,22
	Total do serviço		R\$ 2.577,28	R\$ 21,65
		Total da composição:	R\$	21,65
S197661 modificado	Remoção de Cabos Elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 e posterior retorno SINAPI 97661	CIVIL	140,00	m
	Descrição ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		H 0,0211	R\$ 27,80	R\$ 0,59
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,0414	R\$ 19,76	R\$ 0,82
	Total do serviço		R\$ 196,62	R\$ 1,40
		Total da composição:	R\$	1,40
S1100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - Ou caçamba metálica basculante SINAPI 100981	CIVIL	70,00	m³
	Descrição Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, Distância entre eixos 5,36, potencia 185cv, inclusive caçamba metálica.	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		CHP 0,3000	R\$ 163,70	R\$ 49,11
	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, Distância entre eixos 5,36, potencia 185cv, inclusive caçamba metálica.	CHI 0,0406	R\$ 60,11	R\$ 2,44
	Total do serviço		R\$ 3.608,53	R\$ 51,55
		Total da composição:	R\$	51,55
S197631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/217 SINAPI 97631	CIVIL	526,59	m²
	Descrição PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		H 0,0374	R\$ 27,45	R\$ 1,03
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1053	R\$ 19,76	R\$ 2,08
	Total do serviço		R\$ 1.636,30	R\$ 3,11
		Total da composição:	R\$	3,11
ED48465	Remoção de Impermeabilização e proteção mecânica, de forma manual, sem reaproveitamento. SETOP ED48465	CIVIL	582,64	m²
	Descrição PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid. Índice	Valor do Insumo	Valor do item
		H 0,6000	R\$ 27,45	R\$ 16,47
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 1,5000	R\$ 19,76	R\$ 29,64
	Total do serviço		R\$ 26.865,53	R\$ 46,11
		Total da composição:	R\$	46,11



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

S199814		CIVIL	582,64	m ²
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019 SINAPI 99814				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ³	0,0890	R\$ 19,76	R\$ 1,76
LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA. PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO. AF_04/2019	m ³	0,0150	R\$ 1,90	R\$ 0,03
Total do serviço			R\$ 1,79	1,79
			Total da composição:	R\$ 1,79
S198546		CIVIL	582,64	m ²
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico. E=4mm. AF_06/2018 SINAPI 98546				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,6150	R\$ 18,24	R\$ 11,22
GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,2600	R\$ 8,24	R\$ 2,14
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1920	R\$ 21,76	R\$ 4,18
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480	R\$ 27,45	R\$ 26,02
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP	m ²	1,1250	R\$ 64,38	R\$ 72,43
Total do serviço			R\$ 115,99	115,99
			Total da composição:	R\$ 115,99
S198565		CIVIL	505,56	m ²
Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, Traço 1:3, E=3CM, AF_06/2018 SINAPI 98565				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	m ²	1,0400	R\$ 2,03	R\$ 2,11
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,0350	R\$ 791,67	R\$ 27,71
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590	R\$ 27,45	R\$ 18,09
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330	R\$ 19,76	R\$ 2,63
Total do serviço			R\$ 50,54	50,54
			Total da composição:	R\$ 50,54
S137411		CIVIL	187,92	m ²
Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D=1,24mm malha 25x25 mm. SINAPI 37411 modificada				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D=1,24mm malha 25x25 mm.	m ²	0,1388	R\$ 19,81	R\$ 2,75
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 27,45	R\$ 8,24
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 19,76	R\$ 2,96
Total do serviço			R\$ 13,95	13,95
			Total da composição:	R\$ 13,95
S198566		CIVIL	187,92	m ²
Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. E=3cm. AF_09/2018 SINAPI 98566 modificada				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,0350	R\$ 791,67	R\$ 27,71
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7060	R\$ 27,45	R\$ 19,38
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430	R\$ 19,76	R\$ 2,83
Total do serviço			R\$ 49,91	49,91
			Total da composição:	R\$ 49,91



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

ED48465_Reservató	Remoção de Impermeabilização existente	CIVIL	113,86	m²
	ED48465_ReservatórioSuperior			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 27,45	R\$ 16,47
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 19,76	R\$ 29,64
	Total produtivo:			R\$ 46,11
Total do serviço	R\$	5.250,08	Total da composição:	R\$ 46,11

SI99814_Reservató	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019	CIVIL	113,86	m²
	SI99814_ReservatórioSuperior			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R\$ 19,76	R\$ 1,76
LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA. PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150	R\$ 1,90	R\$ 0,03
	Total produtivo:			R\$ 1,79
Total do serviço	R\$	203,48	Total da composição:	R\$ 1,79

SI98555_Reservató	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	CIVIL	113,86	m²
	SI98555_ReservatórioSuperior			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE	KG	3,2000	R\$ 2,82	R\$ 9,02
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	R\$ 21,76	R\$ 2,35
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5320	R\$ 27,45	R\$ 14,60
	Total produtivo:			R\$ 25,98
Total do serviço	R\$	2.957,80	Total da composição:	R\$ 25,98

SI98556_Reservató	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster	CIVIL	113,86	m²
	SI98556_ReservatórioSuperior			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE	KG	4,2000	R\$ 2,82	R\$ 11,84
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1780	R\$ 21,76	R\$ 3,87
TELA POLIESTER	M²	1,3510	R\$ 6,87	R\$ 9,28
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8810	R\$ 27,45	R\$ 24,18
	Total produtivo:			R\$ 49,18
Total do serviço	R\$	5.599,87	Total da composição:	R\$ 49,18

SI00321 modificado	Transporte vertical manual, 5 Pavimentos, de sacos de 20 KG	CIVIL	47.734,68	kg
	SI00321 modificado2_ReservatórioSuperior			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Serveante com encargos complementares	h	0,0090	R\$ 19,76	R\$ 0,18
	Total produtivo:			R\$ 0,18
Total do serviço	R\$	8.489,14	Total da composição:	R\$ 0,18



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Código	PAVIMENTAÇÃO	Padrão	Quantidade	Unidade	
SI87632	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia). Preparo Manual. Aplicado em áreas secas sobre laje. Aderido. E=3cm. AF_06/2014 SINAPI 87632	CIVIL	528,05	m²	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,5000	R\$ 0,78	R\$ 0,39
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100	R\$ 15,17	R\$ 3,19
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0431	R\$ 703,94	R\$ 30,34
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450	R\$ 27,45	R\$ 6,73
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1230	R\$ 19,76	R\$ 2,43
		Total produtivo:		R\$	43,07
	Total do serviço	R\$	22.743,77	Total da composição:	R\$ 43,07
SI101092 modificado	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020 SI101092 modificado	CIVIL	528,05	m²	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m²	1,1600	R\$ 106,82	R\$ 123,91
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	0,1400	R\$ 4,11	R\$ 0,58
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	8,6200	R\$ 2,15	R\$ 18,53
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750	R\$ 28,59	R\$ 42,17
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7380	R\$ 19,76	R\$ 14,58
		Total produtivo:		R\$	199,77
	Total do serviço	R\$	105.489,99	Total da composição:	R\$ 199,77
SI101092	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020 SI101092	CIVIL	33,23	m²	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m²	1,1600	R\$ 106,82	R\$ 123,91
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	0,1400	R\$ 4,11	R\$ 0,58
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	8,6200	R\$ 2,15	R\$ 18,53
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750	R\$ 28,59	R\$ 42,17
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7380	R\$ 19,76	R\$ 14,58
		Total produtivo:		R\$	199,77
	Total do serviço	R\$	6.638,45	Total da composição:	R\$ 199,77
SI97632	Demolição de Rodapé Cerâmico, de forma manual. Com reaproveitamento. SI97632	CIVIL	20,00	m	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0293	R\$ 29,13	R\$ 0,85
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8250	R\$ 19,76	R\$ 16,30
		Total produtivo:		R\$	17,16
	Total do serviço	R\$	343,11	Total da composição:	R\$ 17,16
SI98685	Rodapé em Cerâmica Antiderrapante. Altura 10 CM. AF_09/2020 SI98685	CIVIL	25,00	m	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	Rodapé de Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m	1,0400	R\$ 10,68	R\$ 11,11
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	0,1200	R\$ 4,11	R\$ 0,49
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	0,8614	R\$ 2,15	R\$ 1,85
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2990	R\$ 28,59	R\$ 8,55
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 19,76	R\$ 2,96
		Total produtivo:		R\$	24,97
	Total do serviço	R\$	624,17	Total da composição:	R\$ 24,97



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Código	REVESTIMENTOS INTERNOS	Padrão	Quantidade	Unidade		
S197631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/217 S197631	CIVIL	35,00	m²		
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,0374	R\$ 27,45	R\$ 1,03	1,03
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,1053	R\$ 19,76	R\$ 2,08	2,08
	Total do serviço				R\$ 3,11	3,11
				Total da composição:	R\$ 3,11	3,11
S187529	Massa Única. Para recebimento de pintura. Em argamassa traço 1:2:8. preparo mecânico com betoneira 400L. Aplicada manualmente em faces internas de paredes. E=2CM. Com execução de taliscas. S187529	CIVIL	35,00	m²		
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item	
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0376	R\$ 554,03	R\$ 20,83	20,83
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	R\$ 27,45	R\$ 12,90	12,90
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	R\$ 19,76	R\$ 3,38	3,38
	Total do serviço				R\$ 37,11	37,11
				Total da composição:	R\$ 37,11	37,11
S188489	Aplicação manual de pintura com tinta SINAPI 88489	CIVIL	35,00	m²		
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item	
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	R\$ 25,83	R\$ 5,90	5,90
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	R\$ 28,66	R\$ 4,67	4,67
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	R\$ 19,76	R\$ 1,07	1,07
	Total do serviço				R\$ 11,65	11,65
				Total da composição:	R\$ 11,65	11,65
S188497	Emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023 SINAPI 88497	CIVIL	35,00	m²		
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item	
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	0,0802	R\$ 1,39	R\$ 0,11	0,11
	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	1,3389	R\$ 4,11	R\$ 5,50	5,50
	Pintor com encargos complementares	H	0,3610	R\$ 28,66	R\$ 10,35	10,35
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	R\$ 19,76	R\$ 2,38	2,38
	Total do serviço				R\$ 18,34	18,34
				Total da composição:	R\$ 18,34	18,34
Código	REVESTIMENTOS EXTERNOS	Padrão	Quantidade	Unidade		
S197631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/217 S197631	CIVIL	255,60	m²		
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,0374	R\$ 27,45	R\$ 1,03	1,03
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,1053	R\$ 19,76	R\$ 2,08	2,08
	Total do serviço				R\$ 3,11	3,11
				Total da composição:	R\$ 3,11	3,11



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

S187905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada. Com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014 SINAPI 87905	CIVIL	255,60	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	0,0037	R\$ 529,31	R\$ 1,96
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	R\$ 27,45	R\$ 4,73
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575	R\$ 19,76	R\$ 1,14
Total produtivo:				R\$ 7,83
Total do serviço		R\$ 2.000,59	Total da composição: R\$ 7,83	

S187775	Emboço em argamassa traço 1:2:8; Preparo mecânico cp, betoneira 400L. Aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos. E=25mm. AF_06/2014 SINAPI 87775	CIVIL	255,60	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m ²	0,1388	R\$ 19,81	R\$ 2,75
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	0,0314	R\$ 554,03	R\$ 17,40
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790	R\$ 27,45	R\$ 18,64
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790	R\$ 19,76	R\$ 13,42
Total produtivo:				R\$ 52,20
Total do serviço		R\$ 13.342,77	Total da composição: R\$ 52,20	

COP2121	Revestimento Externo - Fachada - Tipo Fulget, Gr N°01 CP	CIVIL	255,60	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	R\$ 27,45	R\$ 21,41
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	R\$ 19,76	R\$ 15,41
Perfil de Alumínio Tipo U para divisória de revestimentos 8 ou 10mm	m	1,0500	R\$ 42,00	R\$ 44,10
Revestimento Externo - Fachada - Tipo Fulget, Gr N°01	m ²	1,1000	R\$ 154,50	R\$ 169,95
Total produtivo:				R\$ 250,87
Total do serviço		R\$ 64.123,34	Total da composição: R\$ 250,87	

S188489	Aplicação manual de pintura com tinta S188489	CIVIL	30,00	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	R\$ 25,83	R\$ 5,90
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	R\$ 28,66	R\$ 4,67
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	R\$ 19,76	R\$ 1,07
Total produtivo:				R\$ 11,65
Total do serviço		R\$ 349,55	Total da composição: R\$ 11,65	

S199821	Limpeza de janelas de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc S199821_mod	CIVIL	2.074,64	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
DILUENTE AGUARRAS	L	0,0690	R\$ 26,76	R\$ 1,85
DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0180	R\$ 16,55	R\$ 0,30
LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	0,0330	R\$ 65,92	R\$ 2,18
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	R\$ 19,76	R\$ 5,45
Total produtivo:				R\$ 9,77
Total do serviço		R\$ 20.276,37	Total da composição: R\$ 9,77	



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

SI99825	Limpeza de porta de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc SI99825	CIVIL	54,00	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
DILUENTE AGUARRAS	L	0,0690	R\$ 26,76	R\$ 1,85
DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0180	R\$ 16,55	R\$ 0,30
LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	0,0330	R\$ 65,92	R\$ 2,18
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2760	R\$ 19,76	R\$ 5,45
Total produtivo:				R\$ 9,77
Total do serviço	R\$	527,77	Total da composição:	R\$ 9,77

SI100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. - Guarda-corpos, postes e grades. SI100717	CIVIL	627,32	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3000	R\$ 4,15	R\$ 1,25
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2986	R\$ 28,66	R\$ 8,56
Total produtivo:				R\$ 9,80
Total do serviço	R\$	6.149,54	Total da composição:	R\$ 9,80

SI100725	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas - Executado em Obra - (2 demãos) - Guarda-corpos, postes e grades. SI100725	CIVIL	627,32	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
DILUENTE AGUARRAS	L	0,1248	R\$ 26,76	R\$ 3,34
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	L	0,4156	R\$ 47,64	R\$ 19,80
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0532	R\$ 28,66	R\$ 30,18
Total produtivo:				R\$ 53,32
Total do serviço	R\$	33.450,93	Total da composição:	R\$ 53,32

ED-50533_mod	Apicoamento de alvenaria para recebimento de revestimento cerâmico ED-50533_mod	CIVIL	154,94	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1315	R\$ 27,45	R\$ 3,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2582	R\$ 19,76	R\$ 5,10
Total produtivo:				R\$ 8,71
Total do serviço	R\$	1.349,83	Total da composição:	R\$ 8,71

SI87244_mod	Revestimento Cerâmico para paredes externas em pastilhas de 10 x 10 cm, alinhadas a prumo SI87244_mod	CIVIL	154,94	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Pastilha Cerâmica, revest INT/EXT, cores A DEFINIR, sólidas, sem mesclagem/mistura, acabamento liso 10 x 10cm	m²	1,0500	R\$ 64,90	R\$ 68,15
Argamassa colante TIPO ACIII E	kg	7,7300	R\$ 2,47	R\$ 19,09
AZULEGISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1560	R\$ 29,13	R\$ 33,67
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5780	R\$ 19,76	R\$ 11,42
Total produtivo:				R\$ 132,33
Total do serviço	R\$	20.504,31	Total da composição:	R\$ 132,33

SI96113	Reparos - Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P SI96113	CIVIL	79,80	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Arame galvanizado 18 BWG, D=1,24mm (0,009kg/m)	kg	0,0250	R\$ 36,23	R\$ 0,91
Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	kg	0,9964	R\$ 0,81	R\$ 0,81



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

Placa de gesso para forro, 60x60cm, espessura de 12mm (sem colocação)	m ²	1,0740	R\$	11,38	R\$	12,22
Sisal em fibra/estopa sisal para gesso	kg	0,0078	R\$	13,00	R\$	0,10
Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2mm x 19mm	cento	0,0308	R\$	35,35	R\$	1,09
Gesseiro com encargos complementares	H	0,6313	R\$	27,87	R\$	17,59
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3156	R\$	19,76	R\$	6,24
				Total produtivo:		R\$ 38,96
Total do serviço		R\$	3.108,67	Total da composição:		R\$ 38,96

S188484 **Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.** **CIVIL** **266,00** **m²**
S188484

Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Selador acrílico opaco premium interior/externo	L	0,1660	R\$ 10,89	R\$ 1,81		
Pintor com encargos complementares	H	0,0927	R\$ 28,66	R\$ 2,66		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309	R\$ 19,76	R\$ 0,61		
				Total produtivo:	R\$ 5,08	
Total do serviço		R\$	1.349,98	Total da composição:		R\$ 5,08

S188496 **Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023** **CIVIL** **79,80** **m²**
S188496

Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	0,0802	R\$ 1,39	R\$ 0,11		
Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	1,3389	R\$ 4,11	R\$ 5,50		
Pintor com encargos complementares	H	0,7419	R\$ 28,66	R\$ 21,26		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473	R\$ 19,76	R\$ 4,89		
				Total produtivo:	R\$ 31,76	
Total do serviço		R\$	2.534,76	Total da composição:		R\$ 31,76

S188488 **Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos** **CIVIL** **266,00** **m²**
S188488

Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco ou similar	L	0,2285	R\$ 25,83	R\$ 5,90		
Pintor com encargos complementares	H	0,2270	R\$ 28,66	R\$ 6,51		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	R\$ 19,76	R\$ 1,50		
				Total produtivo:	R\$ 13,90	
Total do serviço		R\$	3.698,41	Total da composição:		R\$ 13,90

Código	REVESTIMENTOS ESPECIAIS	Padrão	Quantidade	Unidade
--------	-------------------------	--------	------------	---------

S197640 **Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017** **CIVIL** **100,00** **m²**
S197640

Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0258	R\$ 25,47	R\$ 0,66		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0507	R\$ 19,76	R\$ 1,00		
				Total produtivo:	R\$ 1,66	
Total do serviço		R\$	165,90	Total da composição:		R\$ 1,66



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

S197641		Remoção de forro de gesso. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017 S197641		CIVIL	40,00	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0713	R\$ 27,87	R\$	R\$	1,99
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1401	R\$ 19,76	R\$	R\$	2,77
Total do serviço			R\$ 190,22	Total da composição:		R\$ 4,76
				R\$	R\$	4,76

S196113_i		Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P S196113_i		CIVIL	53,82	m²
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	0,0250	R\$ 36,23	R\$	R\$	0,91
GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	kg	0,9964	R\$ 0,81	R\$	R\$	0,81
PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	m²	1,0740	R\$ 11,38	R\$	R\$	12,22
SISAL EM FIBRA	kg	0,0078	R\$ 13,00	R\$	R\$	0,10
PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	0,0308	R\$ 35,35	R\$	R\$	1,09
GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6313	R\$ 27,87	R\$	R\$	17,59
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3156	R\$ 19,76	R\$	R\$	6,24
Total do serviço			R\$ 2.096,60	Total da composição:		R\$ 38,96
				R\$	R\$	38,96

Código	DIVERSOS	Padrão	Quantidade	Unidade
--------	----------	--------	------------	---------

CP2122		Condutores de águas pluviais - conferências e correções (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina) CP2122 Base S191791		CIVIL	45,00	m
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Tubo PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m	1,0000	R\$ 71,51	R\$	R\$	71,51
Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	0,0041	R\$ 131,06	R\$	R\$	0,54
Joelho 45 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	0,0051	R\$ 127,73	R\$	R\$	0,65
Luva simples, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	0,0626	R\$ 75,16	R\$	R\$	4,71
Furos em alvenaria ou laje para diâmetros maiores de 75mm.	und	0,0021	R\$ 51,63	R\$	R\$	0,11
Fixação de Tubos Horizontais de PVC, CPVC ou Cobre Diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm, fixada diretamente em laje	m	0,0443	R\$ 7,29	R\$	R\$	0,32
Pedreiro com encargos complementares	H	0,6275	R\$ 27,45	R\$	R\$	17,22
Servente com encargos complementares	H	0,8125	R\$ 19,76	R\$	R\$	16,06
Total do serviço			R\$ 5.000,18	Total da composição:		R\$ 111,12
				R\$	R\$	111,12

CP2123		Drenagem de Águas Pluviais - Ralos (Desobstrução, nivelamento e enchimento externo). (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina) CP2123 Base S189491		CIVIL	20,00	m
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Adesivo Plástico para PCV, Frasco 850g	und	0,0668	R\$ 57,70	R\$	R\$	3,85
Anel Borracha, DN até 150mm, para tudo de serie R	und	1,0000	R\$ 2,50	R\$	R\$	2,50
Caixa Sifonada, PVC, até 150x185x75, com grelha quadrada	und	1,0000	R\$ 57,27	R\$	R\$	57,27
Pasta Lubrificante para tubos e conexões com junta elástica	und	0,0300	R\$ 23,81	R\$	R\$	0,71
Solução preparadora/limpadora PVC, frasco 1000cm³	und	0,1040	R\$ 65,38	R\$	R\$	6,80
Lixa d'água, grão 100	und	0,0104	R\$ 2,41	R\$	R\$	0,03
Graute	kg	2,0000	R\$ 1,45	R\$	R\$	2,90
Pedreiro com encargos complementares	H	0,3370	R\$ 26,70	R\$	R\$	9,00
Servente com encargos complementares	H	0,3370	R\$ 21,34	R\$	R\$	7,19
Total do serviço			R\$ 1.805,05	Total da composição:		R\$ 90,25
				R\$	R\$	90,25



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

CP2124		Vedação Vidros/Dispositivos de Ventilação - Selante		CIVIL	40,00	und
CP2124 Base SI98575						
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Selante	L	0,8000	R\$ 29,54	R\$	23,63	
Espuma expansiva	und	0,4800	R\$ 34,00	R\$	16,32	
Tarugo delimitador de profundidade	ml	1,0000	R\$ 0,94	R\$	0,94	
Primer	L	0,0060	R\$ 479,19	R\$	2,88	
Pedreiro com encargos complementares	H	1,8500	R\$ 27,45	R\$	50,78	
Servente com encargos complementares	H	0,3740	R\$ 19,76	R\$	7,39	
Total do serviço			R\$ 4.077,60	Total da composição: R\$ 101,94		
				R\$ 101,94		
CP2125		Vedação Esquadrias - Selante		CIVIL	50,00	und
CP2125 Base SI98575						
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Selante	L	0,8000	R\$ 29,54	R\$	23,63	
Pedreiro com encargos complementares	H	0,1566	R\$ 27,45	R\$	4,30	
Servente com encargos complementares	H	0,3300	R\$ 19,76	R\$	6,52	
Total do serviço			R\$ 1.722,53	Total da composição: R\$ 34,45		
				R\$ 34,45		
SI00034348		Remoção de Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300mm, D=2,76mm - Remoção de material existente.		CIVIL	110,00	m
SI00034348						
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 19,76	R\$	11,86	
Total do serviço			R\$ 1.304,16	Total da composição: R\$ 11,86		
				R\$ 11,86		
CP15885		Reparos em Esquadrias de alumínio/vidro		CIVIL	1,00	und
CP15885						
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Janela de alumínio tipo Maxim Ar, com vidros, batentes e ferragens. SI94569mod. (Parafusos, janela, silicone, pedreiro e servente)	m ²	5,0000	R\$ 602,74	R\$	3.013,70	
Fecho alavanca para janela basculante e Maxim AR	und	150,0000	R\$ 64,20	R\$	9.630,15	
Total do serviço			R\$ 12.643,85	Total da composição: R\$ 12.643,85		
				R\$ 12.643,85		
SI94805_mod		Porta de alumínio de abrir para vidro, fixação com parafusos, inclusive vidros, guarnição, remoção de vidros/estrutura existente		CIVIL	7,42	m ²
SI94805_mod						
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas	310ML	1,6130	R\$ 29,54	R\$	47,65	
Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10x65mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	und	8,8000	R\$ 0,79	R\$	6,95	
Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusosm com ou sem guarnição	und	1,1000	R\$ 755,08	R\$	830,59	
Pedreiro com encargos complementares (Remoção e instalação)	H	1,6275	R\$ 27,45	R\$	44,67	
Servente com encargos complementares (Remoção e instalação)	H	0,8125	R\$ 19,76	R\$	16,06	
Recomposição de vidros do entorno	m ²	3,0000	R\$ 755,08	R\$	2.265,24	
Total do serviço			R\$ 23.826,79	Total da composição: R\$ 3.211,16		
				R\$ 3.211,16		



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

CP1669	Reparo em telhado existente. (Ajuste em engradamento, substituição de telhas) - Cantina	CIVIL	124,39	m ²
CP1669	Base SI92540			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Ripa não aparelhada, até 1,5 x 5 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m ²	0,3313	R\$ 4,38	R\$ 1,45
Viga não aparelhada, até 6 x 12 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m ²	0,0663	R\$ 48,61	R\$ 3,22
Caibro não aparelhado, até 5 x 6 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m ²	0,1976	R\$ 22,98	R\$ 4,54
Telha metálica, termoacústica, concreto ou cerâmica	m ²	0,1200	R\$ 148,17	R\$ 17,78
Prego de aço polido	kg	0,0150	R\$ 22,58	R\$ 0,34
Ajudante de Carpinteiro com encargos	H	0,0484	R\$ 21,78	R\$ 1,05
Carpinteiro com encargos	H	0,0641	R\$ 27,05	R\$ 1,73
			Total produtivo:	R\$ 30,12
Total do serviço		R\$ 3.746,87	Total da composição:	R\$ 30,12

CP1670	Reparo em telhado existente. (Impermeabilização Canaleta) - Cantina	CIVIL	10,20	m ²
CP1670	Base Impermeabilização / remoção			
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 27,45	R\$ 41,18
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	R\$ 19,76	R\$ 41,50
CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	m ²	2,0800	R\$ 2,03	R\$ 4,22
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,2159	R\$ 693,37	R\$ 149,67
PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,6150	R\$ 18,25	R\$ 11,22
GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,2600	R\$ 8,24	R\$ 2,14
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3840	R\$ 21,76	R\$ 8,36
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8960	R\$ 27,45	R\$ 52,05
MANTA ASFÁLTICA	m ²	1,5700	R\$ 52,43	R\$ 82,32
			Total produtivo:	R\$ 392,65
Total do serviço		R\$ 4.005,03	Total da composição:	R\$ 392,65

SI98575	Tratamento de junta de dilatação, com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva	CIVIL	30,00	m
SI98575				
Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Selante elástico monocomponete a base de poliuretano (PU) para juntas diversas	310ML	0,8000	R\$ 29,54	R\$ 23,63
Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	und	0,4800	R\$ 34,00	R\$ 16,32
Tarugo delimitador de profundidade em espuma de polietileno de baixa densidade 10mm, cinza	m	1,0000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
Orimer de poliuretano	L	0,0060	R\$ 479,19	R\$ 2,88
Pedreiro com encargos complementares (Remoção e novo tratamento)	H	4,6250	R\$ 27,45	R\$ 126,96
Servente com encargos complementares (Remoção e novo tratamento)	H	0,9350	R\$ 19,76	R\$ 18,48
			Total produtivo:	R\$ 189,20
Total do serviço		R\$ 5.675,97	Total da composição:	R\$ 189,20



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

CP122158	Cerca Elétrica (Todo perímetro) CP122158	CIVIL	284,00	m	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	METRO LINEAR DE CERCA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO) COMPOSTA POR: HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA 5/8 X 3,0MHASTE DE ALUMÍNIO MACIÇO E HASTE DE ALUMÍNIO CANTONEIRA, COM ISOLADORES DE POLIPROPILENO, INSTALADAS A CADA 2 METROS, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS AÇO INOX, BUCHAS, ETC), FIO DE AÇO INOX 0,80MM, MOLAS DE REPUJO, CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM, ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO DE CABO DE ALTA ISOLAÇÃO, PLACAS DE ADVERTÊNCIA A CADA 4 METROS E ALARME.	m	1,0000	R\$ 81,75	R\$ 81,75
	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	und	1,0000	R\$ 7,29	R\$ 7,29
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0211	R\$ 27,80	R\$ 0,59
				Total produtivo:	R\$ 89,63
	Total do serviço	R\$	25.454,73	Total da composição:	R\$ 89,63

CP.OP122189	Substituição de bacia sanitária existente por bacia sanitária tipo turca e adaptações hidrossanitárias - Banheiro Carceragem CP.OP122189	CIVIL	1,00	und	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	Bacia sanitária tipo turca com entrada de água superior para caixa de descarga plástica de parede	und	1,0000	R\$ 1.549,90	R\$ 1.549,90
	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON	und	1,0000	R\$ 49,60	R\$ 49,60
	Conjunto de ligação para bacia sanitária turca, tubo, canopla, espude	und	1,0000	R\$ 9,38	R\$ 9,38
	Anel de vedação	und	1,0000	R\$ 9,62	R\$ 9,62
	Rejunte epoxi, qualquer cor	kg	0,0881	R\$ 86,57	R\$ 7,63
	ENCANADOR OU BOMBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4968	R\$ 26,70	R\$ 13,26
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4968	R\$ 27,45	R\$ 13,64
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3495	R\$ 19,76	R\$ 6,91
				Total produtivo:	R\$ 1.659,93
	Total do serviço	R\$	1.659,93	Total da composição:	R\$ 1.659,93

CP.OP122191	Substituição lavatório existente por lavatório plástico - Banheiro Carceragem CP.OP122191	CIVIL	1,00	und	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	Lavatório plástico 4,8L com acessórios (válvula, parafusos, buchas, engate flexível)	und	1,0000	R\$ 58,62	R\$ 58,62
	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	und	1,0000	R\$ 16,85	R\$ 16,85
	Torneira plástica de mesa	und	1,0000	R\$ 29,25	R\$ 29,25
	ENCANADOR OU BOMBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4968	R\$ 26,70	R\$ 13,26
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4968	R\$ 27,45	R\$ 13,64
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3495	R\$ 19,76	R\$ 6,91
				Total produtivo:	R\$ 138,53
	Total do serviço	R\$	138,53	Total da composição:	R\$ 138,53

S196113_mod	Complemento em forro de gesso, incluindo massa e pintura - Carceragem S196113_mod	CIVIL	1,10	m²	
	Descrição	Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	0,0250	R\$ 36,23	R\$ 0,91
	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	kg	0,9964	R\$ 0,81	R\$ 0,81
	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	m²	1,0740	R\$ 11,38	R\$ 12,22
	SISAL EM FIBRA	kg	0,0078	R\$ 13,00	R\$ 0,10
	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	0,0308	R\$ 35,35	R\$ 1,09
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	0,0802	R\$ 1,39	R\$ 0,11
	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	1,3389	R\$ 4,11	R\$ 5,50
	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco ou similar	L	0,2285	R\$ 25,83	R\$ 5,90
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6313	R\$ 27,87	R\$ 17,59
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6386	R\$ 19,76	R\$ 12,62
	Pintor com encargos complementares	H	0,9689	R\$ 28,66	R\$ 27,77
				Total produtivo:	R\$ 84,62
	Total do serviço	R\$	92,66	Total da composição:	R\$ 84,62



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

CP.OP122192		CIVIL		1,00		und	
Alterar posição do gradil existente - Carceragem CP.OP122192							
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Chumbador, diâmetro 1/4", com parafuso 1/4" x 40mm		und	12,0000	R\$ 1,55	R\$	18,60	
Graute cimentício para uso geral		kg	6,0000	R\$ 1,45	R\$	8,70	
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, diâmetro igual a 2,5mm		kg	0,0025	R\$ 55,41	R\$	0,14	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,45	R\$	26,83	
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,23	R\$	26,61	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 19,76	R\$	19,31	
		Total produtivo:		R\$		100,20	
Total do serviço		R\$		100,20		Total da composição:	R\$ 100,20

SI87749		CIVIL		14,17		m²	
Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. Regularização de caimento pluvial - Cabine de Medição SI87749							
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Cimento Portland Composto CP II-32		kg	0,5000	R\$ 0,78	R\$	0,39	
Aditivo adesivo líquido para argamassas de revestimentos cimentícios		L	0,2100	R\$ 15,17	R\$	3,19	
Argamassa pronta pra contrapiso, preparo manual		m³	0,0431	R\$ 1.930,55	R\$	83,21	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5610	R\$ 27,45	R\$	15,40	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2800	R\$ 19,76	R\$	5,53	
		Total produtivo:		R\$		107,71	
Total do serviço		R\$		1.526,32		Total da composição:	R\$ 107,71

SI99814		CIVIL		48,78		m²	
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019 SI99814							
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0890	R\$ 19,76	R\$	1,76	
LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIBIPOL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019		CHP	0,0150	R\$ 1,90	R\$	0,03	
		Total produtivo:		R\$		1,79	
Total do serviço		R\$		87,18		Total da composição:	R\$ 1,79

CP.OP.3R04121400		CIVIL		26,68		m²	
Reparo superficial em alvenaria com argamassa cimentícia. Reparos em pintura interna - Cabine de Medição CP.OP.3R0412140000005505							
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
Pedreiro		H	0,9700	R\$ 27,45	R\$	26,63	
Servente		H	0,7000	R\$ 19,76	R\$	13,83	
Argamassa colante		kg	0,9700	R\$ 2,47	R\$	2,40	
		Total produtivo:		R\$		42,85	
Total do serviço		R\$		1.143,53		Total da composição:	R\$ 42,85

SI88489_2		CIVIL		53,37		m²	
Aplicação manual de pintura com tinta - Reparos em pintura interna - Cabine de Medição SI88489_2							
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item		
TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		L	0,2285	R\$ 25,83	R\$	5,90	
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1631	R\$ 28,66	R\$	4,67	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0544	R\$ 19,76	R\$	1,07	
		Total produtivo:		R\$		11,65	
Total do serviço		R\$		621,82		Total da composição:	R\$ 11,65



ANEXO III (C) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÕES E CUSTOS UNITÁRIOS

CP.OP122193	Motor Portão Automatizador Deslizante - Abertura 3,5s - Fornecimento e Instalação - Estacionamentos CP.OP122193	CIVIL	2,00	und	
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Motor Portão Automatizador Deslizante - Abertura 3,5s - Fornecimento e Instalação		und	1,0000	R\$ 1.589,90	R\$ 1.589,90
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,23	R\$ 26,61
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,80	R\$ 27,17
Total do serviço				Total produtivo:	R\$ 1.643,69
				Total da composição:	R\$ 1.643,69

CP.OP122194	Alteração de posicionamento de cancela e instalação de torre com interfone - Estacionamento CP.OP122194	CIVIL	1,00	und	
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Kit interfone porteiro eletrônico alimentação externa		und	1,0000	R\$ 189,90	R\$ 189,90
Escavação de vala, eletroduto oculto, recomposição de gramados, contrapisos e pisos		vb	1,0000	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
Chumbador, diametro 1/4", com parafuso 1/4" x 40mm		und	12,0000	R\$ 1,55	R\$ 18,60
Graute cimentício para uso geral		kg	6,0000	R\$ 1,45	R\$ 8,70
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, diametro igual a 2,5mm		kg	0,0025	R\$ 55,41	R\$ 0,14
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,45	R\$ 26,83
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 27,23	R\$ 26,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9774	R\$ 19,76	R\$ 19,31
Total do serviço				Total produtivo:	R\$ 1.740,10
				Total da composição:	R\$ 1.740,10

Código	LIMPEZA	Padrão	Quantidade	Unidade	
2330	Limpeza CP	CIVIL	800,00	m²	
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Servente		un	0,0970	R\$ 19,76	R\$ 1,92
Total do serviço				Total produtivo:	R\$ 1,92
				Total da composição:	R\$ 1,92

SI18673	Limpeza final da obra CP	CIVIL	800,00	m²	
Descrição		Unid.	Índice	Valor do Insumo	Valor do item
Acido clorídrico / acido muriatico, diluição 10% a 12% para uso em limpeza		L	0,0440	R\$ 20,32	R\$ 0,89
Servente ou operário não qualificado		H	0,1530	R\$ 19,76	R\$ 3,02
Total do serviço				Total produtivo:	R\$ 3,92
				Total da composição:	R\$ 3,92



ANEXO III (D) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO DE BDI		
OBRA:	Juiz de Fora	
DURAÇÃO:	3 meses	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Despesas (incidem sobre custo direto)	
AC	Taxa de rateio da administração central (%)	4,00%
S	Seguro + garantia (%)	0,80%
R	Risco (%)	1,27%
DF	Despesas Financeiras (%)	1,23%
L	Lucro bruto (%)	7,40%
	Tributos (incidem sobre o faturamento)	
	PIS (%)	0,65%
	ISSQN (Lei 10.630/03 alterada pela Lei 11.500/07 Art.47 - Permite deduzir materiais conforme Decreto 9029/06)(%)	3,00%
	COFINS(%)	3,00%
	CPRB (Quando INSS não incidir sobre a mão de obra)- lei 13.161/2015 (%) - CONSIDERADO NA MÃO DE OBRA	
T	Total de tributos	6,65%
BDI	%BDI = (((1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L))/((1-T)) - 1) *100	23,54%
	Custo direto (Material + Mão de obra)	703.909,80
	BDI (R\$)	165.668,67
	Preço Total (R\$)	869.578,46



ANEXO III (E) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Cálculo do % de Leis Sociais

Dados Origem dos Cálculos

Data de início:	11/7/2023
Data de fim:	6/7/2024
a - Dias por ano:	361
b - Domingos:	51
c - Domingos de férias:	5
d - Dias de enfermidade:	5
e - Férias:	30
f - Feriados:	9
Resultado = (a - (b - c) - d - e - f):	271

Grupo A

INSS:	20,00%
SESI /SESC:	1,50%
SENAI /SENAC:	1,00%
INCRA:	0,20%
SEBRAE:	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO:	2,50%
SEGURO ACID. TRABALHO:	3,00%
FGTS:	8,00%
Sindicato da Região:	1,00%
Outras Taxas:	0,00%
TOTAL TX's FIXAS GRUPO A	37,80%

Grupo B

Repouso semanal remunerado:	17,97%
Férias: $(E+0.33)/G*100$	7,91%
Feriados: $7/g*100$	4,69%
Auxílio Enfermidade: $5/g*0.015*0.97$	0,90%
Licença Paternidade: $30/g*100$	0,07%
h-> 13o. Salário:	10,82%
Salário maternidade:	0,03%
Faltas Justificadas:	0,72%
Dias de Chuvas:	1,31%
Auxílio Acidente de Trabalho:	0,11%
TOTAL TX's VARIÁREIS GRUPO B:	44,53%

Grupo C

Aviso Prévio Indenizado: $(23/g*100)*0.8$	4,76%
Aviso Prévio Trabalhado: $7/g*100$	0,11%
Depósito por despedida injusta:	4,74%
Férias Indenizadas + 1/3:	5,34%
Indenização Adicional:	0,40%
TOTAL TX's VARIÁREIS GRUPO C:	15,35%

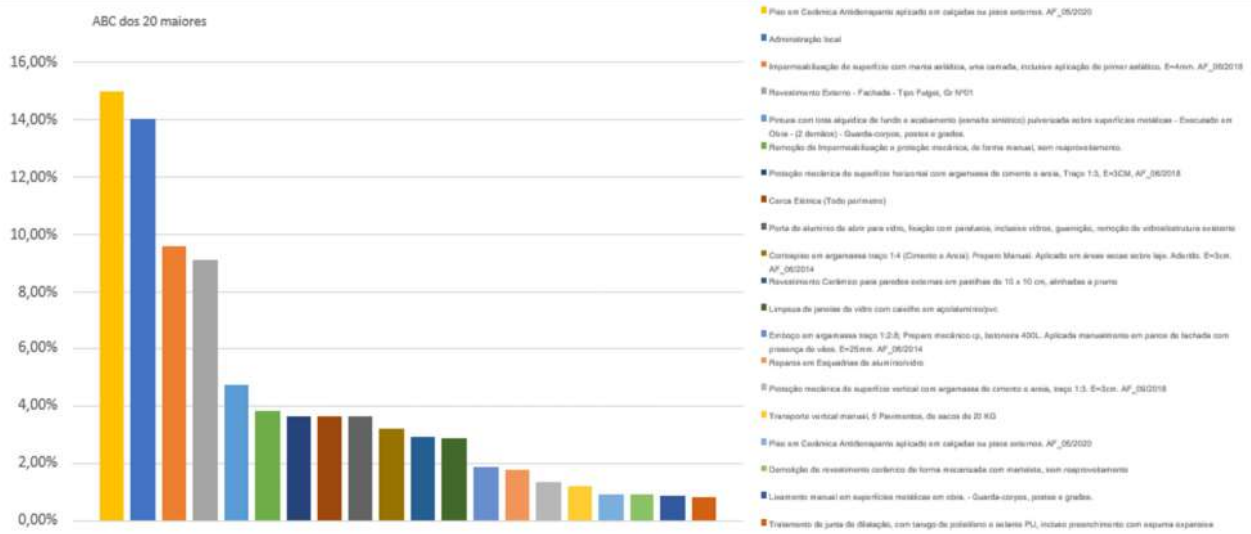
Sub-Total:	97,68%
Incidência Acumulativa do Grupo A sobre o Grupo B:	16,83%
Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado :	0,42%
% de Leis Sociais Calculado Final:	114,93%



ANEXO III (F) – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERV	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO (%)	ESP.	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA	6ª SEMANA	7ª SEMANA	8ª SEMANA	9ª SEMANA	10ª SEMANA	11ª SEMANA	12ª SEMANA	TOTAIS	
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 98.902,68	14,05%	%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
					R\$	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89	8.241,89
02		CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 10.518,43	0,86%	%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
					R\$	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54	876,54
03		ESTRUTURA	R\$ 5.974,17	0,00%	%	25,00	25,00	25,00	25,00									100,00	
					R\$	1.493,54	1.493,54	1.493,54	1.493,54										
04		IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 169.876,33	24,13%	%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50					100,00	
					R\$	21.234,54	21.234,54	21.234,54	21.234,54	21.234,54	21.234,54	21.234,54	21.234,54						
05		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 135.839,49	19,30%	%							25,00	25,00	25,00	25,00			100,00	
					R\$							33.959,87	33.959,87	33.959,87	33.959,87				
06		REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 2.457,30	0,26%	%											100,00		100,00	
					R\$												2.457,30		2.457,30
07		REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 173.561,03	11,45%	%									25	25	25	25	100,00	
					R\$											43.390,26	43.390,26	43.390,26	43.390,26
08		REVESTIMENTOS ESPECIAIS	R\$ 2.452,71	0,35%	%									25	25	25	25	100,00	
					R\$											613,18	613,18	613,18	613,18
09		DIVERSOS	R\$ 99.660,39	1,79%	%									30,00	35,00	35,00		100,00	
					R\$											29.898,12	34.881,14	34.881,14	
10		LIMPEZA	R\$ 4.667,26	0,66%	%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
					R\$	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94	388,94
11		BDI	R\$ 165.668,67	23,54%	%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
					R\$	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72	13.805,72
% - PS Percentuais Simples						5,29	5,29	5,29	5,29	5,12	5,12	9,03	9,03	15,08	15,66	12,04	7,74		
% - PC Percentuais Acumulados						5,29	10,59	15,88	21,18	26,30	31,42	40,45	49,48	64,57	80,22	92,26	100,00		100,00
R\$ - VS Valores Simples						R\$ 46.041,17	R\$ 46.041,17	R\$ 46.041,17	R\$ 46.041,17	R\$ 44.547,63	R\$ 44.547,63	R\$ 78.507,50	R\$ 78.507,50	R\$ 131.174,51	R\$ 136.157,53	R\$ 104.654,96	R\$ 67.316,52		
R\$ - VC Valores Acumulados						R\$ 46.041,17	R\$ 92.082,34	R\$ 138.123,51	R\$ 184.164,68	R\$ 228.712,31	R\$ 273.259,94	R\$ 351.767,44	R\$ 430.274,94	R\$ 561.449,45	R\$ 697.606,98	R\$ 802.261,94	R\$ 869.578,46	R\$ 869.578,46	

ANEXO III (G) - CURVA ABC DOS SERVIÇOS

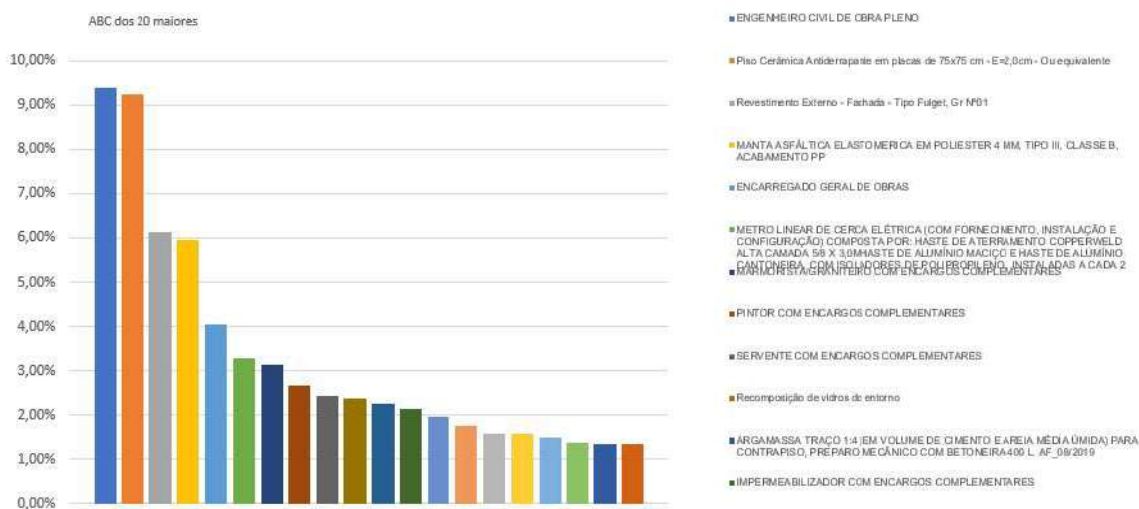


Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
05..0.2	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020	m²	528,05	199,77	105.489,99	14,99%	14,99%
01..0.1	Administração local	UND	1,00	98.902,68	98.902,68	14,05%	29,04%
04..0.8	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico. E=4mm. AF_06/2018	m²	582,64	115,99	67.579,26	9,60%	38,64%
07..0.4	Revestimento Externo - Fachada - Tipo Fulget, Gr Nº01	m²	255,60	250,87	64.123,34	9,11%	47,75%
07..0.9	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas - Executado em Obra - (2 demãos) - Guarda-corpos, postes e grades.	m²	627,32	53,32	33.450,93	4,75%	52,50%
04..0.6	Remoção de Impermeabilização e proteção mecânica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	582,64	46,11	26.865,53	3,82%	56,32%
04..0.9	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, Traço 1:3, E=3CM, AF_06/2018	m²	505,56	50,54	25.549,63	3,63%	59,95%
09..0.11	Cerca Elétrica (Todo perímetro)	m	284,00	89,63	25.454,73	3,62%	63,56%
09..0.7	Porta de alumínio de abrir para vidro, fixação com parafusos, inclusive vidros, guarnição, remoção de vidros/estrutura existente	m²	7,42	3.211,16	23.826,79	3,38%	66,95%
05..0.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia). Preparo Manual. Aplicado em áreas secas sobre laje. Aderido. E=3cm. AF_06/2014	m²	528,05	43,07	22.743,77	3,23%	70,18%
07..0.11	Revestimento Cerâmico para paredes externas em pastilhas de 10 x 10 cm, alinhadas a prumo	m²	154,94	132,33	20.504,31	2,91%	73,09%
07..0.6	Limpeza de janelas de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc	m²	2074,64	9,77	20.276,37	2,88%	75,97%
07..0.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8; Preparo mecânico cp, betoneira 400L. Aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos. E=25mm. AF_06/2014	m²	255,6	52,20	13.342,77	1,90%	77,87%
09..0.6	Reparos em Esquadrias de alumínio/vidro	und	1,00	12.643,85	12.643,85	1,80%	79,66%
04..0.11	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, E=3cm. AF_09/2018	m²	187,92	49,91	9.379,81	1,33%	81,00%
04..0.16	Transporte vertical manual, 5 Pavimentos, de sacos de 20 KG	kg	47734,68	0,18	8.489,14	1,21%	82,20%
05..0.3	Piso em Cerâmica Antiderrapante aplicado em calçadas ou pisos externos. AF_05/2020	m²	33,23	199,77	6.638,45	0,94%	83,14%
04..0.1	Demolição de revestimento cerâmico de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	m²	526,59	12,00	6.320,51	0,90%	84,04%
07..0.8	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. - Guarda-corpos, postes e grades.	m²	627,32	9,80	6.149,54	0,87%	84,92%
09..0.10	Tratamento de junta de dilatação, com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva	m	30,00	189,20	5.675,97	0,81%	85,72%
04..0.15	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster	m²	113,86	49,18	5.599,87	0,80%	86,52%
04..0.12	Remoção de Impermeabilização existente	m²	113,86	46,11	5.250,08	0,75%	87,26%
02..0.2	Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250kg/m², plataforma de 1,50m x 0,80m (CxL), Cabo de 45m.	MÊS	3,00	1.725,00	5.175,00	0,74%	88,00%
09..0.1	Condutores de águas pluviais - conferências e correções (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina)	m	45	111,12	5.000,18	0,71%	88,71%
09..0.3	Vedação Vidros/Dispositivos de Ventilação - Selante	und	40,00	101,94	4.077,60	0,58%	89,29%
09..0.9	Reparo em telhado existente. (Impermeabilização Canaleta) - Cantina	m²	10,20	392,65	4.005,03	0,57%	89,86%
09..0.8	Reparo em telhado existente. (Ajuste em engradamento, substituição de telhas) - Cantina	m²	124,39	30,12	3.746,87	0,53%	90,39%
07..0.15	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	m²	266,00	13,90	3.698,41	0,53%	90,92%
02..0.3	Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 LIB/POL2, vazão máxima entre 400 e 700 L/H.	H	640	5,70	3.648,00	0,52%	91,43%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
04..0.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - Ou caçamba metálica basculante	m³	70	51,55	3.608,53	0,51%	91,95%
09..0.20	Motor Portão Automatizador Deslizante - Abertura 3,5s - Fornecimento e Instalação - Estacionamentos	und	2,00	1.643,69	3.287,37	0,47%	92,41%
03..0.3	Reparo superficial em estrutura com argamassa tixotrópica especial	m³	0,38	8.571,78	3.281,28	0,47%	92,88%
10..0.2	Limpeza final da obra	m²	800,00	3,92	3.133,89	0,45%	93,32%
07..0.12	Reparos - Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P	m²	79,8	38,96	3.108,67	0,44%	93,77%
04..0.14	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m²	113,86	25,98	2.957,80	0,42%	94,19%
04..0.10	Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D=1,24mm malha 25x25 mm.	m²	187,92	13,95	2.621,23	0,37%	94,56%
04..0.2	Demolição de rodapé cerâmico de forma manual, sem reaproveitamento	m	119,02	21,65	2.577,28	0,37%	94,92%
07..0.14	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023	m²	79,80	31,76	2.534,76	0,36%	95,28%
08..0.3	Forro em placas de gesso. Para ambientes comerciais. AF_05/2017_P	m²	53,82	38,96	2.096,60	0,30%	95,58%
07..0.2	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada. Com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014	m²	255,60	7,83	2.000,59	0,28%	95,87%
09..0.2	Drenagem de Águas Pluviais - Ralos (Desobstrução, nivelamento e enchimento externo). (Cobertura prédio principal, segundo pavimento e Cantina)	m	20,00	90,25	1.805,05	0,26%	96,12%
09..0.21	Alteração de posicionamento de cancela e instalação de torre com interfone - Estacionamento	und	1,00	1.740,10	1.740,10	0,25%	96,37%
09..0.4	Vedação Esquadrias - Selante	und	50,00	34,45	1.722,53	0,24%	96,62%
09..0.12	Substituição de bacia sanitária existente por bacia sanitária tipo turca e adaptações hidrossanitárias - Banheiro Carceragem	und	1,00	1.659,93	1.659,93	0,24%	96,85%
04..0.5	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/217	m²	526,59	3,11	1.636,30	0,23%	97,08%
10..0.1	Limpeza	m²	800,00	1,92	1.533,38	0,22%	97,30%
09..0.16	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm. Regularização de caimento pluvial - Cabine de Medição	m²	14,17	107,71	1.526,32	0,22%	97,52%
07..0.13	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.	m²	266,00	5,08	1.349,98	0,19%	97,71%
07..0.10	Apicoamento de alvenaria para recebimento de revestimento cerâmico	m²	154,94	8,71	1.349,83	0,19%	97,90%
09..0.5	Remoção de Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300mm, D=2,76mm - Remoção de material existente.	m	110,00	11,86	1.304,16	0,19%	98,09%
06..0.2	Massa Única. Para recebimento de pintura. Em argamassa traço 1:2:8. preparo mecânico com betoneira 400L. Aplicada manualmente em faces internas de paredes. E=2CM. Com execução de taliscas.	m²	35,00	37,11	1.298,92	0,18%	98,27%
09..0.18	Reparo superficial em alvenaria com argamassa cimentícia. Reparos em pintura interna - Cabine de Medição	m²	26,68	42,85	1.143,53	0,16%	98,43%
04..0.7	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019	m²	582,64	1,79	1.041,26	0,15%	98,58%
03..0.1	Escarificação manual, corte de concreto até 3cm de profundidade	m²	5,00	197,60	988,00	0,14%	98,72%
02..0.1	Placa de obra em chapa galvanizada, nº22, adesivada, de 2,4 x 1,2m.	m²	3,00	289,52	868,56	0,12%	98,85%
02..0.4	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,0 m. Incluindo diagonal, barras de ligação, saptas ou rodízios e demais itens necessários a montagem	m x MÊS	26,00	31,80	826,87	0,12%	98,96%
07..0.1	Demolição de argamassas. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	255,60	3,11	794,24	0,11%	99,08%
03..0.5	Transporte vertical manual, 7 Pavimentos, de sacos de 20 KG	kg	3000,00	0,25	746,93	0,11%	99,18%
03..0.4	Pintura de armações com Inibidor de Corrosão	m²	5,00	145,29	726,43	0,10%	99,29%
06..0.4	Emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas demãos, lixamento manual. AF 04/2023	m²	35,00	18,34	641,82	0,09%	99,38%
05..0.5	Rodapé em Cerâmica Antiderrapante. Altura 10 CM. AF_09/2020	m	25,00	24,97	624,17	0,09%	99,47%
09..0.19	Aplicação manual de pintura com tinta - Reparos em pintura interna - Cabine de Medição	m²	53,37	11,65	621,82	0,09%	99,55%
07..0.7	Limpeza de porta de vidro com caixilho em aço/alumínio/pvc	m²	54,00	9,77	527,77	0,07%	99,63%
06..0.3	Aplicação manual de pintura com tinta	m²	35,00	11,65	407,80	0,06%	99,69%
07..0.5	Aplicação manual de pintura com tinta	m²	30,00	11,65	349,55	0,05%	99,74%
05..0.4	Demolição de Rodapé Cerâmico, de forma manual. Com reaproveitamento.	m	20,00	17,16	343,11	0,05%	99,78%
03..0.2	Escovamento manual do substrato	m²	23,28	9,95	231,54	0,03%	99,82%
04..0.13	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água. AF_04/2019	m²	113,86	1,79	203,48	0,03%	99,85%
04..0.3	Remoção de Cabos Elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 e posterior retorno	m	140,00	1,40	196,62	0,03%	99,87%
08..0.2	Remoção de forro de gesso. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	40,00	4,76	190,22	0,03%	99,90%
08..0.1	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	100,00	1,66	165,90	0,02%	99,93%
09..0.13	Substituição lavatório existente por lavatório plástico - Banheiro Carceragem	und	1,00	138,53	138,53	0,02%	99,94%
06..0.1	Demolição de argamassas. De forma manual. Sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	35,00	3,11	108,76	0,02%	99,96%
09..0.15	Alterar posição do gradil existente - Carceragem	und	1,00	100,20	100,20	0,01%	99,97%
09..0.14	Complemento em forro de gesso, incluindo massa e pintura - Carceragem	m²	1,10	84,62	92,66	0,01%	99,99%
09..0.17	Limpeza de revestimento externo - Cabine de Medição	m²	48,78	1,79	87,18	0,01%	100,00%

Valor da Planilha: **703.909,80**

ANEXO III (H) - CURVA ABC DOS INSUMOS



Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	MÊS	3,00	R\$ 22.180,09	R\$ 66.540,27	9,40%	9,40%
	Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m²	612,54	R\$ 106,82	R\$ 65.431,31	9,24%	18,64%
	Revestimento Externo - Fachada - Tipo Fulget, Gr Nº01	m²	281,16	R\$ 154,50	R\$ 43.439,22	6,13%	24,77%
	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP	m²	655,47	R\$ 64,38	R\$ 42.199,16	5,96%	30,73%
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	3,00	R\$ 9.533,29	R\$ 28.599,87	4,04%	34,77%
	METRO LINEAR DE CERCA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO) COMPOSTA POR: HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA 5/8 X 3,0MM HASTE DE ALUMÍNIO MACIÇO E HASTE DE ALUMÍNIO CANTONEIRA, COM ISOLADORES DE POLIPROPILENO, INSTALADAS A CADA 2 METROS, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS AÇO INOX, BUCHAS, ETC), FIO DE AÇO INOX 0,60MM, MOLAS DE REPUXO, CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM, ELETRÓDUTOS DE PVC RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO DE CABO DE ALTA ISOLAÇÃO, PLACAS DE ADVERTÊNCIA A CADA 4 METROS E ALARME.	m	284,00	R\$ 81,75	R\$ 23.217,00	3,28%	38,05%
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	778,87	R\$ 28,59	R\$ 22.268,00	3,14%	41,19%
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,69	R\$ 28,66	R\$ 18.935,47	2,67%	43,87%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	873,96	R\$ 19,76	R\$ 17.269,45	2,44%	46,31%
	Recomposição de vidros do entorno	m²	22,26	R\$ 755,08	R\$ 16.808,08	2,37%	48,68%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	22,76	R\$ 703,94	R\$ 16.020,94	2,26%	50,94%
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	552,34	R\$ 27,45	R\$ 15.161,81	2,14%	53,08%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	17,69	R\$ 791,67	R\$ 14.008,28	1,98%	55,06%
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	L	260,71	R\$ 47,64	R\$ 12.420,42	1,75%	56,82%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	572,60	R\$ 19,76	R\$ 11.314,56	1,60%	58,41%
	Perfil de Alumínio Tipo U para divisória de revestimentos 8 ou 10mm	m	268,38	R\$ 42,00	R\$ 11.271,96	1,59%	60,01%
	Pastilha Cerâmica, revest INT/EXT, cores A DEFINIR, sólidas, sem mesclagem/mistura, acabamento liso 10 x 10cm	m²	162,69	R\$ 64,90	R\$ 10.558,66	1,49%	61,50%
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	4551,79	R\$ 2,15	R\$ 9.786,35	1,38%	62,88%
	Fecho alavanca para janela basculante e Maxim AR	und	150,00	R\$ 64,20	R\$ 9.630,15	1,36%	64,24%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	349,58	R\$ 27,45	R\$ 9.596,08	1,36%	65,59%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	333,16	R\$ 27,45	R\$ 9.145,35	1,29%	66,89%
	Servente com encargos complementares	h	429,61	R\$ 19,76	R\$ 8.489,14	1,20%	68,09%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	389,70	R\$ 19,76	R\$ 7.700,49	1,09%	69,17%
	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	358,32	R\$ 18,24	R\$ 6.535,82	0,92%	70,10%
	Porta de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos com ou sem guarnição	und	8,16	R\$ 755,08	R\$ 6.162,96	0,87%	70,97%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	199,37	R\$ 27,45	R\$ 5.472,65	0,77%	71,74%
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	187,32	R\$ 28,66	R\$ 5.368,53	0,76%	72,50%
	AZULEGISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	179,12	R\$ 29,13	R\$ 5.217,63	0,74%	73,23%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	6,58	R\$ 791,67	R\$ 5.206,97	0,74%	73,97%
	Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250kg/m², plataforma de 1,50m x 0,80m (CxL), Cabo de 45m.	MÊS	9,00	R\$ 575,00	R\$ 5.175,00	0,73%	74,70%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	173,55	R\$ 27,45	R\$ 4.764,01	0,67%	75,37%
	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	68,46	R\$ 65,92	R\$ 4.513,08	0,64%	76,01%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	8,03	R\$ 554,03	R\$ 4.446,56	0,63%	76,64%
	Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m²	38,55	R\$ 106,82	R\$ 4.117,57	0,58%	77,22%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	199,37	R\$ 19,76	R\$ 3.939,51	0,56%	77,78%
	DILUENTE AGUARRAS	L	143,15	R\$ 26,76	R\$ 3.830,69	0,54%	78,32%
	Pedreiro com encargos complementares (Remoção e novo tratamento)	H	138,75	R\$ 27,45	R\$ 3.808,69	0,54%	78,85%
	Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 LIB/POL2, vazão máxima entre 400 e 700 L/H. CHP Diurno, Depreciação, Juros, Manutenção e materiais da operação.	CHP	1920,00	R\$ 1,90	R\$ 3.648,00	0,52%	79,37%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,67	R\$ 27,45	R\$ 3.641,83	0,51%	79,88%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	129,37	R\$ 27,45	R\$ 3.551,27	0,50%	80,39%
	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg. Distância entre eixos 5,36, potencia 185cv, inclusive caçamba metálica.	CHP	21,00	R\$ 163,70	R\$ 3.437,70	0,49%	80,87%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	173,55	R\$ 19,76	R\$ 3.429,40	0,48%	81,36%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	170,79	R\$ 19,76	R\$ 3.374,81	0,48%	81,83%
	Tube PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m	45,00	R\$ 71,51	R\$ 3.217,95	0,45%	82,29%
	Motor Portão Automatizador Deslizante - Abertura 3,5s - Fornecimento e Instalação	und	2,00	R\$ 1.589,90	R\$ 3.179,80	0,45%	82,74%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	156,50	R\$ 19,76	R\$ 3.092,49	0,44%	83,17%
	Janela de alumínio tipo Maxim Ar, com vidros, batentes e ferragens. S194569mod. (Parafusos, janela, silicone, pedreiro e servente)	m²	5,00	R\$ 602,74	R\$ 3.013,70	0,43%	83,60%
	Argamassa colante TIPO ACIII E	kg	1197,72	R\$ 2,47	R\$ 2.958,36	0,42%	84,02%
	Argamassa polimérica de reparo estrutural, bicomponente, tixotropica	kg	842,16	R\$ 3,51	R\$ 2.955,98	0,42%	84,43%
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,31	R\$ 27,45	R\$ 2.753,53	0,39%	84,82%
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	111,87	R\$ 21,76	R\$ 2.434,22	0,34%	85,17%
	Servente ou operário não qualificado	H	122,40	R\$ 19,76	R\$ 2.418,62	0,34%	85,51%
	Pintor com encargos complementares	H	77,32	R\$ 28,66	R\$ 2.215,94	0,31%	85,82%
	Telha metálica, termoacústica, concreto ou cerâmica	m²	14,93	R\$ 148,17	R\$ 2.211,70	0,31%	86,13%
	DILUENTE AGUARRAS	L	78,29	R\$ 26,76	R\$ 2.095,03	0,30%	86,43%
	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	und	284,00	R\$ 7,29	R\$ 2.070,99	0,29%	86,72%
	Pedreiro com encargos complementares	H	74,00	R\$ 27,45	R\$ 2.031,30	0,29%	87,01%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	68,32	R\$ 27,45	R\$ 1.875,27	0,26%	87,27%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	89,56	R\$ 19,76	R\$ 1.769,66	0,25%	87,52%
	Pintor com encargos complementares	H	60,38	R\$ 28,66	R\$ 1.730,55	0,24%	87,77%
	Pintor com encargos complementares	H	59,20	R\$ 28,66	R\$ 1.696,78	0,24%	88,01%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	85,63	R\$ 19,76	R\$ 1.692,15	0,24%	88,25%
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	110,89	R\$ 15,17	R\$ 1.682,21	0,24%	88,48%
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,57	R\$ 27,45	R\$ 1.662,74	0,23%	88,72%
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,56	R\$ 29,13	R\$ 1.618,32	0,23%	88,95%
	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco ou similar	L	60,78	R\$ 25,83	R\$ 1.569,97	0,22%	89,17%
	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco ou similar	L	60,78	R\$ 25,83	R\$ 1.569,97	0,22%	89,39%
	Bacia sanitária tipo turca com entrada de água superior para caixa de descarga plástica de parede	und	1,00	R\$ 1.549,90	R\$ 1.549,90	0,22%	89,61%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56,38	R\$ 27,45	R\$ 1.547,52	0,22%	89,83%
	Servente	un	77,60	R\$ 19,76	R\$ 1.533,38	0,22%	90,04%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	2,20	R\$ 693,37	R\$ 1.526,68	0,22%	90,26%
	Escavação de vala, eletroduto oculto, recomposição de gramados, contrapisos e pisos	vb	1,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	0,20%	90,46%
	Gesseiro com encargos complementares	H	50,38	R\$ 27,87	R\$ 1.404,03	0,20%	90,66%
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	49,01	R\$ 28,59	R\$ 1.401,32	0,20%	90,86%
	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE	KG	478,21	R\$ 2,82	R\$ 1.348,56	0,19%	91,05%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	67,24	R\$ 19,76	R\$ 1.328,65	0,19%	91,24%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,00	R\$ 19,76	R\$ 1.304,16	0,18%	91,42%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,95	R\$ 19,76	R\$ 1.283,41	0,18%	91,60%
	GAS DE COZINHA - GLP	kg	151,49	R\$ 8,24	R\$ 1.248,25	0,18%	91,78%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,07	R\$ 27,45	R\$ 1.209,60	0,17%	91,95%
	Selante	L	40,00	R\$ 29,54	R\$ 1.181,60	0,17%	92,12%
	Argamassa pronta pra contrapiso, preparo manual	m³	0,61	R\$ 1.930,55	R\$ 1.179,04	0,17%	92,28%
	Caixa Sifonada, PVC, até 150x18x75, com grelha quadrada	und	20,00	R\$ 57,27	R\$ 1.145,40	0,16%	92,45%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,45	R\$ 19,76	R\$ 1.095,69	0,15%	92,60%
	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	m²	525,78	R\$ 2,03	R\$ 1.067,34	0,15%	92,75%
	TELA POLIESTER	M²	153,82	R\$ 6,87	R\$ 1.056,78	0,15%	92,90%
	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE	KG	364,35	R\$ 2,82	R\$ 1.027,47	0,15%	93,05%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	51,85	R\$ 19,76	R\$ 1.024,65	0,14%	93,19%
	Servente	h	50,00	R\$ 19,76	R\$ 988,00	0,14%	93,33%
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	36,81	R\$ 26,72	R\$ 983,53	0,14%	93,47%
	Placa de gesso para forro, 60x60cm, espessura de 12mm (sem colocação)	m²	85,71	R\$ 11,38	R\$ 975,33	0,14%	93,61%
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,98	R\$ 27,87	R\$ 946,93	0,13%	93,74%
	Selante	L	32,00	R\$ 29,54	R\$ 945,28	0,13%	93,87%
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,39	R\$ 29,13	R\$ 885,14	0,13%	94,00%
	MANTA ASFÁLTICA	m²	16,01	R\$ 52,43	R\$ 839,61	0,12%	94,12%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,01	R\$ 19,76	R\$ 790,53	0,11%	94,23%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	188,20 R\$	4,15 R\$	781,01	0,11%	94,34%
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	MÊS	3,00 R\$	258,61 R\$	775,83	0,11%	94,45%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	Pedreiro com encargos complementares	H	28,24 R\$	27,45 R\$	775,12	0,11%	94,56%
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N 22, ADESIVADA, DE 2,4 X 1, 2M (Sem postes para fixação)	m²	3,00 R\$	250,00 R\$	750,00	0,11%	94,66%
	Servente com encargos complementares	h	37,80 R\$	19,76 R\$	746,93	0,11%	94,77%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	1,32 R\$	554,03 R\$	729,10	0,10%	94,87%
	Servente com encargos complementares	H	36,56 R\$	19,76 R\$	722,48	0,10%	94,98%
	Acido clorídrico / acido muriatico, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	L	35,20 R\$	20,32 R\$	715,26	0,10%	95,08%
	Pedreiro	H	25,88 R\$	27,45 R\$	710,50	0,10%	95,18%
	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas diversas	310ML	24,00 R\$	29,54 R\$	708,96	0,10%	95,28%
	Pintor com encargos complementares	H	24,66 R\$	28,66 R\$	706,70	0,10%	95,38%
	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	35,48 R\$	19,81 R\$	702,80	0,10%	95,48%
	Inibidor de corrosão	L	2,14 R\$	312,00 R\$	666,12	0,09%	95,57%
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MÊS	3,00 R\$	221,51 R\$	664,53	0,09%	95,66%
	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	m²	57,80 R\$	11,38 R\$	657,79	0,09%	95,76%
	Espuma expansiva	und	19,20 R\$	34,00 R\$	652,80	0,09%	95,85%
	EXAMES MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	215,56 R\$	646,68	0,09%	95,94%
	EXAMES MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	215,56 R\$	646,68	0,09%	96,03%
	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	25,38 R\$	24,67 R\$	626,17	0,09%	96,12%
	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	37,34 R\$	16,55 R\$	618,03	0,09%	96,21%
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	286,44 R\$	2,15 R\$	615,85	0,09%	96,29%
	Caibro não aparelhado, até 5 x 6 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m²	24,58 R\$	22,98 R\$	564,84	0,08%	96,37%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,38 R\$	27,45 R\$	559,30	0,08%	96,45%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,19 R\$	19,76 R\$	556,99	0,08%	96,53%
	Servente com encargos complementares (Remoção e novo tratamento)	H	28,05 R\$	19,76 R\$	554,27	0,08%	96,61%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,69 R\$	27,45 R\$	540,61	0,08%	96,69%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	26,91 R\$	19,76 R\$	531,83	0,08%	96,76%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,87 R\$	19,76 R\$	531,00	0,07%	96,84%
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,34 R\$	27,45 R\$	530,86	0,07%	96,91%
	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de 1,0 m. Incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)	mês	26,00 R\$	20,00 R\$	520,00	0,07%	96,98%
	Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio D=1,24mm malha 25x25 mm.	m²	26,08 R\$	19,81 R\$	516,71	0,07%	97,06%
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,95 R\$	529,31 R\$	500,58	0,07%	97,13%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,18 R\$	19,76 R\$	497,65	0,07%	97,20%
	Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	und	14,40 R\$	34,00 R\$	489,60	0,07%	97,27%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,52 R\$	19,76 R\$	484,59	0,07%	97,34%
	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	L	44,16 R\$	10,89 R\$	480,86	0,07%	97,40%
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO DE OBRAS PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	159,68 R\$	479,04	0,07%	97,47%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,45 R\$	27,45 R\$	451,55	0,06%	97,54%
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,27 R\$	21,76 R\$	441,01	0,06%	97,60%
	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	106,84 R\$	4,11 R\$	439,13	0,06%	97,66%
	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	106,84 R\$	4,11 R\$	439,13	0,06%	97,72%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,42 R\$	19,76 R\$	423,26	0,06%	97,78%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,30 R\$	27,45 R\$	419,99	0,06%	97,84%
	Viga não aparelhada, até 6 x 12 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m²	8,25 R\$	48,61 R\$	400,89	0,06%	97,90%
	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	133,45 R\$	400,35	0,06%	97,95%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,14 R\$	19,76 R\$	397,89	0,06%	98,01%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,73 R\$	19,76 R\$	389,95	0,06%	98,07%
	Servente	H	18,68 R\$	19,76 R\$	369,09	0,05%	98,12%
	Pintor com encargos complementares	H	12,64 R\$	28,66 R\$	362,12	0,05%	98,17%
	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas	310ML	11,97 R\$	29,54 R\$	353,55	0,05%	98,22%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,99 R\$	19,76 R\$	335,64	0,05%	98,27%
	Pedreiro com encargos complementares (Remoção e instalação)	H	12,08 R\$	27,45 R\$	331,49	0,05%	98,31%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,50 R\$	19,76 R\$	326,04	0,05%	98,36%
	Servente com encargos complementares	H	16,50 R\$	19,76 R\$	326,04	0,05%	98,40%
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	12,19 R\$	25,83 R\$	314,99	0,04%	98,45%
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	73,93 R\$	4,11 R\$	303,84	0,04%	98,49%
	Servente com encargos complementares	H	14,96 R\$	19,76 R\$	295,61	0,04%	98,53%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,90 R\$	19,76 R\$	294,50	0,04%	98,58%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,70 R\$	19,76 R\$	290,41	0,04%	98,62%
	Rodapé de Piso Cerâmica Antiderrapante em placas de 75x75 cm - E=2,0cm - Ou equivalente	m	26,00 R\$	10,68 R\$	277,73	0,04%	98,66%
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,30 R\$	21,76 R\$	267,58	0,04%	98,69%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	9,56 R\$	27,45 R\$	262,41	0,04%	98,73%
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,70 R\$	28,66 R\$	249,47	0,04%	98,77%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,95 R\$	27,45 R\$	218,21	0,03%	98,80%
	Carpinteiro com encargos	H	7,97 R\$	27,05 R\$	215,68	0,03%	98,83%
	Pedreiro com encargos complementares	H	7,83 R\$	27,45 R\$	214,89	0,03%	98,86%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,48 R\$	28,59 R\$	213,71	0,03%	98,89%
	Luva simples, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	2,82 R\$	75,16 R\$	211,73	0,03%	98,92%
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	8,00 R\$	25,83 R\$	206,58	0,03%	98,95%
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	264,03 R\$	0,78 R\$	205,94	0,03%	98,98%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,13 R\$	19,76 R\$	200,24	0,03%	99,00%
	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	46,86 R\$	4,11 R\$	192,60	0,03%	99,03%
	Kit interfone porteiro eletrônico alimentação externa	und	1,00 R\$	189,90 R\$	189,90	0,03%	99,06%
	Pedreiro	H	6,89 R\$	27,45 R\$	189,14	0,03%	99,08%
	Ripa não aparelhada, até 1,5 x 5 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m²	41,21 R\$	4,38 R\$	180,50	0,03%	99,11%
	Pedreiro com encargos complementares	H	6,74 R\$	26,70 R\$	179,96	0,03%	99,14%
	Pedreiro	H	6,50 R\$	27,45 R\$	178,43	0,03%	99,16%
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	6,86 R\$	25,83 R\$	177,06	0,03%	99,19%
	Caminhão basculante 6m³ toco, peso bruto total de 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg. Distância entre eixos 5,36, potencia 185cv, inclusive caçamba metálica.	CHI	2,84 R\$	60,11 R\$	170,83	0,02%	99,21%
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00 R\$	27,80 R\$	166,75	0,02%	99,23%
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,71 R\$	28,66 R\$	163,61	0,02%	99,26%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,22 R\$	19,76 R\$	162,42	0,02%	99,28%
	Servente	h	7,68 R\$	19,76 R\$	151,80	0,02%	99,30%
	Servente com encargos complementares	H	6,74 R\$	21,34 R\$	143,83	0,02%	99,32%
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,89 R\$	28,66 R\$	140,23	0,02%	99,34%
	Servente	H	6,89 R\$	19,76 R\$	136,15	0,02%	99,36%
	Solução preparadora/limpadora PVC, frasco 1000cm³	und	2,08 R\$	65,38 R\$	135,99	0,02%	99,38%
	Ajudante de Carpinteiro com encargos	H	6,02 R\$	21,78 R\$	131,13	0,02%	99,40%
	Servente	H	6,50 R\$	19,76 R\$	128,44	0,02%	99,42%
	Servente com encargos complementares (Remoção e instalação)	H	6,03 R\$	19,76 R\$	119,13	0,02%	99,43%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI	H	6,00 R\$	19,76 R\$	118,56	0,02%	99,45%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,99 R\$	19,76 R\$	118,26	0,02%	99,47%
	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	1,78 R\$	65,92 R\$	117,47	0,02%	99,48%
	Primer	L	0,24 R\$	479,19 R\$	115,01	0,02%	99,50%
	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	6,27 R\$	18,25 R\$	114,48	0,02%	99,52%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,79 R\$	19,76 R\$	114,42	0,02%	99,53%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,60 R\$	19,76 R\$	110,74	0,02%	99,55%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,07 R\$	19,76 R\$	100,18	0,01%	99,56%
	DILUENTE AGUARRAS	L	3,73 R\$	26,76 R\$	99,71	0,01%	99,58%
	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2mm x 19mm	cento	2,46 R\$	35,35 R\$	86,88	0,01%	99,59%
	Orimer de poliuretano	L	0,18 R\$	479,19 R\$	86,25	0,01%	99,60%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,34 R\$	19,76 R\$	85,79	0,01%	99,61%
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,92 R\$	21,76 R\$	85,23	0,01%	99,62%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,21 R\$	19,76 R\$	83,20	0,01%	99,64%
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,96 R\$	27,80 R\$	82,20	0,01%	99,65%
	Escova de aço, com cabo, 4x15 - Fileiras de cerdas	un	5,82 R\$	13,70 R\$	79,73	0,01%	99,66%
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,85 R\$	27,87 R\$	79,49	0,01%	99,67%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,97 R\$	19,76 R\$	78,40	0,01%	99,68%
	Adesivo Plástico para PCV, Frasco 850g	und	1,34 R\$	57,70 R\$	77,09	0,01%	99,69%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75 R\$	19,76 R\$	74,10	0,01%	99,70%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	3,69 R\$	19,76 R\$	72,83	0,01%	99,71%
	Arame galvanizado 18 BWG, D=1,24mm (0,009kg/m)	kg	2,00 R\$	36,23 R\$	72,28	0,01%	99,72%
	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,58 R\$	25,47 R\$	65,71	0,01%	99,73%
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	21,49 R\$	64,47	0,01%	99,74%
	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	kg	79,51 R\$	0,81 R\$	64,41	0,01%	99,75%
	Argamassa colante	kg	25,88 R\$	2,47 R\$	63,93	0,01%	99,76%
	Lavatório plástico 4,8L com acessórios (válvula, parafusos, buchas, engate flexível)	und	1,00 R\$	58,62 R\$	58,62	0,01%	99,77%
	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	1,66 R\$	35,35 R\$	58,60	0,01%	99,78%
	Graute	kg	40,00 R\$	1,45 R\$	58,00	0,01%	99,78%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,90 R\$	19,76 R\$	57,37	0,01%	99,79%
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,95 R\$	27,80 R\$	54,34	0,01%	99,80%
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,95 R\$	27,23 R\$	53,23	0,01%	99,81%
	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10x65mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	und	65,30 R\$	0,79 R\$	51,58	0,01%	99,81%
	Anel Borracha, DN até 150mm, para tudo de serie R	und	20,00 R\$	2,50 R\$	50,00	0,01%	99,82%
	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON	und	1,00 R\$	49,60 R\$	49,60	0,01%	99,83%
	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	1,35 R\$	36,23 R\$	48,75	0,01%	99,84%
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	21,54 R\$	2,15 R\$	46,30	0,01%	99,84%
	Pedreiro	H	1,65 R\$	27,45 R\$	45,29	0,01%	99,85%
	Aditivo adesivo líquido para argamassas de revestimentos cimentícios	L	2,98 R\$	15,17 R\$	45,14	0,01%	99,85%
	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	kg	53,63 R\$	0,81 R\$	43,44	0,01%	99,86%
	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	m²	21,22 R\$	2,03 R\$	43,07	0,01%	99,87%
	Prego de aço polido	kg	1,87 R\$	22,58 R\$	42,13	0,01%	99,87%
	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	12,89 R\$	38,67	0,01%	99,88%
	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADOS CAIXA)	MÊS	3,00 R\$	12,89 R\$	38,67	0,01%	99,88%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90 R\$	19,76 R\$	37,62	0,01%	99,89%
	Tarugo delimitador de profundidade	ml	40,00 R\$	0,94 R\$	37,60	0,01%	99,89%

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Vr. Serviço	Vr. Total	% Total	% Acum.
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	1,31	R\$ 27,45	R\$ 35,93	0,01%	99,90%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	R\$ 19,76	R\$ 32,25	0,00%	99,90%
	Joelho 45 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	0,23	R\$ 127,73	R\$ 29,31	0,00%	99,91%
	Torneita plástica de mesa	und	1,00	R\$ 29,25	R\$ 29,25	0,00%	99,91%
	Tarugo delimitador de profundidade em espuma de polietileno de baixa densidade 10mm, cinza	m	30,00	R\$ 0,94	R\$ 28,20	0,00%	99,92%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 27,45	R\$ 26,83	0,00%	99,92%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 27,45	R\$ 26,83	0,00%	99,92%
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 27,23	R\$ 26,61	0,00%	99,93%
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 27,23	R\$ 26,61	0,00%	99,93%
	Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN até 150mm, fornecido ou ajustado, e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	und	0,18	R\$ 131,06	R\$ 24,18	0,00%	99,94%
	GAS DE COZINHA - GLP	kg	2,65	R\$ 8,24	R\$ 21,85	0,00%	99,94%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 19,76	R\$ 19,31	0,00%	99,94%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 19,76	R\$ 19,31	0,00%	99,94%
	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69	R\$ 27,87	R\$ 19,27	0,00%	99,95%
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	4,65	R\$ 4,11	R\$ 19,12	0,00%	99,95%
	Chumbador, diametro 1/4", com parafuso 1/4" x 40mm	und	12,00	R\$ 1,55	R\$ 18,60	0,00%	99,95%
	Chumbador, diametro 1/4", com parafuso 1/4" x 40mm	und	12,00	R\$ 1,55	R\$ 18,60	0,00%	99,95%
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59	R\$ 29,13	R\$ 17,07	0,00%	99,96%
	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	und	1,00	R\$ 16,85	R\$ 16,85	0,00%	99,96%
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	m³	8,74	R\$ 1,90	R\$ 16,61	0,00%	99,96%
	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,97	R\$ 16,55	R\$ 16,09	0,00%	99,96%
	Servente	H	0,76	R\$ 19,76	R\$ 15,02	0,00%	99,97%
	Fixação de Tubos Horizontais de PVC, CPVC ou Cobre Diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm, fixada diretamente em laje	m	1,99	R\$ 7,29	R\$ 14,53	0,00%	99,97%
	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com junta elástica	und	0,60	R\$ 23,81	R\$ 14,29	0,00%	99,97%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R\$ 19,76	R\$ 13,82	0,00%	99,97%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 27,45	R\$ 13,64	0,00%	99,97%
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 27,45	R\$ 13,64	0,00%	99,98%
	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	m²	1,18	R\$ 11,38	R\$ 13,38	0,00%	99,98%
	ENCANADOR OU BOMBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 26,70	R\$ 13,26	0,00%	99,98%
	ENCANADOR OU BOMBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 26,70	R\$ 13,26	0,00%	99,98%
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	3,00	R\$ 4,11	R\$ 12,33	0,00%	99,98%
	Anel de vedação	und	1,00	R\$ 9,62	R\$ 9,62	0,00%	99,98%
	Conjunto de ligação para bacia sanitária turca, tubo, canopla, espude	und	1,00	R\$ 9,38	R\$ 9,38	0,00%	99,99%
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	6,40	R\$ 1,39	R\$ 8,90	0,00%	99,99%
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	6,40	R\$ 1,39	R\$ 8,90	0,00%	99,99%
	Graute cimentício para uso geral	kg	6,00	R\$ 1,45	R\$ 8,70	0,00%	99,99%
	Graute cimentício para uso geral	kg	6,00	R\$ 1,45	R\$ 8,70	0,00%	99,99%
	Sisal em fibra/estopa sisal para gesso	kg	0,62	R\$ 13,00	R\$ 8,09	0,00%	99,99%
	Rejunte epoxi, qualquer cor	kg	0,09	R\$ 86,57	R\$ 7,63	0,00%	99,99%
	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	3,00	R\$ 2,54	R\$ 7,62	0,00%	99,99%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 19,76	R\$ 6,91	0,00%	100,00%
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 19,76	R\$ 6,91	0,00%	100,00%
	Cimento Portland Composto CP II-32	kg	7,09	R\$ 0,78	R\$ 5,53	0,00%	100,00%
	SISAL EM FIBRA	kg	0,42	R\$ 13,00	R\$ 5,46	0,00%	100,00%
	Furos em alvenaria ou laje para diâmetros maiores de 75mm.	und	0,09	R\$ 51,63	R\$ 4,88	0,00%	100,00%
	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	und	2,81	R\$ 1,39	R\$ 3,90	0,00%	100,00%
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	1,71	R\$ 1,90	R\$ 3,25	0,00%	100,00%
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,73	R\$ 1,90	R\$ 1,39	0,00%	100,00%
	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	0,03	R\$ 35,35	R\$ 1,19	0,00%	100,00%
	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	0,03	R\$ 36,23	R\$ 0,99	0,00%	100,00%
	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	kg	1,09	R\$ 0,81	R\$ 0,88	0,00%	100,00%
	Lixa d'água, grão 100	und	0,21	R\$ 2,41	R\$ 0,50	0,00%	100,00%
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, diametro igual a 2,5mm	kg	0,00	R\$ 55,41	R\$ 0,14	0,00%	100,00%
	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, diametro igual a 2,5mm	kg	0,00	R\$ 55,41	R\$ 0,14	0,00%	100,00%
	SISAL EM FIBRA	kg	0,01	R\$ 13,00	R\$ 0,11	0,00%	100,00%

Valor da Planilha: **703.909,80**



Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Seção Judiciária de Minas Gerais
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

ANEXO III (I) - DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE

Código	Descrição do Insumo	Unidade	Quantidade	Quantidade de Profissionais
00040818	Encarregado	Mês	3,00	1
00002436	Eletricista	H	10,90	1
00040937	Engenheiro Civil Pleno	Mês	3,00	1
00004750	Pedreiro	H	1736,27	4
00012873	Impermeabilizador	H	713,22	3
00012872	Gesseiro	H	87,89	1
00004755	Marmorista ou Graniteiro	H	835,36	2
00004760	Azulejista ou Ladrilhista	H	265,64	2
00004783	Pintor	H	1088,87	3
00004760	Serralheiro	H	3,90	1
00006111	Servente	H	4073,88	9



Tribunal Regional; Federal da Sexta Região
Seção Judiciária de Minas Gerais
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para fins da presente contratação, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a execução de serviços de engenharia para a recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, situada na rua Leopoldo Schmidt, 145 – bairro Centro, CEP 36.060-040, na cidade de Juiz de Fora/MG.

Nome completo do profissional	Título profissional	Nº registro na entidade profissional competente	Área de atuação	Relação profissional
1.				
2.				
3.				
4.				

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável pela empresa



Tribunal Regional; Federal da Sexta Região
Seção Judiciária de Minas Gerais
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

ANEXO V – TERMO DE VISTORIA

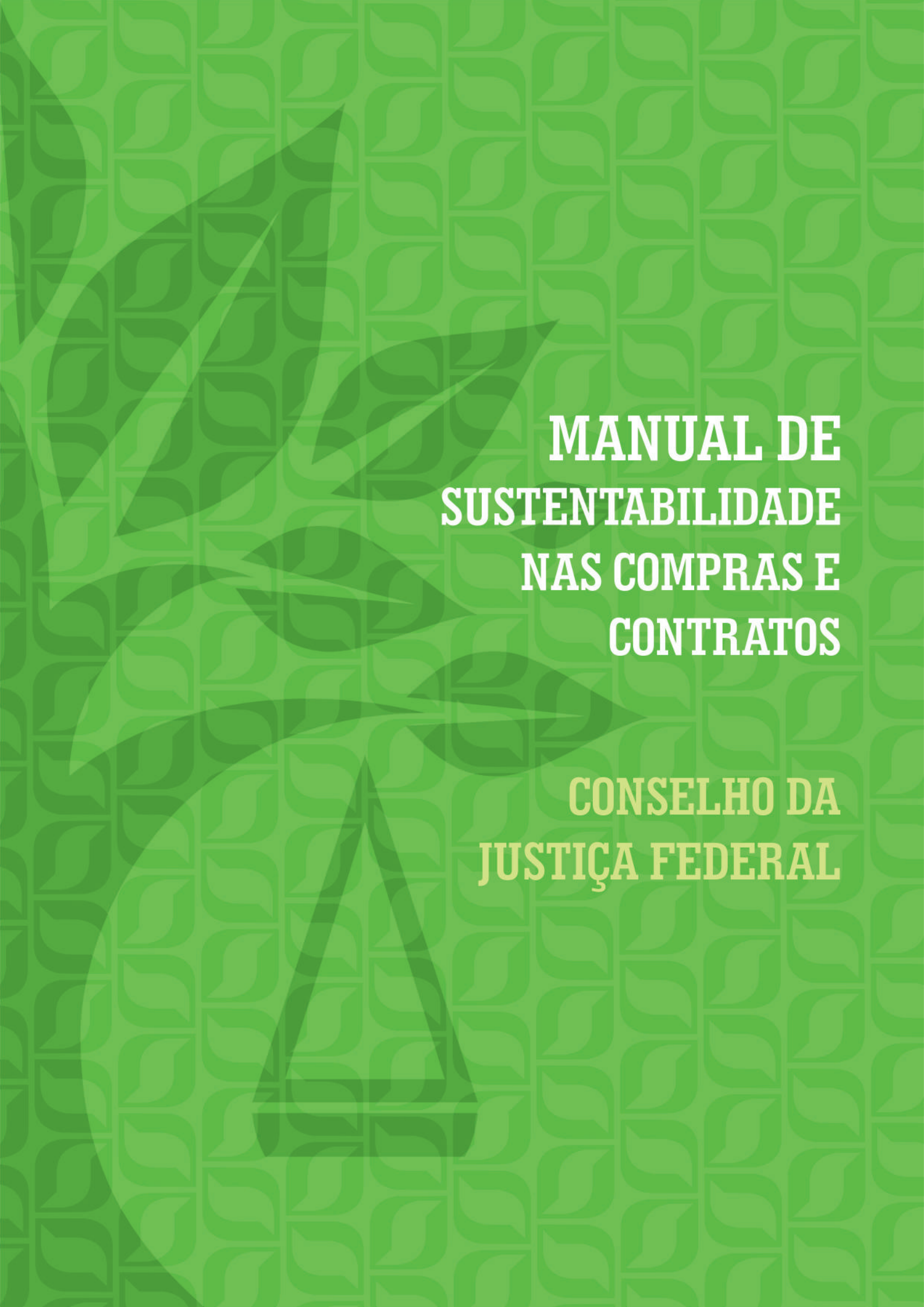
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023

Aos (data), compareceu o (nome do representante da empresa), documento nº _____, representante da empresa (Nome da empresa X), e CNPJ nº _____, a fim de realizar vistoria no edifício-sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, tendo tomado conhecimento das condições e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, verificando integralmente as condições, complexidades e dimensão dos serviços a serem prestados, objeto do Pregão Eletrônico nº ____ (Contratação de empresa especializada para a recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora). Admitindo como certo, o prévio e total conhecimento da situação e, do que, para constar, lavrou-se este Termo.

Juiz de Fora - MG, data. __ de ____ de 2023.

Seção de Suporte Administrativo e Operacional

De acordo: (nome) documento nº _____



**MANUAL DE
SUSTENTABILIDADE
NAS COMPRAS E
CONTRATOS**

**CONSELHO DA
JUSTIÇA FEDERAL**



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Conselho da Justiça Federal - CJF

Ministro João Otávio de Noronha

Presidente

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais
e Diretora do Centro de Estudos Judiciários

Ministro Villas Bôas Cueva

Ministro Antônio Carlos Ferreira

Ministro Sebastião Alves do Reis Júnior

Desembargador Federal Reis Friede

Desembargador Federal I'talo Mendes

Desembargador Federal Mairan Maia Júnior

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho

Desembargador Federal Victor Laus

Membros Efetivos

Ministro Marcos Buzzi

Ministro Marco Aurélio Bellizze

Ministra Assusete Magalhães

Desembargador Federal Francisco de Assis Betti

Desembargador Federal Messod Azulay

Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle

Desembargador Federal Lázaro Guimarães

Membros Suplentes

Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Subprocurador-geral da República

Sem direito a voto

Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes

Secretária-Geral

Claudete Iara Rodrigues Rossi

Secretaria de Estratégia e Governança

Silvana Conceição Dias Soares

Subsecretária de Gestão Estratégica

Rogério Rodrigues da Silva

Setor de Apoio Socioambiental

Este documento foi completamente revisado pelo Centro de Revisão de Documentos e Publicações da Secretaria-Geral do Conselho da Justiça Federal

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6
SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES	7
BENEFÍCIOS DA INTEGRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	8
FUNDAMENTOS LEGAIS DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	9
PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	13
MENOR PREÇO	15
ANÁLISE DO CICLO DE VIDA	16
LOGÍSTICA REVERSA	16
AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PESQUISA DE MERCADO	17
COMPRA COMPARTILHADA	18
COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	19
CATÁLOGOS DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS	20
A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS	21
ALIMENTAÇÃO	22
APARELHOS ELÉTRICOS	24
MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE	26
COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE	30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	31
EQUIPAMENTOS DE TI E COMUNICAÇÃO	34
SISTEMAS DE AR CONDICIONADO	36
A SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS	39
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40
SERVIÇOS DE JARDINAGEM	40
SERVIÇOS DE VETORES E PRAGAS URBANAS	41
SERVIÇO COM TROCA DE ÓLEO	42
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	43
A SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
LEGISLAÇÃO	45
EXECUÇÃO DE OBRAS	46
NOVAS EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS	47
RESÍDUOS DE OBRAS	48
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	49
ACESSIBILIDADE	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	52
PROCESSOS ANALISADOS	54

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não se concebe uma economia contemporânea sem o impulso estatal a direcionar os investimentos. Nesse sentido, é grande a responsabilidade do Estado na definição da livre concorrência no processo de compras públicas a fim de obter, assentado num sistema eficiente e eficaz, a melhor relação entre produto, serviço e benefício. Além disso, em um momento de crise como a orçamentária, a social, a ambiental, comprar melhor pode não ser apenas pelo menor preço, mas por um custo justo com impactos mais acertados e planejados e repercussões positivas em toda a sociedade, fim último da Administração Pública.

Reconhecidamente necessidade da sociedade brasileira, o processo de compra e o de contratação sustentável representam oportunidades para fornecer maior valor à organização a partir da melhoria da produtividade, do desempenho e da sua promoção entre os stakeholders interessados. Para isso, é importante e necessário, por meio da integração de novas tecnologias, reduzir, repensar, reutilizar e reciclar não só produtos, serviços, mas também ideias e comportamentos que impactam o dia a dia da Administração Pública.

Assente nisso, o que se busca com um manual de compras e contratações sustentáveis é o equilíbrio entre finanças, sociedade e meio ambiente. Com essa finalidade, em decorrência da transversalidade que o tema impõe, é importante trazer os normativos legais que regem as compras e as contratações, bem como descrições de produtos sustentáveis que são encontrados no mercado atual. Essa metodologia pode contribuir para o estabelecimento de mecanismos mais transparentes e eficientes de compra, de avaliação dos produtos e serviços e de monitoramento (accountability) desses processos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Constituição de 1988 é considerada um marco fundamental para a incorporação quase definitiva de uma ética ambiental nas esferas pública e privada do País¹. Essa ética pode ser considerada uma constante pendular entre o ideal de desenvolvimento socioeconômico e a necessidade moderna de gestão sustentável e responsável dos recursos naturais.

O legislador constitucional ratificou a sustentabilidade no dia a dia do Brasil não apenas com o artigo 225 da Carta Magna, mas também em outros pontos normativos. *O viés constitucional reverberou, entre outros objetivos, os conceitos expressos no Relatório da Comissão Brundtland, publicado pela ONU em 1987. Sua intenção, indubitavelmente, expressava a necessidade de incorporar ao país a questão ambiental e a social na continuidade da ecologia presente e futura do Brasil.*

Sem antecipar a discussão de sustentabilidade na legislação infraconstitucional de direta aplicação ao processo de contratação e licitações públicas, para este manual de sustentabilidade nas compras e contratações, será considerada seguinte definição:

“Desenvolvimento Sustentável só poderá ser atingido com um conjunto de políticas capazes de, simultaneamente, garantir a efetividade de aplicação dos recursos públicos, de garantir ao cidadão seus direitos legalmente constituídos e de reduzir o impacto do aumento da produção e do consumo sobre o meio ambiente.”

De maneira resumida, a aplicação deste conceito tem como meta minimizar os custos efetivos de longo prazo, aumentar a efetividade e a eficácia da aplicação de recursos públicos e reduzir os danos ao meio ambiente.

¹Para Bursztyn & Bursztyn (2012), relevante destaque para a legislação ambiental moderna do País é a publicação do Código de Águas, do Código Florestal, do Código de Caça e Pesca e da Lei de Proteção aos Animais, todos de 1934. Diferente da Carta Magna atual, a ênfase desses diplomas era a regulação do uso, e não a sua proteção, o que parece evidente para seu contexto histórico de ausências de crises ambientais.

SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES



O processo de compras e contratações deve ser pensado como forma de ampliar benefícios à sociedade, que vão muito além do mero cotejo dos menores preços. Isso porque muitos dos benefícios do processo se mostram perceptíveis apenas a médio ou longo prazos por meio de uma avaliação da efetividade dos impactos positivos ou negativos nas aquisições ou alienações.

Importa, assim, ratificar que a introdução do aspecto da sustentabilidade no processo de compras e contratações está longe de ferir os princípios da isonomia ou mesmo da competitividade. Isso porque, se escolhas de produtos, por razões de conveniência e oportunidades, podem ser legalmente aceitas com maior amparo técnico e legal, há também de se aceitar escolhas assentes na necessidade de conservação do meio ambiente e maximização do impacto social, o que encontra respaldo em vasta jurisprudência pacificada entre os órgãos de controle.

BENEFÍCIOS DA INTEGRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Além do cumprimento legal, o Conselho da Justiça Federal assume, com a introdução pene da avaliação da sustentabilidade em seus processos de compras e contratação, a responsabilidade perante o jurisdicionado e a sociedade de maximizar os seguintes aspectos:

(I) Melhoria da eficiência organizacional, permitindo emprego mais apurado de recursos públicos; (II) Conservação e gestão responsável de recursos naturais; (III) Redução de custos e diminuição de riscos ao observar custos associados ao ciclo de vida do produto e do serviço a adquirir; (IV) Incentivo a micro e pequenas empresas locais, criando novos negócios e aumentando o número e a qualificação de postos de trabalho; (V) Respeito aos direitos humanos.

FUNDAMENTOS LEGAIS DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS



A legislação infraconstitucional tem se ampliado e ratificado cada vez mais a incorporação de critérios socioambientais ao dia a dia do agente público. Fruto de uma compreensão maior da Administração Pública das vantagens em considerar não apenas o menor preço, mas também compreender os impactos de médio e longo prazos com vistas a um equilíbrio mais adequado dos aspectos constituintes da sustentabilidade.

Nesse sentido, merece destaque alguns diplomas legais federais que subsidiam o processo de compra e contratação sustentável:

DIPLOMA LEGAL	PRINCIPAIS ASPECTOS
Lei n. 6.938/1981	Destaca-se a possibilidade compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.
Lei n. 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei n. 9.605/1998	Estabelece a possibilidade de aplicação de sanção restritiva de direitos, como a proibição de contratar com a administração pública, para os infratores ambientais. Outrossim, dispõe sobre sanções penais e administrativas para atividades diretamente ligadas ao consumo de recursos naturais, como a extração de produtos de origem vegetal ou mineral sem a prévia licença ambiental.
Lei n. 9.660/1998	Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos da administração pública, visando incentivar o uso de veículos movidos a combustíveis renováveis.
Lei n. 12.187/2009	Estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas a fim de propiciar maior economia de energia, água e outros recursos naturais, bem como a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos. Valoração de todo ciclo de vida do produto de forma a apurar os valores econômicos relacionados aos produtos, inclusive as externalidades geradas no seu processo de produção, que muitas vezes demandaram um futuro gasto governamental para serem corrigidas.
Lei n. 12.305/2010	Incentivo à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambiental adequada dos rejeitos e o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção de consumo de bens e serviços, bem como a adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar os impactos ambientais.
Decreto n. 2.783/1998	Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
Decreto n. 4.131/2002	Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.
Decreto n. 5.940/2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Decreto n. 7.404/2010	Regulamenta a Lei n.2.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Decreto n. 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

Decreto n. 7.767/2012	Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto n. 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro-empresendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Decreto n. 9.178/2017	Altera o Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Decreto n. 10.024/2019	Estabelece, para o pregão eletrônico, que o desenvolvimento sustentável será também um princípio do certame, atingindo o mesmo patamar de outros consagrados constitucionais como o da legalidade, o da impessoalidade, da igualdade etc. Expressa a necessidade de observância no processo de contratação as dimensões econômica, social e cultural, com bases nos planos de logística sustentável.
Decreto n. 10.273/2020	Altera o Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, para adequá-lo ao disposto no art. 34 da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, e estender o tratamento diferenciado para consórcios formados por microempresas e empresas de pequeno porte.
Portaria SLTI - MP n. 2/2010	Dispõe sobre as especificações padrão de bens de tecnologias da informação. Em atendimento à IN STLI/MPOG 1/2010, determina que a administração pública deve contemplar preferencialmente as especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde, utilizando, assim, materiais que reduzam o impacto ambiental.
Instrução Normativa SLTI - MPOG n. 1/ 2010	Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal.
Instrução Normativa SLTI - MPOG n. 10/2012	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI - MPOG n. 2/2014	Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.
Instrução Normativa MPOG n. 5/2017	As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, entre outros aspectos, critérios e práticas de sustentabilidade.
Resolução CNJ n. 201/2015	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ.
Resolução CONAMA n. 307/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com as alterações dadas pelas Resoluções n. 348/2004, n. 431/2011, n. 448/2012 e n. 469/2015.
Acórdão TCU n. 1752/2011	Avaliação das ações adotadas pela Administração Pública Federal acerca do uso racional e sustentável de recursos naturais.
Acórdão TCU n. 8482/2013	A aceitação de proposta de produtos com qualidade ou especificação inferiores às exigidas no edital, inclusive no que respeita aos requisitos de sustentabilidade ambiental, poderá ensejar a anulação dos respectivos atos praticados no certame.

Acórdão TCU n. 1375/2015	É legítimo que as contratações da Administração Pública se adequem a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação. Deve constar expressamente dos processos de licitação motivação fundamentada que justifique a definição das exigências de caráter ambiental, as quais devem incidir sobre o objeto a ser contratado e não como critério de habilitação da empresa licitante.
Acórdão TCU n. 2512/2016	Recomendações a respeito da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Acórdão TCU n. 1056/2017	Exigir que os Planos de Gestão de Logística Sustentável – PLS ou instrumentos substitutos equivalentes estejam previstos no planejamento estratégico de cada órgão e entidade da APF, considerando o alcance e a transversalidade dos aspectos inerentes à sustentabilidade, de modo a institucionalizar, com isso, todas as ações de sustentabilidade junto à direção-geral das aludidas instituições; exigir que os órgãos e as entidades da APF implementem, em suas estruturas, o efetivo funcionamento de unidades de sustentabilidade com caráter permanente, contando, em sua composição, com servidores ou colaboradores dotados de perfil técnico para a específica atuação nos assuntos pertinentes; exigir que as avaliações de desempenho dos PLS contenham ferramentas de avaliação da efetividade do instrumento de planejamento, com vistas a permitir a análise dos resultados das ações implementadas e o comportamento dos padrões de consumo, em busca da manutenção do ponto de equilíbrio entre o consumo e os gastos.
Acórdão TCU n. 600/2019	Acompanhamento dos eventuais estudos realizados pela APF, que visem aprimorar as aquisições de produtos e serviços sustentáveis e conferir maior agilidade e eficiência no processo, além de outros incentivos legais, no caso de o órgão ou a entidade federal contar com o devido Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS.

PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS



São discutidos nesta parte alguns parâmetros que facilitarão o processo de compras e contratações. De maneira geral, é uma demonstração simplificada de temas prioritários para o órgão com base no arcabouço legal do Plano de Logística Sustentável do CJF e nas de boas práticas que vêm se desenvolvendo em outras organizações públicas e privadas. A ideia é fazer um cotejamento dos impactos a fim de adquirir o melhor produto ou serviço para a sociedade.

Serão discutidos aqui: Planejamento inicial do processo; Menor preço; Análise do ciclo de vida; Avaliação de fornecedores e pesquisa de mercado; Compras compartilhadas; Comprovação dos critérios de sustentabilidade e Catálogos de materiais sustentáveis.

De maneira resumida, é de fundamental importância observar os seguintes processos para a maximização da sustentabilidade no processo de compras:

- Identificar as necessidades dos materiais ou serviços e os impactos (ambientais, econômicos e sociais);
- Identificar a relevância e a prioridade dos materiais e serviços com os principais públicos de interesse;
- Avaliar o mercado: preço, ciclo de vida, pesquisa de compatibilidade no Catálogo de materiais sustentáveis;
- Avaliar a viabilidade técnica e financeira de aquisição crítica do ponto de vista da maturidade de fornecedores e da estratégia do CJF.

Estes quatro processos estão distribuídos pelas seguintes etapas:

PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATOS SUSTENTÁVEIS	
Etapas	Processos
1. Avaliação inicial	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar a demanda quanto à aplicação da sustentabilidade; • Avaliar a necessidade, a conveniência e a utilidade; • Verificar a possibilidade de reutilização, redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento de outros órgãos.
2. Avaliação de riscos e compatibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar riscos e oportunidades da aquisição; • Avaliar compatibilidade da demanda com a política institucional e a legislação federal.
3. Estratégia de compras	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar os principais clientes envolvidos na aquisição; • Identificar os materiais mais relevantes e prioritários pelos clientes; • Avaliar o mercado: preço, ciclo de vida, compatibilidade com o Catálogo de materiais; • Definir indicadores de performance de sustentabilidade.
4. Seleção de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da maturidade/capacidade de fornecedores; • Cadastrar fornecedores.
5. Gestão de compras e contratos	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir processo administrativo e financeiro; • Criar mecanismos de avaliação de performance sustentável.
6. Análise crítica e aprendizado com o contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar performance sustentável; • Elaborar relatórios de resultados para alimentar novos processos.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra. Para isso, o gestor deve observar, além da necessidade, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos. Um aspecto a se considerar é a possibilidade de reutilização dos bens, de redimensionamento ou de aquisição pelo processo de desfazimento de outros

órgãos. Essa primeira avaliação encontra ressonância com o art. 9º da Lei n. 12.305/2010 e com o Decreto n. 9.373/2018. Uma boa indicação para esse primeiro passo é consultar a página governamental de reuse a fim de verificar a disponibilidade de bens a que se pretende, ou mesmo colocar em disponibilidade os bens de que se pretenda desfazer.

Os outros dois parâmetros têm como base a verificação dos riscos de sustentabilidade a partir de um trabalho colaborativo e multisetorial que abarque todas partes interessadas. Riscos e oportunidades de sustentabilidade podem variar entre diferentes tipos de bens e serviços e de um fornecedor para o outro. Além disso, a avaliação da compatibilidade da demanda com a política institucional e a legislação federal é um passo fundamental nesse processo. Sob esse viés, importa um cotejamento adequando entre a demanda, o Plano Estratégico do órgão e, ainda, o Plano de Logística Sustentável do CJF.

A ideia básica é ter em mente três tipos de custos: 1) o preço da aquisição; 2) os custos operacionais da compra e da utilização (como, por exemplo, energia, combustível, água); 3) os custos com o descarte e o fim de vida do produto.

O quarto parâmetro dessa fase é a análise do mercado, inclusive por meio de atas de registro de preço, durabilidade, ciclo de vida, alternativas à solicitação, opções ratificadas no CATMAT, entre outras opções. Busca-se um equilíbrio entre impacto ambiental, economicidade e competitividade. Por isso, a avaliação da maturidade do mercado para aquela demanda e a capacidade dos fornecedores são pontos essenciais na busca da redução ou aumento da concorrência, o que interfere no poder de compra do órgão.

Depois de cumpridas as etapas anteriores, finalmente se compõem o termo de referência, o projeto executivo, o estudo técnico preliminar ou outro documento. Assim, a inclusão de critérios de sustentabilidade poderá ser realizada de modo claro, objetivo e possível.

As atividades seguintes referem-se à verificação do alcance das metas estabelecidas pelo cliente/área demandante com a aquisição. Com essa finalidade, são necessários estabelecer critérios mínimos de desempenho com a compra sustentável. Esses parâmetros, por exemplo, podem ser avaliados pela fiscalização de desempenho do produto ou serviço, bem como pela satisfação da área demandante. Desse modo, ações corretivas e o estabelecimento de parâmetros de sucesso podem ser estabelecidos para novos processos de compras sustentáveis.

A seguir são discutidos alguns aspectos que podem auxiliar os gestores no cumprimento desse ciclo de compras sustentáveis.

MENOR PREÇO

No tocante às compras, a licitação do tipo menor preço não significa, em absoluto, o menor custo para a Administração Pública. A menor quantia que deverá sair dos cofres públicos deve levar em conta todos os bens disponíveis no mercado, a fim de se considerar a melhor relação custo-benefício, bem como todos os custos envolvidos, desde sua aquisição até o descarte ambientalmente adequado dos produtos.

Desse modo, cumpre observar um equilíbrio entre economicidade, redução de impacto socioambientais, sem deixar de mirar a competitividade exigida em qualquer certame. O desprezo por essa relação pode gerar um consumo maior e certa precariedade nos custos públicos. A melhor proposta não é simplesmente a de menor preço, mas a que melhor atende ao interesse público.

ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

A análise de ciclo de vida, segundo a ISO 14.040, pode ser definida como a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais até sua disposição final.

O custo do ciclo de vida leva em consideração todo o ciclo de fabricação, uso e descarte do produto, incluídos aí os custos do material. De maneira esquemática, são considerados os seguintes processos:

ETAPA	PROCESSOS
Pré-processamento	Cultivo e colheita de árvores ou grãos; aplicação de fertilizantes; conversão de materiais reciclados; transporte de produtos para as fábricas ou entre as localidades de extração e pré-produção.
Produção	Processos físicos ou químicos; produção em si; montagem dos componentes; transporte de produtos; tratamento de resíduos criados durante a produção.
Distribuição e armazenamento	Transporte de entrega; armazenamento no órgão; aquecimento ou refrigeração.
Utilização	Transporte para o local de uso; utilização energética para uso; funcionamento operacional (iluminação de instalações, ar condicionado); reparo e manutenção ocorridos durante o tempo de uso.
Descarte	Coleta e transporte de produtos e embalagens descartadas; tratamento de resíduos; desmembramento dos componentes; incineração e eliminação das cinzas; aterros e sua manutenção.

Embora o gestor público não tenha acesso a todos os dados concretos para avaliar o ciclo de vida de um produto, importa que faça um cotejamento simples dos possíveis custos de produção, transporte, utilização e descarte. Ao comparar esses parâmetros, é possível avaliar diferentes produtos e rejeitar propostas que extrapolam aceitáveis, sobretudo as que não estão em conformidade com a legislação ambiental.

A Lei n. 12.305/2010 estabelece um parâmetro de avaliação. Esse excelente normativo de regulação estatal pode auxiliar o gestor na análise do ciclo de vida para alguns produtos. O normativo traz justo cotejamento entre atividades econômicas e preservação ambiental, tais como a necessidade da logística reversa ou, ainda, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Outro normativo que ampara a ideia de ciclo de vida é a IN SG/ME n. 1/2019. Especificamente para as contratações de TI, o diploma adverte que, nos estudos técnicos preliminares, seja realizada a análise comparativa de custos também com base nos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção.

LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa é um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (art. 3º, Lei n. 12.305/2010). Essa prática é considerada como uma ideia de apoio ao ciclo de vida do produto, um prolongamento da logística desde sua fabricação até seu retorno para correta destinação.

Embasados no art. 33 da Lei n. 12.305/2010 e no Decreto n. 7.404/2010, impõe-se como obrigação ao gestor a estruturação e implementação do sistema de logística reversa. Nesse contexto, importa levar em consideração os custos envolvidos com a compra e, principalmente, o impacto ambiental dessa destinação de alguns produtos como: resíduos e embalagens agrotóxicos; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes

Não se trata apenas de descartar, mas considerar que esse processo requer várias operações relacionadas, tais como: reutilização de produtos; desmonte e processo de produtos e peças usadas. Assim, é preciso sempre verificar se, para aquele produto ou embalagem, já existe regulamentação, acordo setorial ou termo de compromisso com o setor produtivo referente à logística reversa a fim de cotejá-la como exigência no certamente licitatório. Caso não haja regulamentação ou acordo, os fornecedores deverão ser consultados para conhecer as práticas de destinação final dos produtos ou embalagens comercializados. Somente assim poderão ser avaliadas as condições de mercado para exigir ou não, como obrigação contratual, que a empresa contratada efetue o processo adequado de logística reversa.

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PESQUISA DE MERCADO

De acordo com o TCU, pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Desse modo, importa realizar pesquisa de mercado com fornecedores suficientes a fim de possibilitar a estimativa correta de valores a serem contratados e a compatibilidade de preços propostos com os praticados no mercado, conforme disposto nos arts. 43, inciso IV, e 48, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Assim, como as compras sustentáveis se baseiam em normas inovadoras, pode ser difícil encontrar provedores em condições de ofertar bens e serviços na quantidade e qualidade desejadas. Dessa forma, os compradores necessitam se informar sobre o que está disponível no mercado, a fim de que a competição não seja frustrada com uma oferta insuficiente, bem como sinalizar ao mercado que pretende adquirir. Essa prática permite que o mercado se planeje e dê respostas claras para atender os critérios demandados, inclusive lançando novos produtos.

Outro ponto fundamental nessa pesquisa é a capacidade do fornecedor em atender as demandas de preço, prazo e qualidade. A esses outros parâmetros de avaliação estão atrelados vários riscos, em especial quando o fornecedor, por operar em lugares remotos ou com um insumo muito específico, pode colocar em risco toda a cadeia produtiva ou mesmo o contrato firmado com o órgão. Sob esse pilar, propõe-se a avaliação da maturidade dos fornecedores a fim de alcançar o melhor produto para o órgão e para a sociedade.

Para tal, são sugeridos alguns parâmetros² de análise para aquisição de produtos e de serviços, os quais devem ser adaptados em cada situação:

- Número de fornecedores alternativos;
- Proximidade e qualidade da relação com compradores;
- Continuidade do fornecimento do material/serviço;

²Estes parâmetros estão em sintonia com alguns diplomas legais e documentos. Código de Defesa do Consumidor; Indicadores Ethos de Negócios Sustentáveis; Política Nacional do Meio Ambiente; Manual de Critérios Essenciais de Responsabilidade Social Empresarial Instituto Ethos; Lei de Crimes Ambientais; Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; Lei de Licitações e Contratos - Lei n. 8.666/1993; Instrução Normativa n. 1 de 2010 (MPOG); Decreto n. 7.746/2012.

- Saúde e segurança dos trabalhadores (acidentes de trabalho, utilização de EPIs, treinamento de empregados);
- Combate ao trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas;
- Combate ao trabalho infanto-juvenil;
- Segurança de produtos e serviços;
- Práticas de políticas afirmativas (cotas sociais, gênero, raça, deficientes etc.);
- Práticas de combate à corrupção;
- Transparência e prestação de contas;
- Preços justos;
- Origem da matéria-prima utilizada;
- Gestão adequada de resíduos.

Duas fontes bastante consolidadas de pesquisa de preço e de mercado são o painel de preço do governo federal e a Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo.

COMPRA COMPARTILHADA

Compra compartilhada é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica com ganhos de escopo e de escala, visando à produção e ao consumo sustentável no país. É uma oportunidade de, mediante aproveitamento de expertise de diferentes organizações públicas e privadas no processo de contratação pública, geração de eficiência e eficácia processuais e de custos.

Uma materialização dessa possibilidade é a Central de Compras do Governo Federal. Criada em janeiro de 2014, a Central tem por finalidade o desenvolvimento, a proposição e a implementação de processos para aquisição, contratação, alienação, bem como a gestão centralizada de bens e serviços que são considerados de uso comum dos órgãos (art. 131, incisos I e II, Decreto n. 9.745/2019).

Outra modalidade possível de compras compartilhadas é o Sistema de Registro de Preços. Por meio do Decreto n. 7.892/2013 (com as modificações do Decreto n. 9.488/2018), a contratação se dá por meio de um grupo de participantes previamente estabelecidos, cujo processo de seleção do fornecedor e gerenciamento da contratação está a cargo de um órgão específico. Nesse mesmo dispositivo, importa observar a instituição da intenção de registro de preço e a adesão de órgãos estaduais e municipais às Atas de Registro de Preços³.

Esse modelo compartilhado de compras é importante instrumento de cooperação e coordenação. Isso porque facilita as compras públicas e garante uma gama de benefícios, tais como preços mais competitivos e condições mais favoráveis de compra. Além disso, os resultados também apontam para redução dos custos administrativos, economia de recursos humanos e de tempo da organização para atingir os objetivos propostos com a compra.

Ante o exposto, ao considerar, antes de iniciar o certame licitatório, a compra compartilhada, é importante, ainda, observar os seguintes aspectos: aquisição de materiais utilizados em grande quantidade com características de padronização; obtenção de melhores condições de preço e vantajosidade da manutenção ou não de relacionamentos comerciais anteriores. Esses três aspectos podem, conforme apontam as boas práticas da compra compartilhada em vários órgãos, também auxiliar os gestores do CJF na adesão deste modelo.

³Consultar <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp> para as Atas de Registro de Preço ativas no governo federal.

COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A etapa de identificação de critérios ambientais e sociais representa um dos passos cruciais nas compras públicas sustentáveis – CPS. Isso envolve conhecimento da jurisprudência sobre sustentabilidade, sobre a área ambiental e sobre avaliação dos impactos dos produtos. Essa avaliação, em conjunto, deve permear a identificação de compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade no mercado de produtos e serviços sustentáveis, sem restringir o processo competitivo.

Uma das alternativas é a adoção de parâmetros estabelecidos de acordo com rótulos/selos ambientais e certificações já disponíveis no mercado. Não se pode exigir que os fornecedores possuam determinado selo ou rótulo ambiental a priori, pois isso colocaria uma barreira no princípio da isonomia entre os competidores, não havendo respaldo legal para este procedimento. É possível, contudo, estabelecer que os produtos no certame cumpram as normas estabelecidas em determinado rótulo. Os produtos que não tenham o rótulo podem apresentar qualquer outro meio de prova adequado, por exemplo, uma especificação técnica do fabricante, que demonstre que o produto cumpre com aqueles critérios requeridos no certame.

No tocante às certificações, a exigência de rotulagem e de certificações ambientais confiáveis pode facilitar a tarefa de seleção de produtos sustentáveis. Essas certificações estabelecem um conjunto de critérios ambientais e/ou sociais a serem cumpridos pelos produtos, o que facilita o monitoramento (auditoria) de seu desempenho.

A IN SLTI/MPOG n. 1/2010 previu que o atesto de critérios ambientais poderá ser feito mediante certificação ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (art. 5o). Para que a exigência desses certificados não seja arbitrária ou não decorra do mero apreço do gestor por um sistema certificador qualquer, não configurando certa a estatização caprichosa, é imperativo que se preveja amparo legal ou justificativa pertinente. Tal previsão, frisa-se, deve ocorrer em relação aos requisitos, uma vez que ninguém poderia ser obrigado a obter a certificação.

Assim, se o critério for privado (ISO, PBQP-H, MM, ITIL, PMI, COBIT etc.) será possível prover o edital para o atendimento de um padrão adotado pelo órgão. Ninguém pode ser obrigado a ter determinado certificado, mas todos os fornecedores devem ter o desempenho requerido legalmente por aquele padrão. Assim, a exigência do critério pode servir como aspecto de pontuação no certame, dado que o interessante é observar o padrão de desempenho do produto ou serviço. Isso é bem ilustrado no seguinte Acórdão TCU:

“Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto. Por outro lado, não haveria óbice para a utilização do aludido certificado para atribuir pontuação a uma empresa licitante, dado que isso permitiria reconhecer seu diferencial em relação a outras que não comprovaram a adequação de seu sistema de produção aos critérios de qualidade estabelecidos em tais normas”. (Acórdão TCU n. 1.085/2011)

Cabe mais uma vez destacar que, embora o TCU aceite a exigência de certificação como critério de pontuação técnica (outro exemplo é Acórdão TCU n. 1.107/2006, Processo n. 008 130/2006-0), é necessária previsão legal para essa espécie de critério. O STF (ADI n. 3.670, de 18/5/2007) também entende há muito que qualquer exigência que não tenha pertinência com a garantia do cumprimento do contrato é inválida quando imposta como requisito de habilitação.

Por fim, além das certificações, é preciso observar, para todo o certame, o crivo da proporcionalidade e da razoabilidade por parte do gestor. A exigência, por exemplo, de certidões negativas de multas ou débitos ambientais, como condição de habilitação no certame, pode ser rechaçada pelos órgãos de controle. Não se pode, assim, extrapolar as exigências legais, mas devem ser incorporadas novas exigências que os processos sustentáveis requerem.

CATÁLOGOS DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS

Os catálogos de materiais sustentáveis citados podem servir como parâmetros de descrição (principalmente os da BEC - SP) dos itens a adquirir e seus códigos nos catálogos podem auxiliar no alcance de outras informações como os valores negociados pela Administração.

Catálogo de material do Ministério da Economia

O Sistema de Catalogação de Material – CATMAT é um módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. Segundo o Tribunal de Contas da União, (Acórdão n. 1056/2017), esse sistema possibilita a extração de relações padronizadas de itens sustentáveis, utilizando metodologia que estabelece critérios mais rigorosos de classificação, o que pode facilitar o processo de contratações sustentáveis.

Para se realizar uma compra, primeiramente é necessário que o gestor pesquise se o item já possui cadastro no CATMAT. Se o material estiver catalogado, pode-se usar sua descrição no certame e com seu código verificar os preços praticados na Administração Federal por meio do painel de preços.

O CATMAT pode ser acessado neste link. Atualmente o referido catálogo apresenta mais 1.100 itens caracterizados como sustentáveis.

Catálogo socioambiental da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo

Outro exemplo de parâmetro de pesquisa de sustentabilidade de produtos e serviços e de seus valores negociados é o catálogo socioambiental da Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo BEC-SP. Criado por meio do Decreto Estadual n. 50.170, de 4 de novembro de 2005, a ideia é fornecer um selo socioambiental a cada um dos bens negociados pelo governo do Estado. Esse selo atesta que os itens do catálogo socioambiental atendem a parâmetros legais, sociais e ambientais.

O catálogo atualmente possui 1.743 itens classificados como sustentáveis. Diferentemente do CATMAT do governo federal, são apontados com clareza, quais os itens avaliados para a aquisição do selo socioambiental. Segundo o site oficial da Bolsa, foram considerados os seguintes aspectos: economia no consumo de água e energia; minimização na geração de resíduos; racionalização no uso de matérias-primas; redução na redução de poluentes; fomento a políticas sociais; valorização da transparência da gestão; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente e utilização de produtos de baixa toxicidade e adoção de tecnologias com menor emissão de gases de efeito estufa em relação às tecnologias convencionais.

Este catálogo está disponível no site da Bolsa Eletrônica, cuja consulta permite obter a especificação técnica completa do item (com destaque aos aspectos de sustentabilidade), número de potenciais fornecedores, valor negociado e número de ofertas ativas. Claro está que os valores negociados na Bolsa não poderão servir como fonte de pesquisa para as licitações em órgãos federais, mas tão somente os explicitados no Comprasnet do governo federal.

A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS



Os itens descritos neste documento foram cotejados a partir da análise da compra e da contratação realizadas no Conselho da Justiça Federal. Para os itens considerados mais recorrentes foram comparados: legislação ambiental/sustentável correlata, a lista de produtos acolhida com aquelas características e a descrição referenciada no Catálogo do Materiais – CATMAT do Ministério da Economia. Sugere-se, também, a consulta à descrição dos materiais fornecida na Catálogo Socioambiental da BEC - SP.

Importante ressaltar que, para todas as categorias de produtos analisados, estão explícitas as descrições e seu código no CATMAT. Com esse código, como dito anteriormente, o gestor poderá verificar o preço praticado no painel de preços do governo federal⁴, o que servirá para a pesquisa de preços e verificar se há atas de registro de preço abertas⁵ para o item.

ALIMENTAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre a agricultura orgânica;
- Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006 – Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- Decreto n. 8.473, de 22 de junho de 2015 – Estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências;
- Decreto n. 8.538, de 6 de outubro 2015 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- IN SEGES/MPDG n. 2, de 12 de setembro de 2018 (alterada pela Instrução Normativa n. 3, de 27 de maio de 2019) – Dispõe sobre a compra institucional de alimentos fornecidos por agricultores familiares e pelos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006.

PRODUTOS

Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios, pelo menos 30% deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei n. 11.326/2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP (§ 1º do art. 1º do Decreto n. 8.473/2015).

A Administração terá liberdade de escolha dos produtos e quantitativos, inclusive ultrapassando os percentuais mínimos, a serem adquiridos. Deverá observar as aptidões e potencialidades locais/regionais do mercado produtor, bem como a economicidade, a razoabilidade e a proporcionalidade na contratação.

⁴<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

⁵<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

O percentual mínimo anteriormente estabelecido deve ser alcançado mediante a realização de:
I - chamada pública, com dispensa de licitação, no âmbito da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, desde que observados os incisos I e II do art. 4º do Decreto n. 7.775/2012;

II - contratação regida pela Lei n. 8.666/1993, nos demais casos.

Outra possibilidade é a compra de produtos orgânicos pela Administração. A comprovação da conformidade com esse critério pode ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – Sisorg, aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto. Para tal, pode ser observado o seguinte conjunto normativo:

1. Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.

2. Decreto n. 6.323, 27 de dezembro de 2007 – Regulamenta a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.

4. Instrução Normativa Mapa n. 18, de 20 de junho de 2014 – Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelece os requisitos para a sua utilização.

Por fim, outros dois aspectos a serem observados nas compras sustentáveis são: 1) aquisição de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilolibromados (PBBs), éteres difenilolibromados (PBDEs); 2) aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável; 3) acondicionamento de produtos preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Muitos produtos poderiam ser exemplificados, mas com a análise dos processos de compras realizadas em 2018 pelo CJF, trazemos as especificações relacionadas apenas a água mineral.

ÁGUA MINERAL

Legislação específica

- Decreto-lei n. 7.841, de 8 de agosto de 1945 – Código de Água Mineral, com redação da Lei n. 6.726/1979, acompanhado dos laudos técnicos que comprovem o atendimento dos padrões legais vigentes à época, estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia, referentes à fonte que proverá o produto cotado (água mineral);
- Resolução Anvisa n. 274, de 22 de setembro de 2005 – Aprova o regulamento técnico para águas envasadas e gelo;
- Resolução Anvisa n. 173, de 13 de setembro de 2006 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural;
- Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008 – Disciplina o uso das embalagens de plástico de garrafão retornável, destinadas ao envasamento e comercialização de água mineral e potável de mesa e dá outras providências.
- Portaria DNPM n. 128, de 25 de março de 2011 – Altera a Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008;
- ABNT NBR 14222:2011;
- ABNT NBR 14328:2011;
- ABNT NBR 14638:2011.

Outro aspecto relacionado à compra de água é a exigência de laudo dos produtos fornecidos (garrações, galões etc.), emitido em nome do fabricante do produto fornecido, por laboratório especializado e credenciado, constando características microscópicas, físico-químicas e microbiológicas, em conformidade com o padrão estipulado pela ANVISA (Resolução Anvisa n. 274/2005) e pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa), bem como garantindo as características do produto conforme especificações contidas neste termo.

APARELHOS ELÉTRICOS

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;
- Decreto n. 9.864, de 27 de junho de 2019 – Regulamenta a Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;
- Acórdão TCU- Plenário n. 1.305/2013 – não vinculação das características de eficiência energética a certificações específicas;
- IN SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;
- Portaria INMETRO n. 372, 17 de setembro de 2010 – Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos – RTQ-C.

Legislação específica

- CONDICIONADORES DE AR⁶ – Portaria INMETRO n. 7, de 4 de janeiro de 2011; Portaria INMETRO n. 643, de 30 de novembro de 2012; Portaria INMETRO n. 410, de 16 de agosto de 2013; NBR ABNT 10.152;
- FORNOS DE MICRO-ONDAS – Portaria INMETRO n. 600, de 9 de novembro de 2012;
- LÂMPADAS LED – Portaria INMETRO n. 389, de 25 de agosto de 2014; Portaria INMETRO n. 144, de 13 de março de 2015; Portaria INMETRO n. 76, de 24 de fevereiro de 2016;

⁶O catálogo Socioambiental da BEC-SP traz várias descrições (perto de 50) de condicionadores de ar com Selo Socioambiental. O gestor pode consultar a descrição exata e os preços praticados no seguinte sítio eletrônico: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisaSocioAmbiental.aspx?chave=&selo=1 Cabe lembrar que o código dos itens deste catálogo não é o mesmo utilizado pelo governo federal.

- REFRIGERADORES DE USO DOMÉSTICO – Portaria INMETRO n. 20, de 1º de fevereiro de 2006;
- TELEVISÕES LCD E LED – Portaria INMETRO n. 563, de 23 de dezembro de 2014;
- VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CIRCULADORES DE AR – Portaria INMETRO n. 113, de 7 de abril de 2008, Portaria INMETRO n. 20, de 18 de janeiro de 2012.

PRODUTOS

Independentemente do produto elétrico a ser adquirido, há forte embasamento normativo para que a Administração deixe de adquirir bens de baixa eficiência energética, acrescentando como requisito obrigatório da especificação técnica do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE da(s) classe(s) de maior eficiência.

Nesse sentido, conforme art. 3º da IN SLTI/MPOG n. 2/2014, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na ENCE vigente no período da aquisição.

Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe “A” para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra, conforme § 1º do art. 3º da IN SLTI/MPOG n. 2/2014.

Por fim, na aquisição de itens enquadrados como resultantes de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, conforme Anexo II da Instrução Normativa Ibama n. 31/2009, deverá ser solicitado o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

LÂMPADAS LED

Devem ser adquiridos modelos de alta eficiência energética, com etiqueta “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para consumo de energia, ou tubulares de alto rendimento, que apresentem o menor teor de mercúrio entre os disponíveis no mercado

Um material que atende a essas especificações é a lâmpada LED, que ilumina mais e consome menos. Com apenas 6 a 8 watts de potência, essa lâmpada produz a mesma luminosidade que uma lâmpada incandescente de 100 watts. É 12 vezes mais eficiente que as lâmpadas comuns e pode reduzir a conta de luz em quase 90%. Não contém mercúrio, como as fluorescentes e não emite calor nem raio ultravioleta.

É preciso exigir que o fabricante das lâmpadas tenha registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 6/2013. Dessa forma, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

Para o descarte das lâmpadas, é preciso que a licitante indique como será feita a coleta das lâmpadas e a correta destinação final pelo fabricante. Esse parâmetro encontra amparo na Lei n. 12.305/2010 ao expressar que cabe ao fornecedor indicar a realização de logística reversa, sem ônus para o órgão.

De modo a viabilizar a devolução das lâmpadas para descarte, a Administração deverá armazená-las, preferencialmente, em suas embalagens originais. Caso as embalagens originais tenham sido destruídas, danificadas ou não sendo possível armazená-las, a Administração encaminhará as embalagens

gens para a reciclagem, mas providenciará outras embalagens adequadas para as lâmpadas queimadas, de modo a evitar suas rupturas e a liberação de mercúrio (caso das fluorescentes) no ambiente.

Item CATMAT sustentável: 431308 – Descrição: tensão nominal: bivolt 85,265 v, potência nominal: 8 w, tipo base: g13, características adicionais: baixo consumo, ótimo desempenho, baixa temperatura, cor: branca, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: t5, formato: tubular, vida média: 30.000 h, temperatura operação: -40°C a 50 °C, classe ruído: a.

Item CATMAT sustentável: 431307 – Descrição: tensão nominal: bivolt 90,265 v, potência nominal: 18 w, tipo base: g13, características adicionais: baixo consumo, ótimo desempenho, baixa temperatura, cor: branca, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: t8, formato: tubular, vida média: 30.000 h, temperatura operação: -25°C a 40°C, classe ruído:a.

MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, os cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 359, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 40, de 5 de junho de 2008 – Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul;
- Resolução ANVISA RDC n. 42, de 13 de agosto de 2009 – Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de Produtos Saneantes de Risco I;
- Resolução ANVISA RDC n. 59, de 17 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências;
- Resolução ANVISA RDC n. 3, de 27 de janeiro de 2014 – Dispõe sobre o Certificado de Venda Livre de Produtos Saneantes;
- Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 15 de março de 2013 – Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais– CTF/APP.

Legislação específica

Conforme anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6/2013 e o art. 17 da Lei n. 6.938/1981, os fabricantes dos produtos a seguir elencados devem ter registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. São também listados alguns normativos afetos às características desses produtos.

- Álcool etílico – Resolução ANVISA RDC n. 46, de 20 de fevereiro de 2002;
- Alvejante e água sanitária – Resolução ANVISA RDC n. 109 e 110, de 6 de setembro de 2016;
- Detergentes e congêneres – Resolução ANVISA RDC n. 40, de 5 de junho de 2008; Resolução CONAMA n. 359, de 29 de abril de 2005; Resolução ANVISA RDC n. 42, de 13 de agosto de 2009; Resolução ANVISA RDC n. 59, de 17 de dezembro de 2010;
- Detergentes para ambientes de assistência à saúde – Resolução ANVISA RDC n. 55, de 14 de novembro de 2012;
- Neutralizadores de odor – Resolução ANVISA RDC n. 208, de 1º de agosto de 2003;
- Produtos saneantes desinfetantes – Resolução ANVISA RDC n. 34, de 16 de agosto de 2010.

PRODUTOS

As aquisições de produtos oriundos de madeira para fins sanitários, tais como papel higiênico, papel-toalha e guardanapo devem observar os critérios de rastreabilidade e origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V3-0. A comprovação da conformidade deve ainda ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Pode ser dada preferência a material descrito no Catálogo de Materiais Sustentáveis do Portal de Compras do Governo Federal – Ministério da Economia a seguir descritos. O rol de exemplos aqui não é exaustivo, já que há várias opções no CATMAT para cada um dos produtos apresentados.

DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO

Item CATMAT sustentável: 386806 – Descrição: detergente; composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio; aplicação: limpeza em geral; aroma: neutro; características adicionais: tensoativo biodegradável⁷, aspecto físico: líquido.

Item CATMAT sustentável: 372748 – Descrição: detergente; composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter, neutro; características adicionais: biodegradável, bico dosador; aspecto físico: líquido.

Item CATMAT sustentável: 310039 – Descrição: detergente; composição: tensoativos aniônicos, preservantes e espessantes; componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; aplicação: lavagem de louça; característica adicional: contém tensoativo biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 307146 – Descrição: detergente; composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes; componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; aplicação: limpeza em geral; aroma: neutro; características adicionais: tensoativo biodegradável, diluição 1,15 litros; aspecto físico: líquido.

Item CATMAT sustentável: 307145 – Descrição: detergente; composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes; componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; aplicação: limpeza em geral; aroma: neutro; características adicionais: tensoativo biodegradável, diluição 1,150 litros; aspecto físico: líquido.

⁷Tensoativo biodegradável é uma substância química com propriedades tensoativas, susceptível de decomposição e degradação por microrganismos e que, em decorrência desses processos, não dá origem a substâncias consideradas nocivas ao meio ambiente ou que possuam grau de toxicidade superior ao da substância tensoativa original. Portaria do Ministério da Saúde n. 112, de 14 de junho de 1982; Portaria ANVISA n. 393, de 15 de maio de 1998; RDC n. 40, de 5 de junho de 2008.

Item CATMAT sustentável: 307034 – Descrição: detergente; composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes; componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; aplicação: limpeza em geral; aroma: neutro; características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros; aspecto físico: líquido.

LIMPADOR SUPERCONCENTRADO PARA PISO EM GERAL

Item CATMAT sustentável: 368775 – Descrição: limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: líquido; cor: incolor; aplicação: limpeza de pisos; característica adicional: biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 251296 – Descrição: limpador base ácida; composição básica: composto ativo de tensoativo amônico; aspecto físico: líquido; aplicação: limpeza em geral; característica adicional: biodegradável.

PANOS DE PRATO ALVEJADOS

Item CATMAT sustentável: 229372 – Descrição: pano prato; material: esponja vegetal; comprimento: 60 cm, largura: 33 cm; cor: não aplicável; características adicionais: absorvente, lavável e biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 225710 – Descrição: pano prato; material: esponja vegetal; comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, cor: azul; características adicionais: absorvente, lavável e biodegradável.

PASTA DE LIMPEZA EM GERAL –

Item CATMAT sustentável: 299947 – Descrição: pasta limpeza; composição: óleo graxo, hidroxina e essência eucalipto; aplicação: limpeza em geral, características adicionais: multiuso, biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 357378 – Descrição: pasta limpeza; composição: óleo pinho, tensoativo aniônicos; aplicação: limpeza em geral; apresentação: pasta; características adicionais: aroma pinho, biodegradável, 9 a 10 ph.

PASTA CRISTAL ROSA MULTIUSO

Item CATMAT sustentável: 241704 – Descrição: saponáceo; composição: sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos; aplicação: limpeza pisos, paredes e louças; característica adicional: biodegradável; aspecto físico: pasta.

PAPEL HIGIÊNICO

Item CATMAT sustentável: 327844 – Descrição: papel higiênico, material: 100% fibras celulósicas, comprimento: 300 m, largura: 10 cm; tipo: boa qualidade; características adicionais: biodegradável.

PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO

Item CATMAT sustentável: 311516 – Descrição: protetor assento sanitário; material: fibras naturais; tipo uso: descartável; cor: branca; características adicionais: papel impermeável, biodegradável, dimensões: 45 cm x 38 cm.

Item CATMAT sustentável: 296293 – Descrição: protetor assento sanitário; material: cartão duplex; tipo uso: descartável; cor: branca; características adicionais: macio, resistente, papel impermeável, biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 251368 – Descrição: protetor assento sanitário; material: fibras naturais; tipo uso: descartável; cor: branca; características adicionais: macio, resistente, papel impermeável, biodegradável.

SABÃO DE COCO EM BARRA

Item CATMAT sustentável: 241704 – Descrição: saponáceo; composição: sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos; aplicação: limpeza pisos, paredes e louças; característica adicional: biodegradável; aspecto físico: pasta.

SABÃO EM BARRA

Item CATMAT sustentável: 375243 – Descrição: saponáceo; composição: ácido graxos, hidróxido e silicato sódio, corante; aplicação: limpeza, característica adicional: biodegradável; aspecto físico: barra de 200 gramas.

SABÃO EM PÓ

Item CATMAT sustentável: 332971 – Descrição: sabão pó; aspecto físico: pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos; característica adicional: biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 324827 – Descrição: sabão pó; aplicação: limpeza geral; aspecto físico: pó; característica adicional: biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 300115 – Descrição: sabão pó; aplicação: limpeza geral; aditivos: alvejante; característica adicional: biodegradável.

SABONETE LÍQUIDO

Item CATMAT sustentável: 397424 – Descrição: sabonete; aspecto físico: espuma “foam”, aroma: suave; características adicionais: antirressecamento mãos, refil 800 ml, biodegradável.

SACO PLÁSTICO

Atender à norma ABNT NBR 9191:2008.

Itens CATMAT sustentável: 411828 411825 e 411826 – Descrição: saco plástico lixo; capacidade: 100 l, largura: 75 cm, altura: 105 cm; características adicionais: com solda contínua, sem fechos; aplicação: coleta seletiva; normas técnicas: classe I, tipo “e”, material: resina termoplástica reciclada.

Item CATMAT sustentável: 403320 – Descrição: saco plástico lixo; capacidade: 15 l, largura: 39 cm, altura: 58 cm; aplicação: coleta de lixo; material: plástico biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 403319 – Descrição: saco plástico lixo; capacidade: 30 l, largura: 59 cm, altura: 62 cm; aplicação: coleta de lixo; material: plástico biodegradável.

Itens CATMAT sustentável: 376222 e 376197 – Descrição: saco plástico lixo; capacidade: 50 l, largura: 63 cm, altura: 80 cm; característica adicional: com solda contínua; aplicação: coleta seletiva; normas técnicas: classe I, tipo “c”, material: resina termoplástica reciclada.

Item CATMAT sustentável: 376195 – Descrição: saco plástico lixo; capacidade: 300 l, cor: azul, largura: 125 cm, altura: 115 cm; característica adicional: com solda contínua; aplicação: coleta seletiva; normas técnicas: classe I, tipo “b”, material: resina termoplástica reciclada.

PAPEL HIGIÊNICO

Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010. Além disso, observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-S-TD-40004 V2-1.

Item CATMAT sustentável: 327844 – Descrição: papel higiênico; material: 100% fibras celulósicas, comprimento: 300 m, largura: 10 cm; tipo: boa qualidade; característica adicional: biodegradável.

TOALHA DE PAPEL

Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010. Além disso, observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V3-0.

Item CATMAT sustentável: 391513 – Descrição: toalha de papel; material: 100% fibra celulose virgem, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm; cor: branca; característica adicional: biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 249677 – Descrição: toalha de papel; material: papel alta alvura (100% fibras recicladas); tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 30 cm, cor: branca; características adicionais: super resistente, rápida absorção de líquidos.

VASSOURA DE NYLON

Item CATMAT sustentável: 385090 – Descrição: vassoura; material cerdas: pet (reciclado), material cepa: madeira, comprimento cepa: 20 cm; características adicionais: cabo rosqueável, cerdas plumadas: 58,26 fios, largura cepa: 4 cm.

VASSOURA DE PIAÇAVA

Item CATMAT sustentável: 385090 – Descrição: vassoura; material cerdas: pet (reciclado), material cepa: madeira, comprimento cepa: 20 cm, características adicionais: cabo rosqueável, cerdas plumadas: 58,26 fios, largura cepa: 4 cm.

COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

LEGISLAÇÃO

- Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 9.177, de 23 de outubro de 2017 - Regulamenta o art. 33 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Resolução ANP n. 804, de 23 de dezembro de 2019 - Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional);
- ABNT NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Acordo setorial para a implantação de sistema de logística reversa de embalagens plásticas de óleos lubrificantes⁸.

PRODUTOS

A pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente e então encaminhá-lo a seu produtor ou importador. Deve, ainda, assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

⁸Disponível em:

https://sinir.gov.br/images/sinir/Arquivos_diversos_do_portal/ACORDO%20SETORIAL%20SISTEMA%20LOGISTICA%20REVERSA%20EMBALAGENS%20PLASTICAS%20LUBRIFICANTES

Conforme a Lei n. 12.305/2010 e a Resolução CONAMA n. 362/2005, toda contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, mediante empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente.

Por fim, cabe ressaltar que todo fornecedor de produtos derivados de petróleo deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, e dá outras providências.
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei Distrital n. 5.610, de 16 de fevereiro de 2016 – Dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos no Distrito Federal.
- Lei Distrital n. 462, de 22 de junho de 1993 – Dispõe sobre a reciclagem de resíduos sólidos no Distrito Federal.
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólido Produtos.
- Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
- Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- IN SLTI/MPOG n. 10, de 12 de novembro de 2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

PRODUTOS

Em razão da grande quantidade de material adquirido pela Administração e de sua necessidade para o órgão, devem ser inseridos os seguintes critérios de sustentabilidade: utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização.

Os bens devem ser, portanto, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2.

Importa também ressaltar que, na substituição dos copos descartáveis por copos e xícaras de material durável, tais como vidro, cerâmica, porcelana, entre outros, deverá ser avaliado o princípio da razoabilidade, conveniência e economicidade. Destarte, ao se adotar a substituição dos copos descartáveis por canecas, estas deverão ser confeccionadas, preferencialmente, com fibras naturais, como a fibra de coco, que são mais leves, resistentes e ecologicamente corretas.

Para a aquisição pode ser dada preferência a material descrito no Catálogo de Materiais Sustentáveis⁹ do Portal de Compras do Governo Federal – Ministério da Economia a seguir descritos:

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Item CATMAT sustentável: 435108 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico reciclado; quantidade cargas: 1 un; material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média; cor tinta: azul; características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.

Item CATMAT sustentável: 435069 - Descrição: caneta esferográfica; material: papel reciclado; material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média; cor tinta: azul; característica adicional: personalizada conforme modelo.

Item CATMAT sustentável: 432227 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico reciclado; quantidade cargas: 1 un; material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio; tipo escrita: média; cor tinta: azul; características adicionais: 1,0mm; tinta óleo; grip emborrachado, retrátil.

Item CATMAT sustentável: 432223 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico reciclado; quantidade cargas: 1 un; material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio; tipo escrita: fina; cor tinta: azul; características adicionais: 0,7 mm; tinta gel; grip emborrachado, retrátil.

Item CATMAT sustentável: 428528 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico reciclado; material ponta: esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa; cor tinta: azul; características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico.

⁹<https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>

Item CATMAT sustentável: 425718 - Descrição: caneta esferográfica; material: papel reciclado; material ponta: plástico com esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa; cor tinta: azul; característica adicional: personalizada conforme modelo.

Item CATMAT sustentável: 410779 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico biodegradável; quantidade cargas: 1 un.; material ponta: esfera de tungstênio; cor tinta: azul; características adicionais: corpo cilíndrico cor azul, retrátil, personalizada.

Item CATMAT sustentável: 406326 - Descrição: caneta esferográfica; material: polipropileno e papelão reciclado; material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média; cor tinta: azul.

Item CATMAT sustentável: 405278 - Descrição: caneta esferográfica; material: plástico reciclado; material ponta: esfera de tungstênio; tipo escrita: média; cor tinta: azul; características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico.

CANETA MARCA-TEXTO

Item CATMAT sustentável: 435084 - Descrição: caneta marca-texto; material: plástico reciclado; tipo ponta: facetada; cor: fluorescente laranja; tipo: não recarregável; características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água.

Item CATMAT sustentável: 413172 - Descrição: caneta marca-texto; material: plástico reciclado; tipo ponta: facetada; cor: amarela; tipo: não recarregável; características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente.

Item CATMAT sustentável: 413171 - Descrição: caneta marca-texto; material: plástico reciclado; tipo ponta: facetada; cor: verde; tipo: não recarregável; características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente.

COPO PARA ÁGUA E CAFÉ

Embora os copos descartáveis sejam objeto de redução prevista pelo Plano de Logística Sustentável, importa que sejam disponibilizados para usuários externos e eventos realizados pelo órgão. Além da variável econômica, importa que o órgão atue conforme sua responsabilidade socioambiental de não contribuir para a poluição do plástico.

Assim, cumpre integrar, para as futuras compras, o objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme art. 7º, inciso II, da Lei n. 12.305/2010, qual seja: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Copo para água

Item CATMAT sustentável: 435019 - Descrição: copo descartável; material: plástico oxibiodegradável; capacidade: 200 ml; características adicionais: atóxico e biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 433262 - Descrição: copo descartável; material: amido de milho (ácido poliático); capacidade: 200 ml; aplicação: líquidos frios e quentes; características adicionais: atóxico e biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 421447 - Descrição: copo descartável; material: amido de milho (ácido poliático); capacidade: 200 ml; características adicionais: atóxico e biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 413887 - Descrição: copo descartável; material: bagaço de cana; capacidade: 200 ml; aplicação: líquidos frios e quentes; características adicionais: atóxico e biodegradável.

Copo para café

Item CATMAT sustentável: 433261 - Descrição: copo descartável; material: amido de milho (ácido poliático); capacidade: 50 ml; aplicação: líquidos frios e quentes; características adicionais: atóxico e biodegradável.

Item CATMAT sustentável: 409926 - Descrição: copo descartável; material: bagaço de cana; capacidade: 50 ml; aplicação: líquidos frios e quentes; características adicionais: atóxico e biodegradável.

LÁPIS

Item CATMAT sustentável: 428532 - Descrição: lápis preto; material corpo: madeira de manejo sustentável; diâmetro carga: 2 mm; dureza carga: 2b; característica adicional: com borracha apagadora.

Item CATMAT sustentável: 428204 - Descrição: lápis preto; material corpo: madeira de manejo sustentável; dureza carga: b; formato corpo: sextavado; material carga: grafite preto n. 2.

Item CATMAT sustentável: 422092 - Descrição: lápis preto; material corpo: papel reciclado; diâmetro carga: 2 mm; dureza carga: hb; formato corpo: cilíndrico.

Item CATMAT sustentável: 409001 - Descrição: lápis preto; material corpo: poliestireno reciclado; dureza carga: hb; material carga: grafite n. 2.

PAPEL PARA CÓPIA

Caso se decida pelo papel branco, o indicado seria o de manejo sustentável, formato A4 (297 x 210 mm), livre de cloro elementar, de acordo com a IN SLTI/MPOG n. 10/2012, confeccionado em material alcalino BRANCO, tolerância mais ou menos 2 mm, de acordo com a NBR 216:2012, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá conter coloração BRANCA. O papel utilizado deverá ter certificação Cerflor, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-S-TD-40004 V2-1, que deverá ser apresentada como forma de comprovação da conformidade

Item CATMAT sustentável: 461755 - Descrição: papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco.

Item CATMAT sustentável: 461752 - Descrição: papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 120 g,m2, cor: branco.

Item CATMAT sustentável: 461756 - Descrição: papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: natural.

TAPETES E CARPETES

A grande incidência de doenças respiratórias entre magistrados e servidores do Poder Judiciário, ratificada pelo Relatório Saúde de magistrados e servidores do Conselho Nacional de Justiça, e os custos envolvidos com seus afastamentos, justifica a aquisição de tapetes e carpetes que atendam a padrões mais sustentáveis e que permitam um ambiente mais seguro e saudável. Essa necessidade foi ratificada também pelo Plano de Logística Sustentável 2019/2020 do CJF.

Dessa forma, importante que os tapetes e carpetes adquiridos tenham tratamento antimofa, antiácara e antialérgico.

EQUIPAMENTOS DE TI E COMUNICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

- IN SLTI/MPOG n. 1º, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Portaria SLTI/MPOG n. 2, de 16 de março de 2010 – Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública federal e inclui critérios de sustentabilidade em quatro das sete especificações de equipamentos de TI;
- IN SG/ME n. 1, de 10 de janeiro de 2019 – Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações;
- NBR 10152 da ABNT – Regulamenta os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes de diversos tipos.

PRODUTOS

Todos os critérios adotados devem estar em consonância com o Plano de Logística Sustentável do órgão. Nesse sentido as aquisições e contratações devem primar por:

- menor impacto sobre recursos naturais;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem nacional;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

Poderá ser priorizada a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados: melhor aproveitamento da infraestrutura existente, redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.

Outro critério é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção. Todavia, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos (RoHS), tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente.

Nesse sentido, conforme o disposto na Lei n. 12.305/2010, deverão ser adotados sistemas de logística reversa para os produtos de TIC. Para tal, deve ser exigida a coleta de cartuchos/tonners, em parceria com o fabricante, sem ônus para o órgão, garantindo sua destinação ambientalmente correta. Após o recolhimento, a contratada deverá apresentar uma declaração ao órgão do destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

Para aquisição de ativos de TI, recomenda-se a inserção de critérios que propiciem maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção. O equipamento deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo, 80%, comprovada por meio de laudo técnico emitido pelo IPT¹⁰, INMETRO ou outro laboratório/órgão creditado e reconhecido por este, ou ainda que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 80%.

¹⁰O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT – é um instituto vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo. O instituto atua em quatro grandes áreas: inovação, pesquisa e desenvolvimento; serviços tecnológicos; desenvolvimento e apoio metrológico; e informação e educação em tecnologia.

Assim, pode-se verificar que as contratadas (não como critério de habilitação¹¹) ofertem equipamentos com selos verdes para os equipamentos pode aumentar a efetividade da sustentabilidade no órgão. Dentre as principais opções existentes no mercado destacam-se: Selo Verde, RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), ISO 14.001 e selo PROCEL.

SISTEMAS DE AR CONDICIONADO

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;
- Decreto 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;
- Resolução ANVISA n. 9, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição no Brasil da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio;
- IN SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- IN SLTI/MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;
- Portaria INMETRO n. 7, de 4 de janeiro de 2011 – Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.

PRODUTOS

O sistema de ar condicionado é responsável por cerca de 50% da energia elétrica consumida nas edificações. Com base nisso, a Administração pode, conforme IN SLTI/MPOG 02/2014, exigir, na compra desses aparelhos, modelos classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Em contrapartida, pode igualmente, com fundamento no mesmo dispositivo legal, inutilizar ou descartar os equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos.

Segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, para os sistemas de condicionamento de ar do tipo split, deve ser priorizada a aquisição de modelos com tecnologia inverter. Esses equipamentos são muito mais eficientes que os convencionais, uma vez que permitem uma modulação na velocidade dos motores em função da demanda térmica e redução

¹¹Acórdão 1084/2015 - Segunda Câmara TCU – “Nessa linha, deve-se registrar que a exigência de certificação específica, sem amparo legal e sem justificativa pertinente nos autos do processo licitatório, tem sido considerada, por este Tribunal, como cláusula restritiva à competição.”

da corrente nas partidas dos compressores. Essas melhorias são promovidas pelo inversor de frequência utilizado, dispositivo que permite controlar a velocidade de motores pela variação na frequência da alimentação aplicada. Dessa forma, não há variações bruscas de velocidade dos motores, gerando uma corrente de ar mais estável, menor amplitude de variação da temperatura controlada e menos stress dos sistemas mecânicos e elétricos. Tudo isso se reverte em economia de energia e de manutenção.

Para sistemas centrais, deve-se avaliar a possibilidade de utilização de equipamentos que utilizem bombas, fancoils e compressores supridos por inversores de frequência. Com os inversores, há possibilidade de variação da velocidade dos motores/bombas e redução das correntes de partida. Somando-se a essas vantagens, sistemas apoiados sobre mancais magnéticos proporcionam economia de energia ainda maior, com baixa emissão de ruídos e menos manutenções (não necessitam lubrificação nos eixos, trocas de óleo etc.). Essas opções associadas à possibilidade de variação da temperatura e programação por ambiente torna o sistema escalável e econômico, evitando gastos desnecessários em ambientes desocupados.

Quanto maior a temperatura do sistema de refrigeração, menor a exigência dos compressores, que vão consumir menos energia. Para se definirem as temperaturas, existe a ABNT - NBR 16401-2 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários parte 2: Parâmetros de conforto térmico, que define as temperaturas máximas e mínimas recomendadas, tanto para o verão, quanto para o inverno.

No caso de aparelhos cuja etiquetagem, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem – (PBE), não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que, nesses casos, possui caráter informativo e não classificatório.

Pode ser dada preferência ao material descrito no Catálogo de Materiais Sustentáveis do Portal de Compras do Governo Federal – Ministério da Economia a seguir. Em confronto com esse material, foram encontradas diversas opções para esse tipo de material pelo que se preferiu apresentar apenas alguns deles.

Item CATMAT sustentável: 430761 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 23.000 btu/h; tensão: 110,220 v; tipo: split cassete; modelo: teto, piso; características adicionais 1 : com selo procel, controles, fio, ciclo reverso.

Item CATMAT sustentável: 430760 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 22.000 btu/h; tensão: 110,220 v; tipo: split hi wall; modelo: teto, piso; características adicionais 1: com selo procel, controles, fio, ciclo reverso.

Item CATMAT sustentável: 430759 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 23.000 btu/h; tensão: 110,220 v; tipo: split hi wall; modelo: teto, piso; características adicionais 1: com selo procel, controles, fio, ciclo reverso.

Item CATMAT sustentável: 430758 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 17.000 btu/h; tensão: 110,220 v; tipo: split hi wall; modelo: teto, piso; características adicionais 1: com selo procel, controles, fio, ciclo reverso.

Item CATMAT sustentável: 399795 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 24.000 btu/h; tensão: 220 v; tipo: bi-split; 2 evaporadores hi-wall 12.000 btus; característica adicional 1: selo procel.

Item CATMAT sustentável: 399794 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 36.000 btu/h; tensão: 220 v; tipo: bi-split; 2 evaporadores hi-wall 18.000 btus; característica adicional 1: selo procel.

Item CATMAT sustentável: 398564 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 36.000 btu/h; tensão: 220 v; frequência: 60 hz; tipo: split; características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio.

Item CATMAT sustentável: 398563 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 30.000 btu/h; tensão: 220 v; frequência: 60 hz; tipo: split; características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio.

Item CATMAT sustentável: 398562 – Descrição: aparelho ar condicionado; capacidade refrigeração: 18.000 btu/h. tensão: 220 v. frequência: 60 hz; tipo: split; características adicionais 1: controle remoto sem fio, monofásico, 3 velocidades.

A SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS



SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

SERVIÇOS

A contratação de serviços pode prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II. Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis. A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado esponjas fabricadas com solvente à base d'água, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução n. 359/2005 do CONAMA;

III. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 7 de outubro de 2003;

IV. Observância da Resolução CONAMA n. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

V. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços;

VI. Realização de programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VII. Separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM

A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA.

Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei n. 7.802/1989 e legislação correlata.

A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n. 12.305/2010.

Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.

SERVIÇOS DE VETORES E PRAGAS URBANAS

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Decreto n. 9.177, de 23 de outubro de 2017 – Regulamenta o art. 33 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

SERVIÇOS

O serviço de controle de vetores e pragas urbanas com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes) está definido na Lei n. 6.360/1976. Segundo a norma legal, este serviço pode ser assim definido:

“Serviço com utilização de substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias; b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação; c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes; d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.”

A contratada deve estar licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. Além disso, deve estar em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas

operacionais definidos na RDC ANVISA n. 52/2009 destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos. A atividade da empresa contratada (não do produto ou de seu fabricante), segundo a IN Ibama n. 11/2018, não demanda mais inscrição no CTF/APP - Ibama.

Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC ANVISA n. 184/2001. Esses produtos deverão ter ainda as seguintes características: a) não causar manchas; b) ser antialérgicos; c) tornar-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; d) ser inofensivos à saúde humana; e) não danificar ou causar a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.

A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando sua posterior destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n. 12.305/2010.

A empresa contratada deve também fornecer o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as informações exigidas no art. 20 da RDC ANVISA n. 52/2009.

Por fim, a contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, de acordo com a Norma Regulamentadora n. 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Além disso, os responsáveis técnicos pela execução devem ter registro no conselho profissional afeto à categoria do respectivo responsável técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

SERVIÇO COM TROCA DE ÓLEO

LEGISLAÇÃO

Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução CONAMA n. 362, de 23 de junho de 2005 – Dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

Resolução CONAMA n. 450, de 6 de março de 2012 – Dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados. Deverá, também, efetuar o recolhimento e o descarte adequados do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

IV – recolher, preferencialmente nas instalações dos revendedores, os óleos usados ou contaminados provenientes da frota automotiva.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs;
- Portaria INMETRO n. 372, de 17 de setembro de 2010 – Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C);
- Resolução ANEEL n. 482, de 17 de abril de 2012 – Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências.

SERVIÇOS

É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

A contratada deverá adotar na retirada de resíduos dos aparelhos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

A contratada deverá, também, estabelecer, em comum acordo com a contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e à melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica dos equipamentos. Deverá, ainda, apresentar à contratante, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação, bem como informação a respeito das medidas adotadas para sua melhoria.

A SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas vem ratificando a necessidade de inclusão da sustentabilidade nas licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Exemplo é o que consta no Acórdão n. 3.205/2018 – Segunda Câmara.

“Especificamente, na contratação de obras e serviços de engenharia, promovida sob a égide do Contrato 10/2011, cujo objeto foi a reforma do posto de fiscalização [...], não constam dos projetos básicos ou executivos exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.”

Ante o exposto, alguns pilares elencados no citado acórdão também devem guiar contratações futuras neste Conselho da Justiça Federal. Em suma, como discutido no início do documento, não se trata exclusivamente do menor preço, mas da vantajosidade para a Administração Pública, em curto, médio e longo prazos.

Dessa forma, o arcabouço apresentado é apenas uma parte do que está afeto à área. O conteúdo explicitado está assente na análise dos processos constantes no relatório de Gestão de 2018 e no Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal.

LEGISLAÇÃO

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n. 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- Resolução CONAMA n. 431, de 24 de maio de 2011 – Altera o art. 3º da Resolução n. 307, de 5 de julho de 2002, do CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso;
- Resolução CONAMA n. 448, de 18 de janeiro de 2012 – Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução n. 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- Resolução CONAMA n. 469, de 29 de julho de 2015 – Altera a Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- ABNT NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 15113 – Resíduos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 15115 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos;
- ABNT NBR 15116 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural;
- ABNT NBR 15.527 – Água de chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Obras ou serviços de Engenharia visam à manutenção ou à criação de um bem imóvel. Em regra, a sua execução implica diretamente a geração de resíduos, que devem ser minimizados ou ter destinação adequada, com o fim de mitigar possíveis danos ambientais.

Conforme art. 12 da Lei n. 8.666/1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de Engenharia devem ser elaboradas visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Para isso, poderão ser adotadas medidas como:

I - adoção, preferencialmente, de mecanismos de ventilação natural e uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável;

II - automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III - uso exclusivo de lâmpadas de tecnologia mais eficiente nos critérios de alto rendimento, economicidade, luminárias eficientes e de maior vida útil;

IV - sensores de presença nas áreas de menor afluência do público;

V – utilização de fontes alternativas de energia limpa;

VI - sistema de medição individualizado por prédio de consumo de água e energia;

VII - sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VIII - aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem captação, transporte, armazenamento e seu reuso;

IX - utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção;

X - isolamento térmico dos dutos de refrigeração;

XI - uso de elementos de proteção passiva e materiais para tratamento da envoltória que regulem a carga térmica e minimizem o consumo de energia;

XII - divisão de circuitos e controle da iluminação individualizado por ambiente;

XIII - comprovação da origem de manejo sustentável da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço;

XIV – priorização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

ARQUITETURA

Com base nas Normas Brasileiras NBR 15220 e NBR 15575, segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, importa que sejam observados os seguintes aspectos nos projetos de edificações:

A. Implantação;

B. Orientação ao sol/sombreamento das fachadas;

C. Percentual de abertura nas fachadas;

D. Isolamento térmico das fachadas;

E. Uso adequado de cores;

F. Vidros especiais para controle solar das fachadas;

G. Ventilação natural;

H. Iluminação;

- I. Facilidade de manutenção;
- J. Flexibilidade e adaptabilidade do projeto;
- K. Telhado verde nas coberturas;
- L. Bicicletários e vestiários.

ENGENHARIA CIVIL

Os projetos arquitetônicos deverão considerar a reutilização das águas pluviais contemplando a captação, o armazenamento, o tratamento e a condução destas águas.

Segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, nos projetos podem ser utilizados pisos externos drenantes, atérmicos e antiderrapantes, cuja função é absorver e drenar a água decorrente das chuvas ou da limpeza dos pátios externos. Logo, deverá ser dimensionada a base desta pavimentação para fins estruturais, absorvendo o peso dos veículos que transitarão nesses locais, não deixando de prever o escoamento das águas superficiais em dispositivos de contenção e descarga na rede pública quando a vazão pluviométrica for superior à capacidade de absorção da água pelo solo. Esses projetos deverão obedecer às normas vigentes em nosso País, tais como a NBR 16416 e NBR 10844.

Na construção dos canteiros de obras, a empresa contratada deverá disponibilizar vasos sanitários com caixa acoplada com mecanismo de descarga de duplo acionamento (três litros de água para dejetos líquidos) e total (seis litros de água para dejetos sólidos). Deverá ser obedecido o projeto de canteiro de obras, o qual deverá também propiciar a reutilização das águas da chuva para tais equipamentos. Nesses canteiros, deverão ser contempladas torneiras com redutores de pressão. Na instalação dos purificadores de água, faz-se necessário possuir tomada elétrica compatível com a potência do equipamento. Ademais, os pontos de água que alimentarão tais equipamentos deverão estar com as pressões mínimas e máximas em conformidade com as orientações dos fabricantes.

Nas instalações dos equipamentos voltados à captação, ao armazenamento, ao tratamento, e à condução das águas pluviais, por meio de bombeamento quando necessário, deverá ser avaliada a procedência dos materiais que atenderão às especificações do projeto. Em nenhuma hipótese, deverá ser realizada a ligação da tubulação da água pluvial com a da rede de água potável, devendo inclusive a tubulação da reutilização das águas pluviais possuir coloração ou parte dela destoante da tubulação da água potável.

A execução dos serviços atinentes à redução do consumo da água, bem como a reutilização das águas pluviais nas edificações da Justiça e Tribunais Regionais Federais deverão obedecer aos ditames expressos nos projetos, quer na parte gráfica, quer nas especificações (memoriais descritivos, cadernos de encargo, cronogramas e outros).

NOVAS EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS

Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de Engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

Todos serviços devem ser fiéis ao PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as Normas da ABNT NBRs 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116.

Na descrição do objeto ou nas obrigações da contratada do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de Engenharia, devem ser observadas, no que couber, as normas

do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, as normas da ABNT e outras normas de qualidade ou certificações nacionais e públicas.

Segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, a empresa contratada deverá aplicar um controle diário da coleta e separação destes resíduos nas baias ou contêineres tipo tele-entulho. Para isso, deverá ser preenchida uma planilha de controle diário relatando as quantidades armazenadas em cada baia ou contêiner alocado dentro do canteiro de obras, bem como o transporte e a destinação final destes resíduos. Essa tabela deverá estar presente na obra a fim de que a fiscalização do órgão público acompanhe o andamento do processo. Imprescindível salientar que as empresas transportadoras dos resíduos da construção civil deverão estar licenciadas para esse tipo de função nos órgãos municipais.

RESÍDUOS DE OBRAS

Um dos grandes objetivos da Engenharia é o gerenciamento de perdas durante a obra. Assim, é necessária a adequação do canteiro de obras com o propósito de separar e preparar o material para um descarte adequado. Para isso, importa reconhecer a definição normativa de resíduos de obras ou serviços de Engenharia, in verbis: “os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n. 307/2002).

Sob esse viés normativo, o objetivo prioritário é a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local. Tal descarte deve estar previsto em um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos: - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros; - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; - Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Outro aspecto a se observar é que o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (Resolução CONAMA n. 307/2002), ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso. Os contratos de obras e serviços de Engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.
- Portaria INMETRO n. 372, de 17 de setembro de 2010 – Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C);
- Resolução ANEEL n. 482, de 17 de abril de 2012 – Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências.

Para novas edificações, conforme o art. 5º da IN SLTI/MPOG n. 2/2014, os projetos de edificações públicas federais devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE classe “A”.

Após a obtenção da ENCE Geral de Projeto classe “A”, a construção da nova edificação deve ser executada ou contratada de forma a garantir a obtenção da ENCE Geral da Edificação Construída classe “A”.

As reformas ou revitalizações devem ser contratadas visando à obtenção da ENCE Parcial da Edificação Construída classe “A” para os sistemas individuais de iluminação e de condicionamento de ar, ressalvados os casos de inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificados, devendo-se, nessas hipóteses, atingir a maior classe de eficiência possível. “Parágrafo único. Ainda que nem todos os sistemas avaliados na edificação (envoltória, iluminação e condicionamento de ar) sejam objetos do retrofit, é recomendável que a edificação seja completamente avaliada, emitindo-se a ENCE Geral”.

No caso de obra de reforma ou revitalização da envoltória, sugere-se não baixar a classe de eficiência existente, recomendando-se obter a maior classe possível de eficiência, observadas as restrições intransponíveis do projeto original, como, por exemplo, o tombamento da edificação.

Os requisitos de avaliação da conformidade para eficiência energética de edificações são aqueles definidos na respectiva legislação do INMETRO.

Deverá ser feita, sempre que possível, consulta ao portal eletrônico de Contratações Públicas do Governo Federal - Comprasnet para busca de informações atualizadas sobre:

- I – aquisição de máquinas e aparelhos energeticamente eficientes, com sua inclusão no objeto do processo licitatório;
- II – etiquetagem de edificações e que recebam retrofit com sua inclusão no objeto do processo;
- III – esclarecimento de dúvidas relacionadas à etiquetagem de edificações públicas federais novas e que recebam retrofit;
- IV – utilização de estruturas metálicas em substituição ao concreto convencional;
- V – utilização de madeiras certificadas;
- VI – utilização de materiais de construção reciclados.

Segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, as obras devem prezar pela especificação de equipamentos mais eficientes, associados também à durabilidade. Isso porque, segundo o citado manual, a baixa durabilidade pode anular os ganhos provenientes da maior eficiência.

ENERGIAS ALTERNATIVAS

Como parte do Plano de Logística Sustentável - CJF, a utilização de outras fontes de energia elétrica pode promover, além da redução dos custos com energia elétrica, outros benefícios socio-ambientais como: redução de áreas alagadas e emissões de poluentes. Importante referencial para as licitações e contratações na área é o trabalho que resultou no Acórdão n. 1530/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Segundo o Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal, a opção por energias alternativas é a de redução na demanda do sistema elétrico nacional, na queda dos reservatórios das usinas hidrelétricas, nas perdas de transformação e transmissão; ou seja, no desperdício. É uma forma limpa de geração e que torna a matriz elétrica mais eficiente.

Essas fontes alternativas, por serem intermitentes (eólica e fotovoltaica), entrariam de forma complementar na contratação de energia elétrica, podendo ser geradores de créditos junto às concessionárias e ajudando a beneficiar o sistema elétrico como um todo.

No tocante aos custos envolvidos com a energia fotovoltaica, segundo Ministério de Minas e Energia, há uma previsão de redução de mais de 30% entre 2020 e 2050¹². Isso representa grande oportunidade de mercado. No tocante aos impactos ambientais dessa tecnologia, segundo o mesmo documento, os sistemas fotovoltaicos não emitem poluentes durante sua operação. Dessa forma, os principais impactos ambientais decorrentes da geração fotovoltaica estão associados à obtenção e transformação da matéria-prima para produção dos módulos e ao seu descarte. Durante o seu ciclo de vida, as emissões ao meio ambiente ocorrem principalmente indiretamente, por meio das plantas geradoras que fornecem energia necessária à produção dos módulos fotovoltaicos. Porém, essas emissões são extremamente pequenas se comparadas às emissões de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis.

Ante o exposto, cumpre avaliar as situações de boas práticas na área em órgãos como Tribunal de Contas da União – TCU, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Esses órgãos têm projetos de sucesso na geração distribuída de energia fotovoltaica, o que pode servir como benchmarking para os certames afetos à área.

O modelo adotado pela Seção Judiciária do Ceará¹³, apresentado em evento encontro com as Bases no CJF, em 2019, vem obtendo excelentes resultados. Para sua execução foi necessária a avaliação dos valores dos seguintes elementos para geradores fotovoltaicos de 35 Kwp, 70 Kwp, 140 Kwp e 280 Kwp:

- 1 – Módulos fotovoltaicos – fornecimento e instalação;
- 2 – Inversores - fornecimento e instalação;
- 3 – Sistema de gerenciamento e monitoramento por string;
- 4 – Projeto executivo;
- 5 – Aferição de performance;
- 6 – Fornecimento e instalação de estação meteorológica.

Por fim, independentemente do modelo adotado para geração alternativa de energia, cumpre observar os seguintes dispositivos legais sobre conexão de micro e mini geradores de energias alternativas.

¹²<http://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-227/topico-456/NT%20PR%20007-2018%20Premissas%20e%20Custos%20Oferta%20de%20Energia%20El%C3%A9trica.pdf>

¹³https://www.jfce.jus.br/images/TERMO_DE_REFERENCIA_DA_USINA_SOLAR_DA_JFCE_-_v_05.pdf

ACESSIBILIDADE

LEGISLAÇÃO

- Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei n. 7.405, de 12 de novembro de 1985 – Torna obrigatória a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências;
- Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.949, 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- ABNT NBR 9050:2015 – Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;
- ABNT NBR 16537:2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para a elaboração de projetos e instalação.

Acessibilidade é possibilitar a utilização pelas pessoas com deficiência de um espaço, equipamento ou informação. Significa eliminar uma barreira para que todos possam ter acesso àquele bem.

O atendimento às Normas Brasileiras de Acessibilidade é obrigatório em todos os projetos de novos edifícios e na reforma e adequação de imóveis existentes, de acordo com a legislação federal sobre o tema.

Especificamente com relação às obras e serviços de Engenharia de acessibilidade, destaca-se o Decreto n. 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Segundo a norma, os Estados que assinaram a Convenção também tomarão as seguintes medidas apropriadas para: “a) desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público; [...] d) Dotar os edifícios e outras instalações abertos ao público ou de uso público de sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão.”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Bertogna, V. (2015). Princípios constitucionais ambientais aplicáveis às licitações sustentáveis. In: Santos, M. G.; Villac. T. Licitações e contratações públicas sustentáveis (p. 83-102). Belo Horizonte: Fórum, 2015.

Monzoni Neto, M.P, Betiol, L.S., Uehara, T.H.K., Laloë, F.K., Appugliese, G.A., Adeodato, S., Ramos, L. (2012). Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. São Paulo: FGVces/EAESP-FGV.

Betiol, L. S. (2013) Contratações Públicas como Indutoras de Sustentabilidade: a perspectiva do consumo sustentável. Avanços e Desafios no cenário jurídico brasileiro. 351p. Tese (Doutorado em Efetividade do Direito). São Paulo: PUC.

Biderman, R., Macedo, L.S.V., Monzoni, M., Mazon, R. (2008). Guias de compras públicas sustentáveis. Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. São Paulo: FGVces/EAESP-FGV.

Brasil. Ministério Público Federal. Secretaria de Administração (2016) Guia de contratações sustentáveis do MPF. Brasília : MPF.

Brasil. Universidade Federal da Fronteira Sul. Superintendência de Compras e Licitações (2014). Manual de Contratações e compras sustentáveis da UFFS. Chapecó: UFFS.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (2014). Planos de gestão de logística sustentável : contratações públicas sustentáveis / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Brasília : SLTI.

Costa, C. C. M., Terra, A.C.P. (2019). Compras públicas: para além da economicidade. Brasília: Enap.

Machado, A.Q., Clare, C.V., Carvalho, F.G., Silva Filho, M.P., Bliacheris, M.W., Ferreira, M.A.S.O., Barth, M.L.B.G., Santos, M.L.F., Gomes, P.M., Villac, T. (2020). Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. Brasília: AGU

Ferreira, M. A. S.O. (2015). As licitações públicas e as novas leis de mudança climática e de resíduos sólidos. In: Santos, M. G.; Villac. T. Licitações e contratações públicas sustentáveis (p. 117-140). Belo Horizonte: Fórum.

Santos, V. (2015). Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis. Belo Horizonte: Forum. In: Santos, M. G.; Villac. T. Licitações e contratações públicas sustentáveis (p. 21-42). Belo Horizonte: Fórum.

Souza, L. C. (2015). Política Nacional de meio ambiente e licitações sustentáveis. In: Santos, M. G.; Villac. T. Licitações e contratações públicas sustentáveis (p. 103-115). Belo Horizonte: Fórum.

Moya, R. (2019). Diálogos sobre a implementação da Norma ISO 20400 – Ciclos 2017 e 2018. São Paulo: FGVces/EAESP-FGV.

PROCESSOS ANALISADOS



Os produtos e serviços deste manual foram baseados na análise dos seguintes processos, constantes do Relatório de Gestão de 2018 do CJF.

Num.	ED	Natureza Despesa Detalhada	Valor Pago 2018+2019	Contrato	Processo
1	33903025	Material p/ manutenção de bens moveis	127.554,79	2018NE000423	CJF-EOF-2018/209
2	33903007	Gênero de alimentação	86.444,10	Contrato n. 022/2019	0001981-21.2019.4.90.8000
3	33903022	Material de limpeza e prod. De higienização	73.629,87	Contrato n. 022/2018	0001427-62.2019.4.90.8000
4	33903001	Combustíveis e lubrificantes automotivos	58.391,40	Contrato n. 044/2017	CJF-ADM-2017/00357
11	33903024	Material p/ manut.de bens imoveis/instalações	29.200,00	2019NE000211	0000528-52.2019.4.90.8000
12	33903007	Gênero de alimentação	26.542,50	Contrato n. 015/2018	0000341-02.2019.4.90.8000
13	33903007	Gênero de alimentação	23.521,08	Contrato n. 012/2018	000995-73.2019.4.90.8000
14	33903022	Material de limpeza e prod. de higienização	18.494,18	Contrato n. 023/2018	0002981-85.2019.4.90.8000
15	33903016	Material de expediente	14.000,00	ARP n. 002/2018	CJF-ADM-2017/00239.02
16	33903017	Material de TIC - material de consumo	10.380,00	ARP n. 006/2018	CJF-ADM-2017/00373.01
17	33903007	Gênero de alimentação	10.272,51	Contrato n. 013/2018	0000341-02.2019.4.90.8000
18	33903007	Gênero de alimentação	10.245,06	Contrato n. 014/2018	0000341-02.2019.4.90.8000
19	33903021	Material de copa e cozinha	7.130,00	ARP n. 017/2018-A TST	0002778-54.2019.4.90.8000
20	33903029	Material p/ áudio, vídeo e foto	6.769,31	Contrato n. 022/2017	CJF-EOF-2017/00229

Num.	ED	Natureza Despesa Detalhada	Valor Pago 2018+2019	Contrato	Processo
1	44905243	Equipamentos de TIC - servidores/storage	1.127.854,90	Contrato n. 027/2018	CJF-ADM-2018/00194
2	44904005	Aquisição de software pronto	788.908,00	Contrato n. 031/2018	0002067-52.2019.4.90.8000
3	44905224	Equipamento de proteção, segurança e socorro	605.000,00	Contrato n. 029/2018	0003080-83.2019.4.90.8000
4	44904002	Manutenção evolutiva de software	810.151,22	Contrato n. 026/2014	0000295-24.2019.4.90.8000
5	44905218	Coleções e materiais bibliográficos	24.265,48	ARP n. 005/2018	CJF-EOF-2018/00128

Num.	ED	Natureza Despesa Detalhada	Valor Pago 2018+2019	Contrato	Processo
1	33903943	Serviços de energia elétrica	1.806.492,11	Contrato n. 001/2019 Contrato n. 002/2019 Contrato n. 028/2016	0000215-40.2019.4.90.8000 0000215-40.2019.4.90.8000 0000644-35.2019.4.90.8000
2	33903905	Serviços técnicos profissionais	583.896,13	Contrato n. 017/2016	0001986-36.2019.4.90.8000
3	33903916	Manutenção e conserv. de bens imóveis	355.158,90	Contrato n. 015/2016	0000255-37.2019.4.90.8000
4	33903920	Manut.e cons.de b.moveis de outras naturezas	257.645,00	Contrato n. 038/2014	0000469-68.2019.4.90.8000
5	33903963	Serviços gráficos e editoriais	153.122,02	Contrato n. 008/2015	0000083-65.2019.4.90.8000
6	33903917	Manut. e conserv. de máquinas e equipamentos	140.800,00	Contrato n. 008/2016	0001422-58.2019.4.90.8000
7	33903947	Serviços de comunicação em geral	128.297,92	Contrato n. 009/2019	0000476-97.2019.4.90.8000
8	33903901	Assinaturas de periódicos e anuidades	113.012,30	2018NE000495	CJF-EOF-2018/00230
9	33903917	Manut. e conserv. de máquinas e equipamentos	100.385,80	Contrato n. 002/2017	0000222-79.2019.4.90.8000
10	33903917	Manut. e conserv. de máquinas e equipamentos	81.583,26	Contrato n. 001/2017	CJF-ADM-2016/00237

Num.	ED	Natureza Despesa Detalhada	Valor Pago 2018+2019	Contrato	Processo
1	33903024	Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	184.984,99	2018NE000204	CJF-ADM-2018/00009
2	33903916	Manutenção e conserv. De bens imóveis	88.882,24	2018NE000203	CJF-ADM-2018/00009
3	44905191	Obras em andamento	24.793,25	Contrato n. 035/2017	CJF-ADM-2017/00140
4	44903024	Material de construção	17.676,00	2019NE000387	0000320-70.2019.4.90.8000
5	44903024	Material de construção	16.218,00	2019NE000389	0000320-70.2019.4.90.8000
6	44903024	Material de construção	4.935,60	2019NE000388	0000320-70.2019.4.90.8000



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal





PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

CONTRATO MINUTA 0427750

Processo nº 0004337-76.2023.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº __/2023

CONTRATO Nº __/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS ENCONTRADAS NO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, E A EMPRESA _____.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 - DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. _____, celebram contrato para contratação de empresa especializada visando à execução de projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, nos termos do Processo Eletrônico nº 0004337-76.2023.4.06.8001, Pregão Eletrônico nº __/2023, regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decretos nº 7.983/13, 8.538/2015 e alterações, Portaria 126/2022 PRESI do TRF1, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO: Os serviços ora contratados foram objeto do Pregão Eletrônico nº __/2023, por empreitada por preço unitário, tipo menor preço, cujo Termo de Referência integra os autos do Processo Eletrônico citado. O presente contrato vincula-se ao referido certame, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA em __/__/2023, e ao Termo de Referência id. 0426263 e seus anexos, no que ao presente instrumento não contraditar.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme documentos que constituem o projeto a ser executado - projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de referência, de autoria da empresa Zeringota & Vizeu Engenharia e

Consultoria Ltda., nos termos dos **Itens 1. OBJETO e 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE: A finalidade da presente contratação é prover a recuperação das manifestações patológicas encontradas no edifício sede da Subseção de Juiz de Fora, de modo a restabelecer o desempenho e a proteção do sistema estrutural da edificação., conforme **Itens 2. JUSTIFICATIVA e 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: o regime de execução contratual deverá observar as disposições constantes do Termo de Referência e seus anexos, em especial, dos itens **10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, 11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, 12. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS, 13. DA VISTORIA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, 19. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, 20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, 21. DA FORMA DE PAGAMENTO e 25. DOS SEGUROS.**

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no do Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente nos itens **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no do Termo de Referência, anexo a este contrato, especialmente no item **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO: pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ ____ (_____)**, estabelecido segundo as parcelas constantes no cronograma físico-financeiro de execução dos serviço.

Parágrafo Único: No preço acima estão incluídos todos os custos com a execução dos serviços, como valores referentes a projetos, licenças e alvarás, deslocamentos, visitas, telefonemas, mão de obra, tributos, taxas, fretes, honorários, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo máximo de execução dos serviços é de **90** dias, sendo este prazo contado a partir do décimo dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, feita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único:: Os serviços serão executados com base no cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante, com medições mensais ao final do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, com vistas ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato, devendo o citado cronograma ser apresentado no prazo definido no item 8.3.7 do Termo de Referência, após a comunicação da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Executado o objeto contratual, o recebimento dos serviços será providenciado nos termos do disposto

no item **20 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** do Termo de referência, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior, na forma prevista no item **21 DA FORMA DE PAGAMENTO** do Termo de referência, por meio de crédito em conta corrente bancária designada pela CONTRATADA, ou quitação bancária através de boleto com código de barras.

§ 1º: Os pagamentos serão efetuados em prazo não inferior a 30 dias entre medições, após a execução completa, sem defeitos e plenamente funcionais, dos serviços escopo desta contratação, e mediante emissão do Recebimento de Etapa ou Recebimento Definitivo (em caso de medição final) pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste documento.

§ 2º: Para o pagamento final, deverá ser apresentada, a baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados, devidamente quitadas no Conselho Profissional competente.

§ 3º: Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

§ 4º: Por ocasião do pagamento, serão conferidos os documentos da CONTRATADA relativos às obrigações sociais (CND - Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - RFB/PGFN; CRF - Certificado de Regularidade com o FGTS, e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/TST), que demonstrem a situação regular da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 5º: Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

§ 6º: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º: Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

§ 8º: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

§ 9º: Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

§ 10º: Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, Declaração de Opção pelo SIMPLES original, em conformidade com o

Anexo IV da Instrução Normativa/RFB n. 1234/2012, assinada pelo representante da empresa, e referente ao recolhimento de impostos naquela modalidade.

§ 11º: Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos seguintes tributos:

1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

§ 12º: No caso de eventual atraso de pagamento acarretado por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, ao valor devido será acrescida multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito, dos juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo IPC-A, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, relativa ao período compreendido entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetivação.

CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: _____ e do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES _____).

Parágrafo Único: foi emitida em ___/___/2023 a Nota de Empenho nº _____ no valor de R\$ ____ (_____), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA DOZE - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, assim como as supressões superiores a esse limite, desde que resultantes de acordo entre as partes, nos termos do artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
2. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
3. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada

por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TREZE - REAJUSTE: nos termos do Item **22. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE** do Termo de Referência, os preços cotados serão reajustáveis, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou do índice que porventura vier a substituí-lo. Consoante disposição contida no inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, o reajustamento contratual será calculado a partir da data-base do orçamento até a data do adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido exclusivamente nas hipóteses previstas no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA SUBCONTRATAÇÃO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do item **16 DA SUBCONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES: As sanções relacionadas à execução do contrato e condições para aplicação das penalidades estão previstas no Item **23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZESSEIS - PROTEÇÃO DE DADOS: Integra a este contrato, as disposições referentes à Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do item **27. PROTEÇÃO DE DADOS**, do Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Os critérios de sustentabilidade são os descritos no item **26. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, com término estimado para __/__/2023.

§1º: Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos, nos termos do item 10 do Termo de Referência;

- a) Até 90 (noventa) dias, para a conclusão dos serviços, correspondendo este prazo à previsão para entrega da obra nos termos do item 10.1 do Termo de Referência;
- b) Até 10 (dez) dias, para o Recebimento Provisório
- c) Até 20 (vinte) dias, para o Recebimento Definitivo, contados da emissão do Recebimento Provisório;
- d) Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESPONSABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA

TÉCNICA: A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações/instruções contidas no projeto básico e anexos, instruções da licitação, instruções dos fabricantes, desenhos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de qualquer elemento ou seção dos serviços. A assinatura do Contrato implicará, de sua parte, tácita aceitação dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados neste caderno de especificações, conforme Item **24. DA RESPONSABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** do Termo de referência.

CLÁUSULA VINTE - RESCISÃO: A inadimplência às condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegura à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos e nas condições previstas nos artigos 78 a 80, e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E UM - PUBLICAÇÃO: Este contrato será publicado em forma de extrato, na Imprensa Oficial, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais em exercício

representante da Contratada

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0427750** e o código CRC **131390DA**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0004337-76.2023.4.06.8001

0427750v10